SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3707

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2024-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: AJF EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2025 a 30 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A690A7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259011
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2024-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.572,50 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2025 a 30 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7574947D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259012
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2024-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: MADA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.429,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2025 a 30 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1A8AB20B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259013
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2024-CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.725,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2025 a 30 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:799DCBD9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, através da(o) Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **004/2025-CMI** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

CONTRATADA.....: NOVA OPCAO COMERCIAL SA LTDA, CNPJ: 13.403.281/0001-75.

VALOR.....: R$ 60.401,76 (sessenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Declaração de Dispensa de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:C089D0A0

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0082025-CMI

ORIGEM.....: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....: NOVA OPCAO COMERCIAL SA LTDA, CNPJ: 13.403.281/0001-75

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.401,76 (sessenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 60.401,76

VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:5198E5D7

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com as disposições legais vigente, a Câmara Municipal de Itaituba, inscrita no CNPJ Nº 10.221.281/0001-66, torna público o Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico 008/2024/PE/SRP, Processo Nº 012/2024, celebrado com a empresa **CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA. CNPJ. 84.259.720/0001-66.** OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.....VALOR TOTAL: R$ 248.571,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais).....***O referido Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Vigência da ***Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 008/2024-PE-SRP***, conforme estabelecido na legislação aplicável na lei 14.133/2021. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço permanece inalteradas. 06 de março de 2025.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:72A615F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 300-2025. DESIGNAR O SR. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, VEREADOR DA CÂMARA, ATÉ A CIDADE DE MEDICILÂNDIA-PA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Medicilância-PA, no período de 05 à 07 de março de 2025, onde irá participar de uma reunião com a Secretaria Municipal de Agricultura de Medicilância, para tratar sobre o Plano Municipal de desenvolvimento rural sustentável, viveiros de cacau e açaí a ser implantado no Município de Itaituba/Pará, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E082D4C4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 301-2025. GRATIFICAR POR TEMPO INTEGRAL O SR. GILBERTO PINTO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral, o senhor **GILBERTO PINTO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx164xx PC/PA, e CPF nº. xxx.489.152-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida G, S/N – Jardim América, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 10/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:224A4F72

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 302-2025. NOMEAR, O SR. ANTÔNIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx762xx PC/PA, e CPF nº. xxx.779.592-xx residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Terceira, 433 – Liberdade, para o Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso II, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do **Líder do Partido União Brasil.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 10/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:AF8FB0BE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 303-2025. GRATIFICAR POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA O SR. ANTÔNIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx762xx PC/PA, e CPF nº. xxx.779.592-xx residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Terceira, 433 – Liberdade, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 13/02/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:B59B56A1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA- JACAREACANGA-PA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/2025.010, Processo Administrativo nº 2025022001001 finalizado terça-feira, 11 de março de 2025 às 12:54, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE JACAREACANGA.. Ficando

adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(07146872000101) com o lote 1 no valor de R$ 350.943,61 (trezentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos),

JACAREACANGA (PA), terça-feira, 11 de março de 2025

THIAGO LIMA MARTINS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:92DF9A45

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023-CMMC, celebrado com empresa **ESIO TADEU F. PINTO, CNPJ Nº** 28.461.129/0001-16. Data da assinatura: 27/02/2025. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 04/03/2025 a 04/03/2027.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA-
Presidente.

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:F5DD09EC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 060/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº 006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025
Dispensa de Licitação n° 004/2025
Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coffee Break (Tipo salgados e bolos), para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**, CPF nº **040.601.002-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.941.588/0001-03,** localizado na Rua Cupuaçu, nº 67, Setor Morumbi, Tucumã-PA, CEP: 68385-000, denominada CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tucumã/PA, 06 de março de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:C4446606

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.941.588/0001-03;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coffee Break (Tipo salgados e bolos), para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 38.790,00 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento - 3.3.90.39.41 – Fornecimento Alimentação/Servidores

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025.

Tucumã/PA, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:55C00429

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, **Ana Lúcia de Araújo Farias**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAFAELY CLECIA PEREIRA BARROSO**, RG Nº 71***23 PC/PA, CPF/MF Nº ***.785.***-24, para exercer o Cargo de **Agente de Contratação**, do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:7A7D3C0E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 023/2025-IPMMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 11/03/2025, na Edição 3706.

PORTARIA Nº 023/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor municipal MANOEL BRITO DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **MANOEL BRITO DOS SANTOS – *AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS,*** matricula nº 000283-6, portador do RG de nº 2622755 e CPF de nº 402.749.262-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 103/2019, e com amparo legal no Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$ 1.973,40 (Um mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 386/2025- SEMED Secretaria Municipal de Educação, de 12/02/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.518,00
Quinquênio 30%	R$ 455,40
Total dos Proventos	**R$ 1.973,40**

Art.3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

LEIA-SE CORRETO:

PORTARIA Nº 023/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor municipal **MANOEL BRITO DOS SANTOS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **MANOEL BRITO DOS SANTOS – *AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS,*** matricula nº 000283-6, portador do RG de nº 2622755 e CPF de nº 402.749.262-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais-SEMOB, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 103/2019, e com amparo legal no Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$ 1.973,40 (Um mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 386/2025- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais-SEMOB, de 12/02/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.518,00
Quinquênio 30%	R$ 455,40
Total dos Proventos	**R$ 1.973,40**

Art.3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:F952C881

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2025-IPMMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 11/03/2025, na Edição 3706.

PORTARIA Nº 021/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,* matrícula** n° 008117-5, portadora do RG de nº 1585982 PC/PA e CPF de nº 144.059.972-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea "a" da CF e art. 23, I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **035/2025**- Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 14/01/2025.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R$ 1.627,30
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (16,58/30*1.627,30)	R$ 899,35
Complemento Constitucional	R$ 618,65
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.518,00**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

LEIA-SE CORRETO:

PORTARIA Nº 021/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,* matrícula** n° 008117-5, portadora do RG de nº 1585982 PC/PA e CPF de nº 144.059.972-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea "a" da CF e art. 23, I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **035/2025**- Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, de 14/01/2025.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R$ 1.627,30
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (16,58/30*1.627,30)	R$ 899,35
Complemento Constitucional	R$ 618,65
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.518,00**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:CA85F4AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 756/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Denominação da escola Municipal de Educação Infantil EMEIF Valdecir Santana Nascimento dos Santos, localizada na comunidade Quilombola - Vila Caeté, zona rural de Abaetetuba/PA".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"Art.1º. Altera a Denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental (EMEIF) Valdecir Santana Nascimento dos Santos, para Escola Quilombola Municipal de Educação Infantil e Fundamental (EMEIF) Professora Alice Nascimento dos Santos".

"Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

"Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário".

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BC1F3D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/2025 – GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **GERLANE DA SILVA FERREIRA,** à função de **TESOUREIRA,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7737A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0202-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-011. CONTRATADA: P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61. O valor deste contrato é de R$ 36.368,61 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7C3C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0202-002-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0202-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-013. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 20.767,50 (Vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:890BCD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1109-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. CONTRATO ADM.: Nº 030724-008. CONTRATADA: INOVA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.712.037/0001-80. O valor deste contrato é de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:71CDA402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1109-001-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1109-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. CONTRATO ADM.: Nº 030724-009. CONTRATADA: P C DIAS EIRELI-ME, CNPJ: 27.866.311/0001-94. O valor deste contrato é de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:036EA147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP.

EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1109-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. CONTRATO ADM.: Nº 030724-010. CONTRATADA: R. M. LOPES SERVIÇOS DE PADARIA EIRELI-ME, CNPJ: 27.712.286/0001-94. O valor deste contrato é de R$ 41.460,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6C927F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 010424-001. CONTRATADA: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 1.444.876,86 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/05/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4AC7FA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 010424-002. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ: 03.416.298/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 876.913,51 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/05/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BAB23790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
OBJETO:

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 010424-003. CONTRATADA: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 54.957,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/05/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4827A3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2603-001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **HOMOLOGADO** em 12 de dezembro de 2024, pelo Secretário Municipal de Educação. **FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES**: WAGNER SANTOS VASCONCELOS, CPF XXX.XXX.XXX-34. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); ALZIRA PANTOJA DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.XXX-87. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (três mil reais); ISAIAS NERI RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.XXX-68. **VALOR GLOBAL**: R$ 643.470,50 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos); AGNALDO MILLER CORREA DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-36. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES, CNPJ 42.509.633/0001-70. **VALOR GLOBAL**: R$ 106.775,00 (cento e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais); COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, CNPJ 30.445.153/0001-03. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.345.850,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); COOPERATIVA MISTA DE ABAETETUBA, CNPJ 49.760.665/0001-92. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.201.189,00 (um milhão, duzentos e um mil, cento e oitenta e nove reais); GERALDO DOS SANTOS DA COSTA, CPF XXX.XXX.XXX-72. **VALOR GLOBAL**: R$ 132.567,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); VERA LUCIA FAGUNDES DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-97. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); JOÃO CARLOS BATISTA SOUSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.XXX-53. **VALOR GLOBAL**: R$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); DOMINGOS DA TRINDADE DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); JULIETE FERREIRA DE MAGALHÃES, CPF XXX.XXX.XXX-05. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); CARITA REGINA CORREA DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-87. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOPSUP, CNPJ 36.274.582/0001-41. **VALOR GLOBAL**: 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais); VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, CPF XXX.XXX.XXX-60. **VALOR GLOBAL**: 10.248,00 (dez mil, duzentos e querenta e oito reais); COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, CNPJ 05.261.642/0001-68. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.518.938,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais); LEONETE DA CONCEIÇÃO MESQUITA FONSECA, CPF XXX.XXX.XXX-20. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); MURININ TAIASSUI – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES E REGIÃO, CNPJ 19.249.458/0001-07. **VALOR GLOBAL**: R$ 343.850,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO**: R$ 6.035.990,00 (seis milhões, trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AB9036C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2603-001.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 181224-001. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** WAGNER SANTOS

VASCONCELOS, CPF XXX.XXX.XXX-34. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 31 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C2935DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 181224-002.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 181224-002. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** ALZIRA PANTOJA DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.XXX-87. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:93100371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024. OBJETO:

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 181224-003. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 181224-004. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** ISAIAS NERI RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.XXX-68. **VALOR GLOBAL**: R$ 643.470,50 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-005. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** AGNALDO MILLER CORREA DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-36. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-006. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES, CNPJ 42.509.633/0001-70. **VALOR GLOBAL**: R$ 106.775,00 (cento e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-007. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, CNPJ 30.445.153/0001-03. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.345.850,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-008. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** COOPERATIVA MISTA DE ABAETETUBA, CNPJ 49.760.665/0001-92. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.201.189,00 (um milhão, duzentos e um mil, cento e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBAEXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-009. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** GERALDO DOS SANTOS DA COSTA, CPF XXX.XXX.XXX-72. **VALOR GLOBAL**: R$ 132.567,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-010. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** VERA LUCIA FAGUNDES DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-97. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-011. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** JOÃO CARLOS BATISTA SOUSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.XXX-53. **VALOR GLOBAL**: R$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-012. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** DOMINGOS DA TRINDADE DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-04. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-015. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** JULIETE FERREIRA DE MAGALHÃES, CPF XXX.XXX.XXX-05. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-016. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** CARITA REGINA CORREA DA SILVA, CPF XXX.XXX.XXX-87. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181224-017. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOPSUP, CNPJ 36.274.582/0001-41. **VALOR GLOBAL**: 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 181224-019. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/2603-001. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADO:** VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, CPF XXX.XXX.XXX-60. **VALOR GLOBAL**: 10.248,00 (dez mil, duzentos e querenta e oito reais). **VIGÊNCIA**: o prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 18 de dezembro de 2025. Assinado em: 18/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F666E635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 200624-001. CONTRATADA: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 1.454.899,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3302AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 200624-002. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ: 03.416.298/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 877.032,93 (oitocentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F7569C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 200624-003. CONTRATADA: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 54.858,71 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9D8C38FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0110-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB, SEMAGRI) de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADM.: Nº 080324/003. CONTRATADA: R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI, CNPJ: 38.176.587/0001-67. O valor deste contrato é de R$ 12.567,55 (Doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1DD9FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0110-001-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0110-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB, SEMAGRI) de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADM.: Nº 080324/019. CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 28.883.686/0001-25. O valor deste contrato é de R$ 15.387,29 (Quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9735BB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1109-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 250424-003. CONTRATADA: PLANETA FOOD LTDA, CNPJ: 17.094.543/0001-18. O valor deste contrato é de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Vigência: 25/04/2024 à 25/04/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B3D2A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0202-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-011. CONTRATADA: P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61. O valor deste contrato é de R$ 36.368,61 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:73AE323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ (MF) sob o nº 05.105.127/0001-99. **Objeto**: TERMO ADITIVO quanto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 2022/334 oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO, PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022/334**. Contratado: **ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 08.240.622/0001-07. Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93; e Termo Aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL do valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R$ 12.047,40 (doze mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:037914CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0110-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB, SEMAGRI) de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA. ADM.: Nº 080324/012. CONTRATADA: M M G DA SILVEIRA, CNPJ: 01.863.280/0001-24. O valor deste contrato é de R$ 14.705,50 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2B6464D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0110-001-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0110-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB, SEMAGRI) de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA. ADM.: Nº 080324/016. CONTRATADA: AURORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.024.835/0001-68. O valor deste contrato é de R$ 14.441,50 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2BBF3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0807-004-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral e de Uso Administrativo), para Atendimento das Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e Secretarias Vinculadas (SEMAD, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 030724-001. CONTRATADA: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 83.913.665/0001-13. O valor deste contrato é de R$ 31.531,37 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A6FC0172

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0807-004-PMA.

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0807-004-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral e de Uso Administrativo), para Atendimento das Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e Secretarias Vinculadas (SEMAD, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 030724-002. CONTRATADA: M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 16.836.634/0001-19. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C73540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP.
OBJETO:

EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0807-004-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral e de Uso Administrativo), para Atendimento das Necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e Secretarias Vinculadas (SEMAD, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 030724-005. CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11. O valor deste contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A7A660C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí-PA, no dia 11 de março de 2025, conduzindo pacientes usuários do PTFD, para consultas em pneumologia na Policlínica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0B0C0A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 13 de março de 2025, para participar do Seminário de Acolhimento da Vigilância em Saúde, no 11º CRS/SESPA, em Marabá.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE MARÇO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:52FFFC43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº008/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - Estado do Pará.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal Nº 155/2009 de 04 de novembro de 2009;

DECRETA:
Artigo 1o – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, eleitos em assembleia para o triênio **2025/2028**, conforme abaixo:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **Rafaele Fonseca dos Santos Souza**
Suplente: **Rosilda Moreira de Almeida Paz**

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: **Selma Ataídes de Aguiar**
Edileide Santos de Souza
Marcia Isamira Miranda Martins

Suplente: **Joana de Freitas Araújo**
Eudeane Souza Neres
Eline dos Santos Souza

III – REPRESENTANTES DO PESSOAL DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO, GESTORES E SUPERVISORES ESCOLARES

Titular: **Soraia Cristina Vieira Brasil**
Maria Ilza Vieira da Silva

Suplente: **Hilda Pereira Martins**
Cláudia Souza Santos

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: **Luzinete Melo dos Santos**
Suplente: **Maria do Socorro Monteiro dos Santos**

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: **Janete Oliveira Vaqueiro**
Suplente: **Cleussiane de Souza Silva**

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: **Nivaldo Batista**
Suplente: **Gleycia Almeida Rodrigues dos Santos**

VIII - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: **Melquize Deque Ribeiro de Souza**
Suplente: **Maria de Cacia Mendes Invernizzi**

IX – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP, SUBSEDE DE ABEL FIGUEIREDO

Titular: **Maria Aparecida dos Santos Pessoa**
Suplente: **Ana Gomes Ferreira**

Artigo 2o – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos.

Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Estado do Pará, em 10 de março de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BBA34CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº009/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei n° 199/2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1 – Ficam modificada a nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** tendo como integrantes representantes de Entidades Governamentais, representantes das Entidades não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do município de Abel Figueiredo-Pa.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Getúlio Alves Alexandrino – Titular - SAFIN
Ewerton da Silva Ramos – Suplente - SAFIN

Joélcio Menezes Pereira – Titular - SEMDEPS
Gleycia Almeida Rodrigues dos Santos – Suplente - SEMDEPS

Cláudia Souza Santos – Titular - SEMED
Luzinete Melo dos Santos - SEMED

Jaciléia Maria Santos de Oliveira – Titular - SMS
Clausclériа Almeida Costa – Suplente – SMS

Cláudia Rosa de Oliveira Braga – Titular – SECULT
Denilson Pires Conceição – Suplente - SECULT

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Fernando Souza do Carmo – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
Gelso Silveira Rocha – Suplente – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA

Nivaldo Batista – Titular – IGREJA ADVENTISTA
Elenita Jesus de Souza Silva – Suplente – IGREJA ADVENTISTA

Lúcia Gomes Lacerda – Titular – CLUBE DE MÃES
Cleonice Rodrigues Souza Santos – Suplente – CLUBE DE MÃES

Isaac Santos Oliveira – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO CAMINHO CERTO
Vagno Gomes da Silva Martins – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO CAMINHO CERTO

Claudenir Pedro Bernardo – Titular – ASSEMBLEIA DE DEUS SIADSETA
Mara Vanuza Santos de Assis – Suplente – ASSEMBLEIA DE DEUS SIADSETA

Adriana Andrey Diniz Lopes – Titular – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO RONDON DO PARÁ
Beatriz Silva Araújo Lacerda – Suplente – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO RONDON DO PARÁ

Art. 2° - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo 6°, artigo 6° da Lei 199/2015, a função de Membro do referido Conselho, é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – Estado do Pará, em 10 de março de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretária Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:AB3045C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RANIELLY SOUZA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (dois) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 089/2024 de 01 de março de 2024, a contar do dia 03 de março de 2025 a 03 de maio de 2025, referente ao período 2018/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:71082E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ITAMAR RODRIGUES BASTOS**, ocupante do cargo de **Operador de Bomba D'agua**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 282/2024 de 24 de maio de 2024, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:62748A4E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210003
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por MARCONE PEREIRA LACERDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 30.845.996/0001-05, com sede na , Abel Figueiredo-PA, representada por RICARDO DE ANDRADE FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 20.288,52 (vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 94.808,52(noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0201.041220002.2.003 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
24/02/2025 a 26/12/2025
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 24 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 30.845.996/0001-05
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C18E38C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2025 – GP

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **IARA ALVES MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por mais um período de 02(dois) anos, a contar de 03 de fevereiro 2025 a 03 de fevereiro de 2027.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E1791C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CIRLENE PEREIRA DE FIGUEIREDO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F8DB61AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA DE SOUZA SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0F1B99DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA SOUZA MARTINS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:00514413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **JOSILDA LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,*** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 10 de março 2025 a 10 de março de 2027.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6A69346E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTONIO VIANA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B2DE1E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUCYLE MARIA LIRA DIONÍSIO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:AD6D5C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2025 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDVAN RODRIGUES LIMA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DE684F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ROSIANE MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 03 de março de 2025 a 29 de agosto de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DA70BF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2025 – GP

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 100°, §1º da Lei 053/97;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar o *retorno* da servidora APARECIDA MEDEIROS SANTANA, titular do cargo de Professora Nível 3G, que gozou de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 10 março de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D82A140E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº286/2025 – GP

06 de março de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate à Endemias- ACE o incentivo financeiro adicional anual de que trata o parágrafo único do art.5°, do Decreto Federal n° 8.474/2015, de 22 de junho de 2015.

Parágrafo único. O repasse de recurso financeiro adicional anual de que trata o caput deste artigo, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para fim, cessando a obrigação da Municipalidade na ocorrência de término de repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 2° - O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei, será dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias registradas no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde- SCNES em efetivo exercício de suas atividades.

Art. 3° - O incentivo financeiro adicional será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias que efetivamente tenham cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde, em até 60 (sessenta) dias após o repasse do recurso nos cofres do Município.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e ao Agentes de Combate à Endemias - ACE a título de incentivo financeiro especial, o montante do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria n° 3.317, de 7 de dezembro de 2020.

§ 1°. Farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias vinculados ao Programa Saúde da Família, que estiverem efetivamente no cargo e exercendo as funções próprias, desde que tenham atingido as metas do Ministério da Saúde, previsto no artigo 6º e 7º desta lei.

§ 2°. Não farão jus ao re
cebimento do incentivo, os profissionais Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias que estiver em desvio de função ou em licença e/ou inatividade, exceto: auxilio doença, maternidade e acidente de trabalho.

§ 3°. O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§ 4°. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 5º - O incentivo criado por esta Lei será concedido aos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde de acordo com PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB).
§ 1° - Não farão jus ao pagamento do incentivo, o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias que não entregarem a produção no prazo legal (até 5° dia útil de cada mês).
§ 2º - O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será pago de forma individualizada, por meio de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, de forma proporcional aos trabalhadores que estejam aptos a receber o incentivo, sendo dividido em partes iguais.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar a fiscalização e orientação quanto:
I - Que os ACS e ACE realizem as ações estabelecidas afim de alcançar as metas exigidas, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
II. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) aos ACS e ACE no desempenho de suas atividades laborais;
III. Zelo pela fiel utilização dos recursos que estejam disponíveis;
IV. Observância, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
V. Zelo pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações.

Art. 7º - Fica o Município autorizado a aderir ao Programa Saúde com Agente, destinada a formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, instituído pela Portaria n° 3.241 de 7 de dezembro de 2020.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a buscar cursos voltados às atividades de vigilância sanitária, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde e estabelecer parâmetros observando as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, os quais podem ser estabelecidos como metas aos beneficiários desta Lei.

Art. 9º - Terão direito ao recebimento do incentivo financeiro adicional o serviço enquadrado como tal, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Ter no máximo 05 (cinco) faltas não justificadas no exercício de repasse do incentivo financeiro adicional;
II - Não ter penalidade de advertência ou outra mais grave decorrente de processo administrativo disciplinar no exercício de repasse do incentivo financeiro adicional;

III - Ter exercido suas atividades nos 12 meses anteriores à avaliação, considerando-se para tanto, os períodos legais de férias e licenças.

Art. 10º - O incentivo financeiro adicional em nenhuma hipótese incorporará aos vencimentos do servidor, tendo natureza indenizatória temporária e vinculada ao repasse efetuado ao do Ministério da Saúde.

Art. 11º - Havendo suspensão dos recursos pelo Ministério da Saúde, o Município ficará desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro adicional, salvo valores devidos repassados em períodos anteriores à suspensão.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, 06 de março de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:42853BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº287/2025 – GP

06 de março de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ALIANÇA DE ABEL FIGUEIREDO, PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Doação de área rural, medindo 01ha (um hectare) para a Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Aliança.

Art. 2o. A área a ser doada é integrante de uma área rural que no seu todo mede 4,5845 (quatro hectares, cinquenta e oito ares e quarenta e cinco centiares), e é objeto da Matrícula 10.837 do Cartório do Único Ofício da Cidade e Comarca de Rondon do Pará, Pará.

Art. 3o. A doação atenderá ao fim social da área que foi doada pelo Governo do Estado do Pará, com condicionantes para o desenvolvimento habitacional do Município

Art. 4o. O terreno doado destina-se a construção de moradia para os Associados da Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Aliança.

Art. 5o. A Associação beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de cinco anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa as unidades residenciais, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 6o. Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 7o. Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 8o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, 06 de março de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E4D9D806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 06 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA GEYCIELLE RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal **GEYCIELLE RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0024389, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Paraguaçú-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:378D6E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0247/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 11 de Março de 2025.

"EXONERA A SENHORA LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA DO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto exonera a Srª **LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 821.***.572-**,do cargo de Coordenador de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, do dia 11 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C9FEB6E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0248/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 11 de Março de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA PARA EXERCER O CARGO DE LUCILENE OEREIRA DA SILVA PALMEIRA DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024;
Considerando o Memorando nº 099/2025-SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeia a Srª **LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 821.***.572-**,para exercer o cargo de Assessoria Técnica, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, do dia 11 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5484F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108

CONTRATO Nº.....: 20250108

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 020.2024.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRITA E PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.151,70 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 44.922,09, Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 105.229,61

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:074836EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPALDE ANAJÁS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS/ACE EDITAL Nº 001/2025 – PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público para a contratação, por tempo indeterminado, de 91 vagas para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, sendo 33 vagas para ACS e 58 vagas para ACE e cria Cadastro de Reservas. As inscrições iniciam em 13/03/2025 e se encerram em 04/04/2025. O processo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA,** com previsão do Resultado Final para 29/05/2025. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível, de forma digital, nos sites www.institutoagata.com, https://anajas.pa.gov.br e, de forma física, nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde a partir de 12/03/2025.

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:BF025699

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 012/2025 – GAB/SEMED

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR YURI KENEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU NO ESTADO DO PARÁ, Sra. SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em cumprimento ao Decreto Municipal n°. 075/2025 GAB PMA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias conforme segue:
NOME: . **Yuri Kenedy** /CPF: **035.XXX.XXX-67**
CARGO: **Motorista III**
LOTAÇÃO:**Secretaria Municipal de Educação de Anapu**
PERÍODO: **11 de março de 2025**
DESTINO DA VIAGEM: **Altamira/PA**
MOTIVO:**Transporte de duas servidoras da SEMED para a realização de compras destinadas às escolas municipais, bem como para a movimentação bancária referente ao recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).**

Art. 2º Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 369,96 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para cobertura das devidas despesas de viagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Anapu/PA, 10 de março de 2025.

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025GAB PMA

Publicado por:
Cássia Gabriela Leal Leite
Código Identificador:D8965E23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250061. **INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025**. Locação de imóvel na cidade de Santarém/Pá, destinado a atender ás necessidades dos colaboradores e Secretários da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pá,fornecendo espaço adequado para o desenvolvimento de atividades institucionais, administrativa e de representação do Município **CONTRATADA** ERICA GONÇALVES DA COSTA,CPF 647.034.602-20. VALOR ESTIMADO R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2025 .**

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR,
Prefeito Municipal de Aveiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:CFD8067D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, pag nº22, ano ANO XVI | Nº 3691, 17 de Fevereiro de 2025. **Onde se lê: Contratada: Cleojane Pereira Lopes. CPF:** 414.171.942-00**. Lê-se: Carmelina Pereira Cavalcante CPF: 311.745.312-15.**

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:98240618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001.2025-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006.2025.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.721.143,14 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 7 de março de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº002/2025
C LEITE RIBEIRO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.777.444/0001-73 - Endereço: Avenida 06 - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 3428-1390. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0002, 0003, 0062, 0063, 0390, 0391, 0421, 0422, 0431, 0607 – no valor total de R$ 239.400,92 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

Ata de Registro de Preços Nº003/2025
G7 SERVICE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.020.357/0001-06 - Endereço: AV DAS NACOES - CEP: 68398000 - UF: PA - Município: Cumaru do Norte - Telefone: (94) 98418-0210. Venceu os Seguintes Itens: 0037, 0349, 0457, 0623 – no valor total de R$ 13.062,00 (treze mil, sessenta e dois reais).

Ata de Registro de Preços Nº004/2025
GIRLANE C DE OLIVEIRA LIMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.699.539/0001-03 - Endereço: R ANTONIO SOLLER - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99276-4407. Venceu os Seguintes Itens: 0039, 0041, 0042, 0048, 0049, 0051, 0068, 0072, 0087, 0088, 0091, 0105, 0109, 0111, 0116, 0126, 0131, 0133, 0135, 0144, 0148, 0149, 0162, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0188, 0193, 0198, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0206, 0207, 0208, 0212, 0214, 0215, 0217, 0219, 0223, 0225, 0227, 0229, 0230, 0234, 0270, 0277, 0403, 0419, 0428, 0433, 0434, 0436, 0444, 0445, 0463, 0559, 0592, 0615, 0617 – no valor total de R$ 887.989,15 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Ata de Registro de Preços Nº005/2025
GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.853.521/0001-92 - Endereço: AV MARIA DE SA - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau d´Arco - Telefone: (94) 98438-3244. Venceu os Seguintes Itens: 0024, 0054, 0240, 0241, 0242, 0243, 0246, 0249, 0261, 0290, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0314, 0328, 0330, 0331, 0339, 0340, 0341, 0342, 0345, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0368, 0369, 0370, 0371, 0378, 0386, 0387, 0388, 0389, 0453, 0458, 0459, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0474, 0481, 0488, 0490, 0497, 0500, 0501, 0504, 0507, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0518, 0533, 0541, 0571, 0574, 0575, 0580, 0581, 0582, 0583, 0585, 0587, 0590, 0595, 0598, 0621, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631 – no valor total de R$ 173.983,82 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Ata de Registro de Preços Nº006/2025
Infiniti Empreendimentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44)

3629-1275. Venceu os Seguintes Itens: 0527, 0528, 0579 – no valor total de R$ 23.847,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços Nº007/2025
KARLA KAROLINE FONTES MENESES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.937.325/0001-05 - Endereço: Av. Corretor Paulo Romão - CEP: 49157027 - UF: SE - Município: Nossa Senhora do Socorro - Telefone: (79) 99894-5038. Venceu os Seguintes Itens: 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0529, 0530, 0531, 0532, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0542, 0543, 0544, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0560, 0561, 0562 – no valor total de R$ 140.736,95 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços Nº008/2025
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.258.338/0001-64 - Endereço: Estrada linha rio bonito - CEP: 85823000 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 9942-7849. Venceu os Seguintes Itens: 0502, 0503 – no valor total de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº009/2025
MIX VAREJO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.615.764/0001-70 - Endereço: Avenida Delly Villas Boas - CEP: 68552713 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99202-9082. Venceu os Seguintes Itens: 0006, 0015, 0018, 0027, 0057, 0061, 0070, 0071, 0103, 0104, 0107, 0151, 0239, 0253, 0254, 0260, 0267, 0268, 0272, 0273, 0275, 0283, 0284, 0322, 0333, 0376, 0473, 0475, 0476, 0479, 0480, 0483, 0484, 0491, 0492, 0495, 0498, 0499, 0506, 0526, 0596, 0599, 0600 – no valor total de R$ 249.610, 01 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e um centavo).

Ata de Registro de Preços Nº010/2025
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.730.284/0001-81 - Endereço: Rua bicuiba - CEP: 35181678 - UF: MG - Município: Timóteo - Telefone: (31) 99073-4443. Venceu os Seguintes Itens: 0367, 0482 – no valor total de R$ 735,60 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº011/2025
PAPEL ARTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819. Venceu os Seguintes Itens: 0004, 0005, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0017, 0019, 0021, 0023, 0025, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0038, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0050, 0059, 0060, 0064, 0065, 0066, 0067, 0069, 0073, 0074, 0076, 0077, 0078, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0089, 0090, 0093, 0095, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0108, 0110, 0113, 0115, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0127, 0128, 0129, 0130, 0134, 0138, 0139, 0141, 0142, 0145, 0146, 0147, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0174, 0187, 0189, 0190, 0191, 0192, 0195, 0233, 0235, 0244, 0245, 0247, 0248, 0250, 0251, 0252, 0255, 0256, 0258, 0259, 0262, 0263, 0265, 0266, 0269, 0278, 0280, 0281, 0282, 0289, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0323, 0324, 0325, 0326, 0329, 0332, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0343, 0344, 0347, 0348, 0350, 0364, 0365, 0366, 0374, 0375, 0377, 0379, 0380, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0392, 0393, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401, 0402, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0411, 0412, 0414, 0415, 0416, 0417, 0418, 0426, 0427, 0430, 0437, 0438, 0441, 0442, 0450, 0451, 0456, 0460, 0461, 0462, 0464, 0472, 0477, 0485, 0486, 0487, 0489, 0505, 0510, 0517, 0519, 0545, 0563, 0564, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0573, 0576, 0577, 0584, 0586, 0588, 0593, 0594, 0597, 0603, 0604, 0610, 0612, 0613, 0614, 0618, 0619, 0620, 0622, 0624, 0632, 0633, 0634, 0636, 0637, 0638– no valor total de R$ 1.625.374,29 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Ata de Registro de Preços Nº012/2025
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 18.549.387/0001-03 - Endereço: R CAIENA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98115-3522. Venceu os Seguintes Itens: 0022, 0026, 0052, 0053, 0055, 0056, 0264, 0271, 0274, 0276, 0285, 0286, 0287, 0288, 0455, 0493, 0494, 0496, 0508, 0572, 0578, 0589, 0591, 0602, 0639 – no valor total de R$ 160.916,00 (cento e sessenta mil, novecentos e dezesseis reais).

Ata de Registro de Preços Nº021/2025
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.955.906/0001-14 - Endereço: R 69 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98451-7454. Venceu os Seguintes Itens: 0016, 0020, 0040, 0079, 0092, 0137, 0196, 0257, 0346, 0372, 0373, 0413, 0423, 0429, 0443, 0452, 0478, 0509, 0605 – no valor total de R$ 169.037,40 (cento e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:B75083F4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, didático, escritório e correlatos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach, Secretarias Municipais e seus departamentos. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004.2025-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 009.2025.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.675.292,64 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 7 de março de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº013/2025
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01 - Endereço: ROD BR 423 - CEP: 55293000 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257. Venceu os Seguintes Itens: 0145, 0150, 0278, 0279, 0280 – no valor total de R$ 8.061,04 (oito mil, sessenta e um reais e quatro centavos).
Ata de Registro de Preços Nº014/2025
Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 35.940.241/0001-03 - Endereço: Rua Tarumã - CEP: 94.960-585 - UF: RS - Município: Cachoeirinha - Telefone: (51) 3438-1352. Venceu os Seguintes Itens: 0149, 0274, 0277– no valor total de R$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).
Ata de Registro de Preços Nº015/2025
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.330.051/0001-44 - Endereço: AV. 08 - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 9252-8741. Venceu os Seguintes Itens: 0008, 0015, 0019, 0021, 0030, 0042, 0046, 0056, 0061, 0072, 0076, 0082, 0085, 0092, 0106, 0110, 0111, 0116, 0121, 0125, 0127, 0128, 0130, 0134, 0139, 0143, 0144, 0146, 0147, 0151, 0152, 0160, 0168, 0171, 0174, 0187, 0191, 0192, 0193, 0201, 0214, 0222, 0246, 0254, 0260, 0264, 0275, 0294– no valor total de R$ 51.529,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Ata de Registro de Preços Nº016/2025
MIX VAREJO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.615.764/0001-70 - Endereço: Avenida Delly Villas Boas - CEP: 68552713 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99202-9082. Venceu os Seguintes Itens: 0025, 0039, 0071, 0167, 0183 – no valor total de R$ 1.204.611,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e onze reais).
Ata de Registro de Preços Nº017/2025

PAPEL ARTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0002, 0004, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0020, 0024, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0040, 0041, 0043, 0044, 0048, 0051, 0052, 0054, 0055, 0057, 0058, 0062, 0063, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0073, 0074, 0078, 0079, 0083, 0089, 0091, 0093, 0095, 0096, 0098, 0099, 0100, 0101, 0103, 0104, 0105, 0113, 0114, 0115, 0117, 0118, 0119, 0120, 0126, 0131, 0135, 0137, 0140, 0141, 0148, 0156, 0157, 0159, 0163, 0164, 0165, 0166, 0170, 0172, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0182, 0184, 0186, 0188, 0189, 0190, 0194, 0195, 0196, 0198, 0199, 0200, 0205, 0206, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0215, 0216, 0217, 0219, 0220, 0221, 0223, 0224, 0228, 0229, 0230, 0231, 0234, 0235, 0236, 0237, 0240, 0241, 0242, 0244, 0251, 0255, 0256, 0257, 0263, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0296, 0297 – no valor total de R$ 235.538,20 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços Nº018/2025

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 31.868.643/0001-85 - Endereço: Av. Santa Tereza, n°679, CEP: 68.552-665, setor Vila Paulista, na cidade de Redenção, estado do PA - CEP: 68552665 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 9115-6517. Venceu os Seguintes Itens: 0007, 0018, 00023, 0026, 0027, 0028, 0029, 0088, 0090, 0123, 0132, 0136, 0153, 0202, 0203, 0204, 0218, 0233 – no valor total de R$ 87.664,30 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº019/2025

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 95760000 - UF: RS - Município: São Sebastião do Caí - Telefone: (51) 99590-7159. Venceu os Seguintes Itens: 0003, 0005, 0006, 0016, 0017, 0022, 0038, 0045, 0047, 0049, 0050, 0053, 0059, 0060, 0064, 0065, 0075, 0077, 0080, 0081, 0084, 0086, 0087, 0094, 0097, 0102, 0107, 0108, 0109, 0112, 0122, 0129, 0133, 0154, 0155, 0158, 0161, 0162, 0169, 0173, 0185, 0197, 0207, 0225, 0226, 0227, 0232, 0238, 0239, 0243, 0245, 0248, 0249, 0252, 0253, 0258, 0259, 0261, 0262, 0273, 0286, 0295 – no valor total de R$ 81.018,10 (oitenta e um mil, dezoito reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços Nº020/2025

SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.294.606/0001-80 - Endereço: AV MARIZA DE SOUZA MENDES - CEP: 36492347 - UF: MG - Município: Ouro Branco - Telefone: (31) 9505-2408. Venceu os Seguintes Itens: 0124, 0138, 0142, 0247, 0250, 0272, 0276 – no valor total de R$ 5.547,10 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:1E59C554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-SEMAG DISPENSA Nº 013/2025-ARTIGO 75 INCISO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-SEMAG
DISPENSA Nº 013/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-SEMAG DISPENSA Nº 013/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, COM ÊNFASE EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA. NÃO INCLUI A GESTÃO DE REDES SOCIAIS OU PÁGINAS INSTITUCIONAIS**, EMPRESA CONTRATADA:**CARLIANE GOMES SALES CNPJ: Nº 41.987.577/0001-16**, sediada Rua Timbó, Município de Belterra/PA, representada pela Sra. Carliane Gomes Sales, Portador do RG Nº 8568312 PC/PA e CPF Nº 045.094.772-60.
VALOR GLOBAL: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da assinatura do Contrato: 10/02/2025
Vigência: 10/02/2025 até 31/12/2025

Belterra (PA), 13 de Março de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:039B0DA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 42 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 004/2025 advindo da Dispensa nº 013/2025, artigo 75 inciso II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **EDILSON LIRA PATROCINIO,** matrícula n° **1986**, Suplente: **FERNANDO GIRLAN DOS SANTOS PIMENTEL,** matrícula n° 5591, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2025, com vigência de 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, advindos da Dispensa nº 013/2025, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, COM ÊNFASE EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA. NÃO INCLUI A GESTÃO DE REDES SOCIAIS OU PÁGINAS INSTITUCIONAIS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de Fevereiro de 2025**,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 13 de Fevereiro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:8AB287E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BEL

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Mensalista, 45, Belterra-PA, neste ato representada pelo Sr. ULISSES MEDEIROS ALVES, brasileiro, estado civil, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 577.426.182-49, portador do RG nº 25722963 PC/PA, com endereço para notificações e comunicações na Vila Americana, Palácio das Seringueiras, nº 45, CEP: 68143-000, Belterra-PA;
COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste Contrato de Comodato, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente Contrato de Comodato, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Município de Belterra-PA.**

As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **Município de Belterra-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO
2.1 O prazo de vigência deste Contrato de Comodato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.
2.2 O COMODATÁRIO não realizará nenhum pagamento ao COMODANTE para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as PARTES, não acarretando qualquer tipo de ônus para o COMODATÁRIO e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do Sistema.
2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do sistema, mediante instrumento contratual próprio
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
3.1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema **ConsigFácil**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.
CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA
O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do Sistema **ConsigFácil**;

Manter os dados cadastrais do Sistema **ConsigFácil**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

Compartilhar, para a operação do Sistema **ConsigFácil**, os dados dos servidores indicados em layout de arquivo de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das **PARTES**;
Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do sistema, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do Sistema **ConsigFácil**.

Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema **ConsigFácil** e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das **PARTES**;

Alimentar o Sistema **ConsigFácil** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
Empresas Consignatárias;
Órgãos / Secretarias;
Matrículas e margens de servidores;
Contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como

exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE
6.1 São obrigações do **COMODANTE**:
Garantir a **disponibilidade** do Sistema **ConsigFácil**;
Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
Disponibilizar no ConsigFácil as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
Acordo de Nível de Serviço:
O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as **PARTES**, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as **PARTES**;

Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema ConsigFácil quando requerido;

Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil, previamente aprovadas entre as **PARTES**, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login malsucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

Antes do início da operação do sistema **ConsigFácil**:
Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**;
Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
Ao final do presente comodato:
Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **ConsigFácil**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE
A integração entre o sistema de folha de pagamento, do **COMODATÁRIO,** e o sistema **ConsigFácil**, do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as **PARTES**;

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **ConsigFácil**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

O prazo para o descarte das informações no Sistema **ConsigFácil** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **ConsigFácil** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30(trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **ConsigFácil**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O **ConsigFácil**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 . Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **PARTES** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema ConsigFácil**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2. Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3. Do tratamento dos dados

13.3.1 O **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO.**

13.3.2. Os dados pessoais serão tratados pelo **COMODANTE** estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utiliza-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

13.3.3. As **PARTES** concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada PARTE será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4. Será assegurado o acesso aos dados, via sistema **ConsigFácil**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário aos propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

13.4 Da obrigação das PARTES

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador (**COMODATÁRIO)**;

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. Notificar o **COMODATÁRIO** sobre qualquer reclamação, incidente ou alegação de violação de direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como sobre qualquer ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento dos dados previstos no layout de integração.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema **ConsigFácil** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

13.5. Do dever da confidencialidade e do sigilo

13.5.1. As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3. Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4. As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente

13.6.1 O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação,

suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as **PARTES** poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;

13.6.3. Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as **PARTES** devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra PARTE por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5. As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7. Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as **PARTES** ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória , nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;
13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO,** o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

13.8 Da Responsabilidade e Danos

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra PARTE e reparar o dano ao titular;

13.8.2. Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso;

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra PARTE, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela PARTE prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria

13.9.1. Durante a vigência do Contrato, uma PARTE poderá realizar auditoria para confirmar que a outra PARTE está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;

13.9.2. As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Belterra-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de Janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:
Nome: _____Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4EB42DBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PSS
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR –
CONVOCAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, vem através deste, **CONVOCAR**, os candidatos classificados e relacionados abaixo, no Processo Seletivo, a comparecerem para entrega de documentação conforme item 9.
NÍVEL FUNDAMENTAL
Vaga: APOIO OPERACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			POSIÇÃO
	FASE 01	FASE 02	TOTAL	
ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA BENTO	18,9	6,5	25,4	1

Belterra (PA), 11 de março de 2025.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto n.º 007/2025

Publicado por:
Lohane Crys Noronha da Silva
Código Identificador:E731245D

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.011/2025 INEX 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONT.011/2025 INEX 008/2025

Origem: INEXIGIBILIDADE 008/2025 – SEMAG Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES ATINENTES AO IRRF RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (PJ), A QUALQUER TÍTULO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO FEDERAL, VISANDO A INCLUSÃO COMO BENEFICIÁRIO DE CRÉDITOS ALUSIVOS AO IR RETIDO NA FONTE PELO MUNICÍPIO QUANDO DO PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA**. CONTRATADO:**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90 VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Belterra (PA), 11 de março de 2025

SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:A5535872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º SRP 006/2025-PMB. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e demais fundos municipais de Benevides, processo administrativo nº 009/2025–SEMAD. **Data de abertura:** 25/03/2025.
Horário: 10h.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenadora de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides/PA

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:9631637F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal Secretarias e fundos Municipais torna público a quem venha interessar a HOMOLOGAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133 de artigo 74 de III, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-09 PMBJT, Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratado JUNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO CNPJ: 45.415.873/0001-01 Valor 611.885,00, data da Homologação 11/03/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:23A3EF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto no. 013/2025. Bom Jesus do Tocantins - PA, de 07 de março de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana, do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. JEILSON DOS REIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que o período de chuvas em nossa região se estende desde o mês de janeiro de 2025 e afeta moradores da zona rural e urbana, como consequência ocorreram danos e prejuízos consideráveis, as chuvas provocam desastres secundários como, enxurrada e alagamento, causando danos e prejuízos irreparáveis na zona urbana e rural do município devido a força das águas, destruindo e danificando pontes, deixando trechos de estradas vicinais intransitáveis, causando grandes transtornos aos munícipes que utilizam as estradas, deixando comunidades parcialmente isoladas.
CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descrição: 4.132 pessoas afetadas, sendo 1.228 pessoas desalojadas e 2.904 pessoas que estão afetadas diretamente pelo desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de colonos e agricultores residem na zona rural.
CONSIDERANDO que como consequência das intensas chuvas os desastres secundários provocaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 04 pontes em estrutura de madeira destruídas, 11 pontes em estrutura de madeira danificadas e 127 KM de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros. Aproximadamente 76 unidades habitacionais sofreram danos materiais e seus moradores tiveram que deixar suas residências e outros ainda permanecem nas suas residências. O desastre causou danos materiais em mobília e utensílios domésticos, bem como, material de uso pessoal.
CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento.
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência, **classificando o Desastre como de NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º**.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, 07 de março de 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:4DD4789E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-005

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-005: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais básicos de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança/PA. CNPJ: 49.417.568/0001-00, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011. Valor: R$ 5.776.335,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-005. Data da assinatura: 06/03/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:02C42767

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-005
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: P. G. ENGENHARIA E PREMOLDADOS LTDA. Contrato nº 20250178. Valor Global: R$ 2.888.167,50. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais básicos de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança/PA. Vigência: 10/03/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 10/03/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5E39660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2023-097
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: E. DIAS DE OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20250149. Valor Global: R$ 471.272,34. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do município de Bragança/PA. Vigência: 15/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 15/01/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F5A01231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2023-116
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: CLIMET – CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA. Contrato nº 20250177. Valor Global: R$ 706.736,95. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos, exames e consultas especializadas na área da saúde para atendimento de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 28/02/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 28/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B359BF8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO TFD

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO TFD

O Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo informa que retira–se como Coordenadora da Regulação de Brasil Novo, Senhora Sylvana dos Santos Silva, CPF n° 791.977.442-04 e informamos a nova Coordenadora da Regulação de Brasil Novo, Senhora Adenise Morais Andrade, CPF n°026.669.702-84, a partir da data desta publicação estará autorizada a assinar os processos de TFD Tratamento Fora de Domicilio.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:AC100E1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/2025-FUNDEB. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA A EMPRESA:** L.C SANTIAGO NETO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO BATISTA, NO MUNICIPIO DE BREU BRANCO **VALOR:** R$ 826.185,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2024-FME, Processo Administrativo nº 2024.1206-001/SEMED **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2025 à 29/07/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5A3DAFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 002/2025-FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA A EMPRESA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA VILA MURU, ZONA RURAL DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 937.620,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2024-FME, Processo Administrativo nº 2024.1206-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2025 à 29/07/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8740B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 003/2025-FUNDEB. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA A EMPRESA:** L.C SANTIAGO NETO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA REGINA ALVES, NO MUNICIPIO DE BREU BRANCO. **VALOR:** R$ 545.140,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2024-FME, Processo Administrativo nº 2024.1206-001/SEMED **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2025 à 29/07/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6E4D0BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 004/2025-FUNDEB. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. **CONTRATADA A EMPRESA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICIPIO DE BREU BRANCO. **VALOR:** R$ 834.031,58. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2024-FME, Processo Administrativo nº 2024.1206-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2025 à 29/07/2025.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH -
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –FUNDEB

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2B4915A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 017/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** N S BORGES CONSTRUÇÕES LIMITADA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, NO MUNICIPIO DE BREU BRANCO – PA. **VALOR:** R$ 1.684.913,15. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-019/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1209-001/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/01/2025 à 27/08/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:780DF5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 018/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** DE VIAS PÚBLICAS DE BREU BRANCO – PA. **VALOR:** R$ 994.010,90. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações.**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-021/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1219-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/01/2025 à 28/07/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F4700C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 019/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** LRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NA ZONA RURAL NO MUNICPIO DE BREU BRANCO –PA. **VALOR:** R$ 4.949.127,60. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº CCE-020/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1218-001/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2025 à 30/04/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C1E733B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250201. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 174/2024/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos de ar-condicionado (central, compacto e Split), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços relacionados", nas instalações do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.666.505,32. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5C30B49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ODONTOMED

CONTRATO Nº: 20250097. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ODONTOMED DIST. DE MAT.E MED. HOSP. ODONTOLOGICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 137.359,57. VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:147E7B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS F CARDOSO

CONTRATO Nº: 20250092. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): F CARDOSO E CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 33.514,57. VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7737687B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20250197. ORIGEM: PREGÃO Nº 062/2024/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, nobreaks e estabilizadores para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 123.334,00. VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:925D86BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SECULOS

CONTRATO Nº: 20250199. ORIGEM: PREGÃO Nº 062/2024/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, nobreaks e estabilizadores para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 21.485,00. VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CDF54073

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

FAVORECIDO.....: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95;

VALOR.....: R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) por ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso I da Lei Federal **nº 14.133/21** e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Taís Leite Carvalho, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de fevereiro de 2025

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DFB7C9DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250157

CONTRATO Nº.....: 20250157

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FUNCEL, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025
Atividade 1929.131221315.2.194 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ,
Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares,
Fonte de Recurso: 15000000, no valor de R$ 23.920,00.

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de Fevereiro de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9E1D3682

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de março de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 004/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 001/2025 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 11 de março de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:571C8E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convoca as entidades governamentais e não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás para uma Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2025 (sexta-feira), às 09h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de março nº 22, Bairro Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:

1. Campanha 18 de Maio.
2. Apresentação da Adesão do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos.

Canaã dos Carajás, 10 março de 2025.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CC17625C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
2º EDITAL CONJUNTO COMPLEMENTAR SEMDEC/SEMPRU 002/2025 - SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º, III, "e", DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo Complementar para

selecionar Estabelecimentos Rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, conforme determina a Lei Municipal nº 753/2016, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital Complementar destina-se a selecionar Estabelecimentos Rurais Familiares do Município de Canaã dos Carajás, para completar as vagas existentes referente ao Edital Conjunto SEMDEC/SEMPRU/2024, que se inscreverem para participar do Programa de acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS objetiva através de seus recursos, em conformidade com o Artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 753 de 2016 - verticalização de cadeias produtivas primárias com a implantação de novas tecnologias, redução de custo de manejo, melhoria genética do rebanho, melhoria das condições de higiene e sanitárias e a implantação de novas culturas, bem como a consultoria e treinamento para implantação de novas técnicas, visando a melhoria da produtividade e geração de renda da agricultura familiar do Município de Canaã dos Carajás.

2.2 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável receberá inscrições de Estabelecimentos Rurais Familiares e selecionará através de critérios documentais estabelecidos neste Edital, para que o Estabelecimento Rural Familiar selecionado seja atendido por Organização da Sociedade Civil - OSC, selecionada através de Chamamento Público 001/2023 - SEMDEC/FMDS, para acompanhamento técnico, sanitário, ambiental e de infraestrutura para acesso a Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

2.3 Os Estabelecimentos Rurais Familiares selecionados passarão por uma FASE I que será realizada através de visita realizada pela Organização da Sociedade Civil para levantamento de informações técnicas, ambientais, de rebanho existente, de pastagem existente, de práticas de manejo já empregadas no estabelecimento rural, levantamento de informações socioeconômicas e demais informações pertinentes, para emissão de relatório que contemplará cronograma de adequações necessárias a serem realizadas na propriedade rural e o momento ideal para a chegada do plantel de gado leiteiro a ser adquirido, caso aprovado.

2.4 Os Estabelecimentos Rurais Familiares que forem melhor avaliados na FASE I serão selecionados para a FASE II e receberão acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira". A solicitação de acesso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável é facultativa e condicionada a parecer de viabilidade técnico e econômico emitido pela equipe técnica responsável da Organização da Sociedade Civil responsável.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Pessoas Físicas Rurais, que comprovem que há pelo menos 03 (três) anos possuem propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás, ou direito de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados pelo INCRA.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital contemplará o número de 51 estabelecimentos rurais que serão atendidos na FASE I do Programa juntamente com os 24 estabelecimentos rurais selecionados nos Editais anteriores. Para a FASE II do Programa serão selecionados 50 estabelecimentos rurais dos 75 previamente selecionados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Da documentação do Produtor Rural

5.1.1 Documentos pessoais do produtor rural e cônjuge (RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento);

5.1.2 Comprovante de que a pessoa física reside no Município de Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses e serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: fatura de energia elétrica, fatura de água e esgoto, fatura de internet, fatura de telefone/celular, IPTU, declaração de frequência e ou matrícula escolar de dependentes devidamente assinada pelo responsável ou outro meio que será avaliado pela Comissão Organizadora. Deve ser apresentado os comprovantes do primeiro mês, do sexto mês e do décimo segundo mês, dos últimos doze meses ou o mesmo período contemplado em Declaração de Quitação, que poderá ser atestado por colaborador do FMDS junto aos respectivos emissores;

5.1.3 Certidões Negativas da esfera Federal, Estadual e Municipal;

5.1.4 Consulta ao SPC/SERASA;

5.2 Da documentação da Propriedade Rural

5.2.1 DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

5.2.2 CAR (Cadastro Ambiental Rural);

5.2.3 Documento que comprove pelo menos 03 (três) anos de propriedade da terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de colonização e Reforma agrária - INCRA ou pelo Programa Terra legal Amazônia. Em caso de posse, o requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados pelo INCRA;

5.2.3.1 Para fins de critério de desempate será considerado o produtor que possuir maior tempo de posse ou propriedade da terra em Canaã dos Carajás.

5.3 Da documentação garantidora

5.3.1 Última declaração de imposto de renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil; e/ou

5.3.2 Relatório atualizado do ADEPARÁ - Agência de defesa agropecuária do Pará constando o estoque de bovinos existentes na(s) propriedade(s) rural(s).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por 3 (três) membros, sendo um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e um membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A documentação deve ser entregue de forma presencial, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no setor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme cronograma constante neste Edital.

8. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A Comissão Organizadora se reunirá conforme cronograma deste Edital e analisará a documentação entregue conforme item 5 deste Edital;

8.2 Para os inscritos que possuírem documentação regular será realizada Visita Técnica por Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural ou por técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atestando que o estabelecimento rural está apto a participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira".

8.3 Em caso do número de inscritos aprovados exceder o número de vagas deste edital definidas no item 4, serão utilizados como critérios de desempate:

a) Maior tempo de posse ou propriedade no Município de Canaã dos Carajás;

b) Idade do produtor rural inscrito, sendo dado prioridade ao produtor mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A lista preliminar dos Produtores Rurais selecionados deverá ser submetida a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, conforme cronograma deste Edital.

9.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora que deverá emitir parecer deferindo ou indeferindo o referido recurso apresentado, o qual deverá ser submetido a análise e aprovação do Conselho Gestor do FMDS.

9.3 Após o período de recurso a lista definitiva dos produtores selecionados será submetida à aprovação do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável devendo ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e nas sedes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, conforme cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

Inscrição dos produtores interessados	12/03/2025 a 21/03/2025
Período de avaliação da documentação	22/03/2025 a 25/03/2025
Divulgação dos resultados preliminares	26/03/2025
Prazo para interposição de recurso	27/03/2025 a 31/03/2025
Divulgação dos resultados definitivos	02/04/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os trâmites processuais relacionados a referida Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira" seguirão às determinações legais previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, no Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e nas Resoluções estabelecidas pelo Conselho Gestor do FMDS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, devendo ser submetidos a análise e deliberação do Conselho Gestor do FMDS.

Canaã dos Carajás, 12 de Março de 2025.

VÂNIA LÚCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
Portaria nº 241/2025 – GP

Canaã dos Carajás, 12 de Março de 2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:096B969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03218975

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218975 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE CARVALHO SOBRINHO TORRES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6323890,** CPF **nº 005.587.152-65 e PASEP nº 1.484.165.606-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE, 655 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

CRISTIANE CARVALHO SOBRINHO TORRES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F351C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217062

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217062 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANA RAMALHO ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106159,** CPF **nº 013.257.182-03 e PASEP nº 1.904.164.328-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N QDA LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DAIANA RAMALHO ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44B2AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03219056

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219056 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo

Portaria nº 411/2024-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0390726020103,** CPF **nº 605.446.153-28 e PASEP nº 2.103.536.884-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DAYANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1287E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217992

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217992 de 13 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DELLAYLA GABRIELA DUARTE BORGES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8299408,** CPF **nº 053.403.372-51 e PASEP nº 1.482.620.638-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTALHEIRA, 239 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DELLAYLA GABRIELA DUARTE BORGES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F944B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217757

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217757 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIZE PEREIRA CARDOSO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7031088,** CPF **nº 021.176.252-07 e PASEP nº 2.039.497.907-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DENIZE PEREIRA CARDOSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A83EB96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03216058

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216058 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO DOS SANTOS ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5105429,** CPF **nº 817.027.792-20 e PASEP nº 1.300.827.842-5,** residente nesta cidade, sito à RUA 03, LT 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIEGO DOS SANTOS ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DCCF0CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03218259

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218259 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIELRECI CARDOSO SANTIAGO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7872044,** CPF **nº 702.042.832-05 e PASEP nº 2.122.899.538-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 92 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIELRECI CARDOSO SANTIAGO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CE2DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217132

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217132 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIMAURO SOARES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7007427,** CPF **nº 017.381.372-01 e PASEP nº 1.602.690.361-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA, MOTOCROSS, 88 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIMAURO SOARES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1E37C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03216697

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216697 de 13 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIOGO ALMEIDA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4857311,** CPF **nº 781.075.632-04 e PASEP nº 1.465.968.450-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO DE JANEIRO QD01, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIOGO ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6CDAED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03218988

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218988 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIONE LIMA PANTOJA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4633313,** CPF **nº 816.135.552-53 e PASEP nº 2.006.952.794-0,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 330 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIONE LIMA PANTOJA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22302438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217124

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217124 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIRCE FERNANDES DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6583701,** CPF **nº 250.956.091-34 e PASEP nº 1.269.690.831-3,** residente nesta cidade, sito à VC C, 260 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIRCE FERNANDES DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0984560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03215884

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215884 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVAMIRA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1797119,** CPF **nº 403.443.122-91 e PASEP nº 1.604.115.728-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 03 DE AGOSTO ST04 QD062-A LT013, 257 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIVAMIRA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4E75BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217355

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217355 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA PAULA DA FONSECA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2423278,** CPF **nº 298.142.782-20 e PASEP nº 1.603.180.488-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 215 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DIVINA PAULA DA FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09C1E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217059

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217059 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGAS DA SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5716293,** CPF **nº 849.726.022-87 e PASEP nº 1.615.673.603-5,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL QD15 CASA A, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DOMINGAS DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A1A4004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03215978

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215978 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS ROSA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4586067,** CPF **nº 705.975.532-20 e PASEP nº 1.304.433.942-0,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DOMINGOS ROSA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A364B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03215889

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215889 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS VAZ FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2639399,** CPF **nº 396.145.732-87 e PASEP nº 1.231.763.312-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 290 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DOMINGOS VAZ FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D77D8A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217098

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217098 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOUGLAS DIEGO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5126404,** CPF **nº 022.314.721-47 e PASEP nº 2.120.284.202-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 06, QD 08, LT 36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

DOUGLAS DIEGO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D8734F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217215

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217215 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILLENY DA SILVA FERNANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5762296,** CPF **nº 017.876.092-78 e PASEP nº 1.559.406.201-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REIS, 167 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EDILLENY DA SILVA FERNANDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F63BB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03218952

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218952 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILSON DA COSTA ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9329881,** CPF **nº 498.595.791-72 e PASEP nº 2.381.996.248-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EDILSON DA COSTA ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8FD0AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217214

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217214 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDSON LINS DE SOUZA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5993190,** CPF **nº 050.205.661-44 e PASEP nº 1.602.616.794-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 406 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo**

8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EDSON LINS DE SOUZA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B0C2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03218750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218750 de 02 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDA ALVES BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7157609,** CPF **nº 023.661.822-95 e PASEP nº 1.616.018.120-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA MARIA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EDUARDA ALVES BRITO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49171900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03218879

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218879 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDA DA SILVA DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8347136,** CPF **nº 054.136.572-00 e PASEP nº 2.020.196.143-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PRESIDENTE MEDICE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EDUARDA DA SILVA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19CE1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217064

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217064 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6967703,** CPF **nº 019.605.662-45 e PASEP nº 1.616.537.903-7,** residente nesta cidade, sito à RUA H-4 , S/N , ST-034 QD-05 LT-016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A2E14D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03215947

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215947 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EIZA SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4802591,** CPF **nº 753.451.612-91 e PASEP nº 2.123.491.248-3,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDK LT010, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EIZA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7866DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217883

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217883 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE FELIX DA SILVA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7441246,** CPF **nº 644.520.693-04 e PASEP nº 1.903.380.274-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS QD15, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELAINE FELIX DA SILVA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE4347CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217808

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217808 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE PEREIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8124308,** CPF **nº 053.063.012-58 e PASEP nº 2.122.453.206-8,** residente nesta cidade, sito à RUA R ST24 QDAH LT008, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELAINE PEREIRA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF217D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217122

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217122 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELANE CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7440187,** CPF **nº 027.045.962-63 e PASEP nº 1.487.311.243-1,** residente nesta cidade, sito à AV. B QD 56 A CS 42, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELANE CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FA059962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217875

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217875 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELANY KETHILLY MAIA NOBRE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6954029,** CPF **nº 052.924.962-60 e PASEP nº 1.539.156.209-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES CASA B, 639 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELANY KETHILLY MAIA NOBRE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0BC21B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03215920

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215920 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENIR PEREIRA DO AMARAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2721121,** CPF **nº 488.488.402-72 e PASEP nº 1.904.427.281-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TEREZINA, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELENIR PEREIRA DO AMARAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4E1DEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03219023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219023 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELI COSTA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000749038977,** CPF **nº 026.609.773-13 e PASEP nº 1.609.020.008-6,** residente nesta cidade, sito à BRASILIA, S/N QD 24 LT 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELI COSTA SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCAD1A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03216767

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216767 de 15 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE MENDES DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3094312,** CPF **nº 966.203.152-91 e PASEP nº 1.904.000.422-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DA MARGARIDA CASA B, 818 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELIANE MENDES DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D586DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03217063

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217063 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENE MARTINS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5313811,** CPF **nº 835.455.142-34 e PASEP nº 1.906.277.690-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL NASCENTE QD02 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELIENE MARTINS PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4830D02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .3218958

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218958 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA DA SILVA MUNIZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7775698,** CPF **nº 033.528.982-78 e PASEP nº 1.609.097.715-3,** residente nesta cidade, sito à RUA C-SAO PAULO 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELISANGELA DA SILVA MUNIZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A93E727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03217666

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217666 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9772830,** CPF **nº 038.845.123-82 e PASEP nº 2.369.797.856-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 327 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:789EF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . 03216615

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216615 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISNICE FREIRE DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7214117,** CPF **nº 025.161.962-10 e PASEP nº 2.120.791.396-2,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELISNICE FREIRE DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CCD9DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03218268

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218268 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELOI PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4961672,** CPF **nº 885.794.922-20 e PASEP nº 2.120.004.055-6,** residente nesta cidade, sito à AV SANTOS DUMONT CS10 ST25 QD053 LT001C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELOI PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6BCD714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .03218596

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218596 de 02 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo

Portaria nº 411/2024-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELOIZA PEREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6077224,** CPF **nº 003.166.402-47 e PASEP nº 2.045.418.505-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL S/N QZ CASA 23, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELOIZA PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E71F3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217790

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217790 de 18 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELSON DAS MERCES BRAGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4514873,** CPF **nº 778.454.712-91 e PASEP nº 2.009.573.838-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO PX CASA DA CULTURA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ELSON DAS MERCES BRAGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B47BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217802

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217802 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMILLY MARIANA FRANCA MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449515,** CPF **nº 608.735.713-04 e PASEP nº 1.906.156.772-9,** residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EMILLY MARIANA FRANCA MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1ED1234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217803

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217803 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMILLY RAYANNE CHAGAS SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7776025,** CPF **nº 705.748.732-01 e PASEP nº 1.341.716.870-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ANTONIO MOREIRA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EMILLY RAYANNE CHAGAS SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24BB3569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216126

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216126 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMILY OLIVEIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8683060,** CPF **nº 059.088.022-55 e PASEP nº 1.544.935.943-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EMILY OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E6D6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217230

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217230 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENOQUE ALVES CARDOSO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1915033,** CPF **nº 425.308.812-00 e PASEP nº 1.249.798.781-7,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 94 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ENOQUE ALVES CARDOSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7AE4002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217194

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217194 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISMAR BRAGA DE ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3524226,** CPF **nº 050.303.902-00 e PASEP nº 1.218.402.754-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ERISMAR BRAGA DE ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B783380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217070

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217070 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISVALDO ALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000647331969,** CPF **nº 887.878.423-00 e PASEP nº 1.342.531.242-0,** residente nesta cidade, sito à RUA H16 LT16, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ERISVALDO ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52F3B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217211

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217211 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ESTER DOS SANTOS SILVA MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6954215,** CPF **nº 041.216.532-54 e PASEP nº 1.624.243.007-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DO VIVEIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ESTER DOS SANTOS SILVA MELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:542A0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217212

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217212 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ESTER SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6954272,** CPF **nº 054.053.662-85 e PASEP nº 2.073.549.756-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 864 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ESTER SILVA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F49B8F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216109 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANI MARQUES DE ALBUQUERQUE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 280317983,** CPF **nº 040.807.364-01 e PASEP nº 1.289.784.256-5,** residente nesta cidade, sito à AV BELEM QD32 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EVANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82AE0E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215969

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215969 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANIA DA COSTA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6291613,** CPF **nº 009.284.192-90 e PASEP nº 1.905.476.125-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE S/N QD14 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

EVANIA DA COSTA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03BE5C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218265

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218265 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9684071,** CPF **nº 032.373.651-30 e PASEP nº 2.072.646.229-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 581 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FABIANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F6897BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218873

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218873 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIANA FERREIRA DA SILVA CHAVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5913776,** CPF **nº 537.018.442-91 e PASEP nº 1.603.573.975-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CEARA S/N ST35 QD026 LT001, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FABIANA FERREIRA DA SILVA CHAVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E3A8B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216061

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216061 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIANE MEDEIROS BARROS GALVAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7697967,** CPF **nº 881.089.882-68 e PASEP nº 1.314.757.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA CASA B, 431 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FABIANE MEDEIROS BARROS GALVAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A4A0DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217804

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217804 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIA PACHECO DE SOUZA NERES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6764688,** CPF **nº 023.787.092-42 e PASEP nº 1.603.778.780-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ANDRADE ROCHA S/N QD23 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FABRICIA PACHECO DE SOUZA NERES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F09AEC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218874

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218874 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6557643,** CPF **nº 026.510.362-26 e PASEP nº 1.619.188.191-7,** residente nesta cidade, sito à AV TITANIO S/N QD10 LT36 CASA C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FERNANDA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B49F22F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. CONTRATO Nº. 03217120

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217120 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA LEMOS ASSUNCAO SENRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10380682,** CPF **nº**

077.004.887-03 e PASEP nº 1.268.949.229-8, residente nesta cidade, sito à RUA S 06 QD 12 LOTE 35 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FERNANDA LEMOS ASSUNCAO SENRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88F30032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217119

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217119 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDO RODRIGUES ROZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6606896,** CPF **nº 007.411.102-70 e PASEP nº 2.093.789.001-9,** residente nesta cidade, sito à RUA A8 QD 34A LT 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FERNANDO RODRIGUES ROZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E294C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217805

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217805 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCIELE LOBAO LOPES SOUZA QUEIROZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7380964,** CPF **nº 114.557.287-13 e PASEP nº 2.017.542.695-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 210 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCIELE LOBAO LOPES SOUZA QUEIROZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B54E761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219031

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219031 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILIO LOPES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 936095,** CPF **nº 395.077.503-04 e PASEP nº 1.242.137.645-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CANAA, 2, QD 28 LT 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCILIO LOPES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:713EE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217072

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217072 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3807783,** CPF **nº 774.501.242-20 e PASEP nº 1.337.828.342-3,** residente nesta cidade, sito à VIA LOCAL 06 11 QD T, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:240F58A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217065

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217065 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA AUREA MATIAS CHAVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3508945,** CPF **nº 620.469.692-00 e PASEP nº 1.260.819.342-2,** residente nesta cidade, sito à RUA OSWALDO CRUZ S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCISCA AUREA MATIAS CHAVES
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:059CBD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº.03217877

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217877 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MARLI SOUSA BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9345605,** CPF **nº 337.846.728-25 e PASEP nº 1.321.550.485-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL PROX AO MOTOROSS, 59 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCISCA MARLI SOUSA BRITO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:350C36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº.03217067

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217067 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA ODEANIS DE SOUSA DOS PRAZERES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8147601,** CPF **nº 818.054.702-72 e PASEP nº 2.037.899.824-7,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA, 74 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCISCA ODEANIS DE SOUSA DOS PRAZERES
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A22681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº.03218465

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218465 de 01 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO MATEUS CUNHA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0465397420126,** CPF **nº 612.583.483-22 e PASEP nº 1.624.184.466-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANCISCO MATEUS CUNHA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E9F9CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº.03218990

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218990 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANKE WALASY VANZELER DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719088,** CPF **nº 010.219.962-03 e PASEP nº 2.034.697.612-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTAL, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANKE WALASY VANZELER DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFB89036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº.03217074

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217074 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANSIELLI APARECIDA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5206849,** CPF **nº 874.024.162-91 e PASEP nº 2.100.189.890-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R ST24 QDH LT001, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

FRANSIELLI APARECIDA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD5AE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº.03217872

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217872 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEDILANE CARVALHO LOPES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5225714,** CPF **nº 872.899.542-20 e PASEP nº 2.038.265.916-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA CASA B, 298 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GEDILANE CARVALHO LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B875F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03215967

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215967 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEIZIANNE MENDES FIGUEIREDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935452,** CPF **nº 987.366.982-53 e PASEP nº 1.275.561.703-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS APTO 01, 61 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GEIZIANNE MENDES FIGUEIREDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17612521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03216359

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216359 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENILZA EMERIQUE DE LAIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5050306,** CPF **nº 830.862.262-34 e PASEP nº 2.014.327.556-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 517 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GENILZA EMERIQUE DE LAIA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:567C413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03215958

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215958 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEONILSON SOUSA VALADARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3090812,** CPF **nº 646.178.232-04 e PASEP nº 2.037.900.435-0,** residente nesta cidade, sito à RUA H40 QD19

LT40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GEONILSON SOUSA VALADARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39A680C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219026 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANNA ALVES DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10506526,** CPF **nº 064.264.671-62 e PASEP nº 2.013.436.375-7,** residente nesta cidade, sito à AV. JERUSALEM, 161 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GEOVANNA ALVES DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC0AE189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217077

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217077 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GERALDINA MELO DA COSTA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4175146,** CPF **nº 514.082.282-20 e PASEP nº 2.033.456.758-5,** residente nesta cidade, sito à RUA V19 S/N RUA V19 QD57 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GERALDINA MELO DA COSTA RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:461F2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03215961

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215961 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESIANNE REIS DE CARVALHO NOBREGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6291561,** CPF **nº 021.623.332-10 e PASEP nº 2.020.043.441-6,** residente nesta cidade, sito à AV IPE S/N ST15 QD05 QD05 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GESIANNE REIS DE CARVALHO NOBREGA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2E60258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217681

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217681 de 01 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIDEANE MATOS SOUSA DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449225,** CPF **nº 013.892.303-50 e PASEP nº 2.036.093.492-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 689 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GIDEANE MATOS SOUSA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2975A1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217069

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217069 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMARA DE ANDRADE NASCIMENTO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5725312,** CPF **nº 972.173.362-87 e PASEP nº 1.606.353.835-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PARA S/N QD23 LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GILMARA DE ANDRADE NASCIMENTO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DC55DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219134

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219134 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIULLIA GUERRA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7700547,** CPF **nº 028.818.802-07 e PASEP nº 2.104.270.512-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS QD20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GIULLIA GUERRA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D7FC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217079

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217079 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIZELI FERREIRA NAZARE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5202236,** CPF **nº 871.164.992-53 e PASEP nº 1.381.554.642-6,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 LT005, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GIZELI FERREIRA NAZARE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F98DCDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217080

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217080 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GORECY DO CARMO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2895137,** CPF **nº 868.455.352-72 e PASEP nº 1.626.432.093-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA QD23 LT14, 144 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GORECY DO CARMO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:94EF15E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03218991

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218991 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GRAZIELLE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 402349222,** CPF **nº 381.064.888-45 e PASEP nº 2.092.205.615-8,** residente nesta cidade, sito à AV. CLARINDO MORAIS DA SILVA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

GRAZIELLE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15C60C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219058

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219058 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HAYVINE NAIANE BELFORT BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0386272520098,** CPF **nº 605.064.803-48 e PASEP nº 2.128.060.610-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST:19 QD 014 LT 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

HAYVINE NAIANE BELFORT BARROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C226834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219063

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219063 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELAINE CRISTINA SILVA SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106025,** CPF **nº 012.502.472-09 e PASEP nº 1.600.502.325-0,** residente nesta cidade, sito à JOAO BATISTA FIGUEIREDO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

HELAINE CRISTINA SILVA SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87859219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219041

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219041 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELOIZA PEREIRA CIRQUEIRA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8510504,** CPF **nº 016.215.173-06 e PASEP nº 2.067.848.508-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU QD 15, LT 7, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

HELOIZA PEREIRA CIRQUEIRA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69FCAA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217082

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217082 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HUGO CARLOS RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454868,** CPF **nº 011.274.312-93 e PASEP nº 1.906.284.035-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA VIOLETAS, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

HUGO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DD52613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219030

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219030 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IANNE LAMUNIER RODRIGUES FONSECA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 15827214,** CPF **nº 107.841.136-02 e PASEP nº 2.060.838.154-8,** residente nesta cidade, sito à RUA D5 S/N, ST26 QD, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IANNE LAMUNIER RODRIGUES FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E820E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03219037

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219037 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ICLEIA DELMONDES BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 062514992017-6,** CPF **nº 005.272.791-29 e PASEP nº 1.904.028.676-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ISABEL MATOS, QD 12, LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ICLEIA DELMONDES BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2431EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03216107

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216107 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILCELI SHERIDAN COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5724571,** CPF **nº 962.385.182-00 e PASEP nº 2.012.700.429-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 439 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ILCELI SHERIDAN COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DA6F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217071

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217071 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo

Portaria nº 411/2024-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILDELANE DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3271467,** CPF **nº 675.675.762-87 e PASEP nº 1.283.506.442-9,** residente nesta cidade, sito à VC CIQUENTA E DOIS, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ILDELANE DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E089168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217085

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217085 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IOLENE PEREIRA FRAZAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8847014,** CPF **nº 883.897.581-72 e PASEP nº 1.369.121.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASSITERITA QD I, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IOLENE PEREIRA FRAZAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D480F3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217073

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217073 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IONARA REGI RIBEIRO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5207805,** CPF **nº 835.777.422-91 e PASEP nº 2.673.002.600-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO S/N QD03 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IONARA REGI RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:999A5699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
CONTRATO Nº. 03217075

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217075 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRENE XAVIER DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4598050,** CPF **nº 793.861.212-04 e PASEP nº 1.622.058.533-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BATISTA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IRENE XAVIER DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F86B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217076

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217076 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRENILDE DA SILVA ROMARIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0183696620010,** CPF **nº 849.725.802-91 e PASEP nº 1.625.518.234-8,** residente nesta cidade, sito à R. ALOISIO DE AZEVEDO N 2, QD 14 LT 24A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IRENILDE DA SILVA ROMARIO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:828BBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216101 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRIS SANTOS MAGALHAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4219199,** CPF **nº 737.092.982-53 e PASEP nº 2.008.913.088-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 12, QD AH, LT 01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IRIS SANTOS MAGALHAES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1DF2C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03219001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219001 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISABELA DE CASTRO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8122309,** CPF **nº 084.240.764-27 e PASEP nº 1.312.047.304-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 676 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ISABELA DE CASTRO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F093D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217087

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217087 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISMENDIA RODRIGUES FALCAO CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8977586,** CPF **nº 923.114.151-15 e PASEP nº 1.270.338.331-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO QD13 LT06 AP02, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

ISMENDIA RODRIGUES FALCAO CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A903186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03215968

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215968 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONEIDE SAMPAIO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595405,** CPF **nº 918.581.002-91 e PASEP nº 1.620.936.895-7,** residente nesta cidade, sito à RUA W11 QD29 LT05, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IVONEIDE SAMPAIO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:563D2A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217078

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217078 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZABEL BARROS VALADARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6193869,** CPF **nº 004.024.422-96 e PASEP nº 1.905.668.189-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS CASA A, 332 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

IZABEL BARROS VALADARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6C891987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03215919

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215919 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZISDEANE APARECIDA PICANCO IVANOVITCH,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3992227,** CPF **nº 701.516.442-68 e PASEP nº 1.361.881.842-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO DO 16 RUA V10 QD34 LT16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

IZISDEANE APARECIDA PICANCO IVANOVITCH
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3EB442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218959

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218959 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JADDE NASSER VIEGAS AVELAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0205762020025,** CPF **nº 007.232.223-39 e PASEP nº 1.287.481.743-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TREZE DE MAIO, 70 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JADDE NASSER VIEGAS AVELAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77BF24A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216821

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216821 de 16 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAINA DAS NEVES LIMA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439884,** CPF **nº 023.026.742-43 e PASEP nº 1.624.243.943-4,** residente nesta cidade, sito à RUA F 49, 49 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JANAINA DAS NEVES LIMA PEREIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:549B4B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218961

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218961 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANEQUELE DA CONCEICAO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7708720,** CPF **nº 047.709.802-99 e PASEP nº 1.570.448.106-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD14 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JANEQUELE DA CONCEICAO SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C832C0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215943

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215943 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo

Portaria nº 411/2024-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JARANA DA CONCEICAO MACEDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5964127,** CPF **nº 016.417.752-38 e PASEP nº 1.389.953.885-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 281 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JARANA DA CONCEICAO MACEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8673AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217089

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217089 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4948777,** CPF **nº 922.378.432-87 e PASEP nº 2.061.816.300-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MACEIO QD22 LT08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3AE4AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217357

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217357 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEDSON DA SILVA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5770340,** CPF **nº 001.309.252-92 e PASEP nº 1.624.244.262-1,** residente nesta cidade, sito à RUA RUBENS BRAGA, APT 07, 570 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JEDSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC385CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217778

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217778 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEFERSON CARVALHO SANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5800029,** CPF **nº 002.153.292-36 e PASEP nº 1.617.995.670-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DA COOPERATIVA NA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JEFERSON CARVALHO SANDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:159D1460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217081

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217081 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEOVANE ALVES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2724295,** CPF **nº 587.315.392-20 e PASEP nº 1.900.377.003-7,** residente nesta cidade, sito à RUA A13 S/N ST26 QD44A LT049, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JEOVANE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67C7A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216111

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216111 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JERLEHNNY JEAN DOS SANTOS PINHEIRO FRAZAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 738987964,** CPF **nº 893.817.503-00 e PASEP nº 1.452.801.411-0,** residente nesta cidade, sito à AV CARAJAS QD21 LT20, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JERLEHNNY JEAN DOS SANTOS PINHEIRO FRAZAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8DBED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217806

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217806 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA BARROSO DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8817645,** CPF **nº 038.641.853-51 e PASEP nº 1.617.867.145-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CUMARU, 493 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JESSICA BARROSO DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EC6F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217807

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217807 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3642850,** CPF **nº 064.365.863-77 e PASEP nº 1.625.719.134-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SERINGUEIRA QD50 LT08, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JESSICA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:546D38B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217887

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217887 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA SANTOS MOURA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5705139,** CPF **nº 023.886.152-08 e PASEP nº 2.380.540.253-4,** residente nesta cidade, sito à RUA J, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JESSICA SANTOS MOURA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA81DB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217200 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSIELY ALMEIDA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6152445,** CPF **nº 022.842.012-10 e PASEP nº 1.618.227.965-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO QD502 LT064, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JESSIELY ALMEIDA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:464CCF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217775

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217775 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHENIFER JOELEM SOARES DE ALENCAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7756333,** CPF **nº 040.059.002-67 e PASEP nº 1.627.854.121-2,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JHENIFER JOELEM SOARES DE ALENCAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:593803D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03219062

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219062 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHIENNIFFA DA SILVA RABELO LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6187318,** CPF **nº 003.572.102-20 e PASEP nº 1.366.627.042-4,** residente nesta cidade, sito à RUA B 36 QD02 LT20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JHIENNIFFA DA SILVA RABELO LIMA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:45C12F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218993

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218993 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHONATAS MARCELINO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6896624,** CPF **nº 020.159.592-38 e PASEP nº 1.617.873.848-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 380 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JHONATAS MARCELINO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEED7083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217753

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217753 de 23 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOALYSON LIRA SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8147746,** CPF **nº 050.413.452-36 e PASEP nº 1.581.063.349-1,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD AL LT006, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOALYSON LIRA SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2AFADBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218977

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218977 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE,

e o (a) Sr (a) **JOANA AMORIM PINHEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9612551,** CPF **nº 603.990.683-92 e PASEP nº 2.006.926.705-1,** residente nesta cidade, sito à R. W 9, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOANA AMORIM PINHEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A72B8DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217810

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217810 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO VITOR DA SILVA MORAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8587157,** CPF **nº 020.484.592-00 e PASEP nº 1.623.261.860-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 640 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOAO VITOR DA SILVA MORAIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D37534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218985

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218985 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOICILENE SOARES SANTOS PIRES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7755885,** CPF **nº 051.159.852-17 e PASEP nº 1.627.854.389-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H4, QD 08, LT 28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOICILENE SOARES SANTOS PIRES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E70883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216064

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216064 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6630751,** CPF **nº 017.248.062-03 e PASEP nº 1.617.947.566-1,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA JK, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8425393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216007

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216007 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONATHAN DE SOUSA FREIRE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10140563,** CPF **nº 052.725.433-94 e PASEP nº 1.620.101.999-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE S/N SETOR, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JONATHAN DE SOUSA FREIRE
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA914C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216147

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216147 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE EDILSON TEIXEIRA CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2796831,** CPF **nº 569.921.902-10 e PASEP nº 1.252.960.945-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ANTONIO BENEDITO ALMEIDA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOSE EDILSON TEIXEIRA CUNHA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51B518BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216049

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216049 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681368,** CPF **nº 997.114.002-00 e PASEP nº 1.626.688.132-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TERESINA LT28, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOSE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38776E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217092

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217092 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE WENDERSON SILVA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6413968,** CPF **nº 007.865.042-93 e PASEP nº 1.619.430.802-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QD H, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOSE WENDERSON SILVA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:45CDC914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217779

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217779 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSICLEIA SILVA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5148973,** CPF **nº 879.314.192-00 e PASEP nº 2.066.759.909-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M 03, 53 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOSICLEIA SILVA BARROS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44319720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218069

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218069 de 14 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIEL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7022129,** CPF **nº 021.599.742-50 e PASEP nº 1.623.649.232-9,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO DE JANEIRO QD10 LT1A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOSIEL GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:504556EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218269

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218269 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4857325,** CPF **nº 018.584.432-45 e PASEP nº 1.617.884.072-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 542 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE82C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217201

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217201 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOZILDO ALVES XAVIER,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2817548,** CPF **nº 032.329.231-35 e PASEP nº 2.097.667.505-0,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES ST04 QD062B LT024, 265 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JOZILDO ALVES XAVIER
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF041228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03218171

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218171 de 06 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIO MARCOLINO SANTOS CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7121128,** CPF **nº 023.524.092-33 e PASEP nº 1.510.791.838-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI PORTAO VERDE, 407 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

JULIO MARCOLINO SANTOS CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC8CEF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03219040

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219040 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KARINE KAMENE DOS SANTOS E SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6290960,** CPF **nº 005.759.772-30 e PASEP nº 2.037.907.485-5,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA SAO PAULO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

KARINE KAMENE DOS SANTOS E SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2E06670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217783

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217783 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELLY WANESSA DA SILVA FRANCA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5869334,** CPF **nº 966.006.162-53 e PASEP nº 2.018.851.994-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

KELLY WANESSA DA SILVA FRANCA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD1B458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03215923

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215923 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELRYRRAINE CARNEIRO DE CASTRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4906831,** CPF **nº 972.163.642-87 e PASEP nº 1.904.560.007-5,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

KELRYRRAINE CARNEIRO DE CASTRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DBA926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03219020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219020 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEMILY VITORIA DE SOUSA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6616312,** CPF **nº 012.329.472-02 e PASEP nº 2.727.954.203-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RUBENS BRAGA, 555 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

KEMILY VITORIA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D53699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03218964

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218964 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEROLAINE DOS SANTOS MACHADO,**

portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8403951,** CPF **nº 062.450.972-90 e PASEP nº 1.642.390.699-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 200 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

KEROLAINE DOS SANTOS MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01468C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03218984

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218984 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAIS SERRA CARVALHO SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9808672,** CPF **nº 610.041.933-51 e PASEP nº 2.045.388.108-9,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA, 487 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LAIS SERRA CARVALHO SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8C1414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03219067

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219067 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LARISSA ARAUJO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5015700,** CPF **nº 016.620.362-99 e PASEP nº 2.075.081.913-2,** residente nesta cidade, sito à RUA D8, QD 37, LT 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LARISSA ARAUJO FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3855748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03218875

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218875 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LARISSA BENTES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7527710,** CPF **nº 018.320.562-60 e PASEP nº 2.369.986.260-3,** residente nesta cidade, sito à RUA D S/N ST35 QD029 LT020, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LARISSA BENTES PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1A8D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216752

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216752 de 04 de julho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LARISSA RAFAELA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719225,** CPF **nº 036.318.572-09 e PASEP nº 2.061.020.364-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 236 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LARISSA RAFAELA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5B71904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216540

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216540 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAUDICEIA LIMA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6747708,** CPF **nº 032.943.642-29 e PASEP nº 1.639.303.702-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITIZEIRO S/N DE FRENTE A PRACINHA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LAUDICEIA LIMA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C24B1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03219060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219060 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAURIANA FERNANDES RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5125366,** CPF **nº 799.813.132-20 e PASEP nº 1.902.109.731-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 65 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LAURIANA FERNANDES RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E80E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218880

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218880 de 03 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAYS VERIDIANA NUNES DE AZEVEDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5925753,** CPF **nº 018.023.932-50 e PASEP nº 1.639.060.747-5,** residente nesta cidade, sito à AV PARA S/N ST25 QD036 LT013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LAYS VERIDIANA NUNES DE AZEVEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92D51EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217204

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217204 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE AMARAL DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5725292,** CPF **nº 007.179.262-73 e PASEP nº 1.638.451.538-6,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 73 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LEIDIANE AMARAL DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D02A6631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218263

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218263 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE COELHO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6723106,** CPF **nº 017.586.532-99 e PASEP nº 1.646.278.578-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS S/N KIT NET 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LEIDIANE COELHO DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15595942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217881

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217881 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LENI JOSE DA FONSECA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4575211,** CPF **nº 817.598.432-53 e PASEP nº 1.306.728.342-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 741 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LENI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61755E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03219042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219042 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LENILDA ALVES DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6975030,** CPF **nº 019.861.822-07 e PASEP nº 1.637.619.414-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAPOEMA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LENILDA ALVES DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34DAB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217231

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217231 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEOGILSON DE OLIVEIRA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3690670,** CPF **nº 671.380.122-68 e PASEP nº 1.306.080.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 18 QDV CASA 18, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LEOGILSON DE OLIVEIRA SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E35D12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03218065

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218065 de 01 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LETICIA SANTOS MOURA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5705138,** CPF **nº 036.920.082-95 e PASEP nº 1.641.522.179-6,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA MOTOCROSS, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LETICIA SANTOS MOURA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CDC2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03215924

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215924 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 002359827,** CPF **nº**

062.752.504-02 e PASEP nº 1.903.981.785-8, residente nesta cidade, sito à RUA ITACAUNAS D, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4694904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217884

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217884 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANE DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4574538,** CPF **nº 756.002.262-68 e PASEP nº 2.096.792.988-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDON, 91 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUCIANE DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87DD4F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03219038

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219038 de 20 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANO RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7966133,** CPF **nº 702.150.412-83 e PASEP nº 1.639.319.313-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W, QD 25, LT 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUCIANO RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF572592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217094

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217094 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIDALVA SOARES ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5002526,** CPF **nº 969.600.602-06 e PASEP nº 2.070.362.282-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUCIDALVA SOARES ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:603996EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03216096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216096 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIMAR ALMEIDA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 556296175,** CPF **nº 304.816.158-90 e PASEP nº 1.326.997.681-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE QD22 LT012, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUCIMAR ALMEIDA SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:190D04F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03215886

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215886 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIVANIA NONATO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3819725,** CPF **nº 778.627.752-87 e PASEP nº 1.903.262.754-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VALE DO RIO DOCE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUCIVANIA NONATO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7663C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216303 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUDIMILA DUARTE CORREA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454768,** CPF **nº 031.583.942-27 e PASEP nº 1.544.746.592-7,** residente nesta cidade, sito à TV TORRE DA, 642 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUDIMILA DUARTE CORREA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53C31FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217780 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUDIMYLLA OLIVEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6616195,** CPF **nº 012.521.982-21 e PASEP nº 2.045.452.392-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUDIMYLLA OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5AC7B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03218010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218010 de 06 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 059427196-7,** CPF **nº 823.251.383-72 e PASEP nº 1.901.493.122-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO, 164 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUZANIRA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68520D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03217095

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217095 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZILENE MARIA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552770,** CPF **nº 795.586.152-34 e PASEP nº 2.037.900.506-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS HORTENCIAS, 776 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUZILENE MARIA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E668BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03216481

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216481 de 05 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZINETE ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7796232,** CPF **nº 700.738.002-60 e PASEP nº 2.037.196.347-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 16 ST26 QD49 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

LUZINETE ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE3D38F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03215879

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215879 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAELI ALFREDO DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4575282,** CPF **nº 743.496.862-15 e PASEP nº 1.644.816.091-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL NO FINAL, 269 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MAELI ALFREDO DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B14F088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217781

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217781 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAELLY FERNANDA BRITO DE MENDONCA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9420696,** CPF **nº 607.932.153-07 e PASEP nº 1.640.085.511-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO, 116 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MAELLY FERNANDA BRITO DE MENDONCA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C69CE9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217117

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217117 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELA NUNES OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7589812,** CPF **nº 530.369.642-15 e PASEP nº 2.045.388.088-0,** residente nesta cidade, sito à RUA D PA 160, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARCELA NUNES OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B436384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.03217096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217096 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO de acordo **Portaria nº 411/2024-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO SALAS DE SOUZA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7069074,** CPF **nº 468.524.168-10 e PASEP nº 1.483.954.329-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 699 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude
411/2024-GP

MARCELO SALAS DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:575A8224

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 008/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA – APAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.643.808/0001-20, com sede na Rua Figueiredo, s/n, Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.354-119, neste ato representada pela sua presidente **VERÔNICA BEZERRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 6343448 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 010.054.384-71, residente e domiciliada na Rua A quadra 05, lote 18, Ouro Preto, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.350-305.
OBJETO: Custear o Projeto EQUIPE APAE – manutenção das despesas com remuneração, encargos sociais e auxílio alimentação, para manter a equipe técnica e de apoio operacional da APAE de Canaã dos Carajás.
VALOR: R$2.603.347,92 (dois milhões, seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura pelo período de 18 (dezoito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA – APAE**, sua Presidente, a Srª **VERÔNICA BEZERRA DA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:CB51400B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 005/2025-SAAE
Pregão Eletrônico Nº. 003/2025-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público a todos que se interessar a reabertura do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES GERENCIADAS PARA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DOCUMENTAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, a ser reaberta no dia 13 de Março de 2025, às 09hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1786B6F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240071

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240071
CONTRATO Nº:20240071
ORIGEM:PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023/SAAE PREGÃO ELETRÔNICONº 008/2023/SAAE
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA:ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Setembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 2.964.808,85(dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 28de fevereirode 2025extinguindo-se em 26 de setembrode 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5CADFB5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP-PMC; do tipo menor preço por item.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção e aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chaves-PA e suas secretarias**. Sessão pública: 24/03/2025, às 09:00h horário local, Plataforma de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, portal de transparência da Prefeitura de Chaves-PA: (https://chaves.pa.gov.br) e no mural de licitações do TCM/PA.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:B1AF1A2B

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-FME; do tipo menor preço por item.
Objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Chaves-Pa.**
Sessão pública: 24/03/2025 às 11:00hs horário local, Plataforma de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, portal de transparência da Prefeitura de Chaves-PA: (https://chaves.pa.gov.br) e no mural de licitações do TCM/PA.

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:8A28C920

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: **12/03/2025**.

DATA DA ABERTURA: **01/04/2025**(terça-feira) HORA:**14h.**

LOCAL: **Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua do Rosário, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 – Colares - Pará.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, no horário das 8 h às 12 h. E nos sites do TCM/PA, e colares.pa.gov.br (Portal da Transparência do município).

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3B6D2AEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 009/2025 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 1915/2025 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA..
Gestor: Rondiney de Oliveira Mundoco – **Portaria nº 023/2025**

Fiscal: Antônio Conceição De Oliveira **– Matrícula nº 0107/2025**

Fiscal Sup.: Neusivan Fernandes De Arruda **– Portaria nº 0108/2025**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais/serviços , execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 11 de março de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:816FA9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2025. De 10 de março de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
160/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP) E NA ASSESSORIA NO AMBITO DO SISTEMA E-SOCIAL EM CONFORMIDADE COM DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PADRONIZAR AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS Á SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NAS DEPENÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MISLENE PEREIRA MACIEL SARAIVA 1226624	MARCOS EVANGELISTA MILHOMEM CABRAL 15315

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 10 de março de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:490E52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095/2025. De 11 de março de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1915/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	THALISON THYAGO DE MIRANDA LIMA 1229334	MARCOS VINICIUS LINHARES MARTINS 1229604

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 11 de março de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:88F31F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097/2025
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de março de 2025

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao Servidor efetivo EVALDO ALVES FAUSTINO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor, **EVALDO ALVES FAUSTINO, lotado** nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, irá** gozar por 03 meses a partir de ***10/03/2025 a 08/06/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de março de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3659E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 005/2024

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **1915/2025**
-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA..

- **Gestor: Fausto Diogo Barros**
- Matrícula Gestor: 010/2025
- **Fiscal**- Malony Freitas Mota
- **Suplente Fiscal:** Masxhuel Sousa da Silva

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 11 de março de 2025.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 010/2025

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:16531D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 006/2025

PORTARIA DE FISCAL Nº 006/2025

Conceição do Araguaia-PA, 11 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 1915/2025 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2025**

Fiscal: Tácio Machado Barra **– Matrícula 1229365**

Fiscal Sup.: Marcos Silva dos Santos – **Matrícula 1229691**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 11 de março de 2025.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:E8189BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 412/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando o pedido de exoneração, datado e protocolado na Divisão de Recursos Humanos dia 11.02.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **WEUSLLA PATRICE NERY DE OLIVEIRA,** para o cargo de **PSICOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **17** de **fevereiro** de **2025**.
.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0759BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 605/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
	1934/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias com fornecimento de impressoras multifuncional monocromáticas, impressora multifuncional, colorida, impressoras (função única) monocromático médio porte e pequeno porte, máquina encadernadora, material necessário e manutenção dos equipamentos, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde de Conceiçao do Araguaia/PA e unidades e departamentos vinculados á mesma. Designação válida a partir da assinatura do contrato.	
GESTOR		**MATRÍCULA**	
Elaine Salomão de Sales		8711	

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ricardo Cardoso da Silva	**0009099**	**Reginaldo Cardoso da Silva**	**1229189**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE560575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 414/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1701/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83DEC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 415/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1702/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Ag. 3537 C/C: 00023524-1
Caixa Econômica

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20970B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 416/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1704/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

AG.: 914/8 C.: 166375
Banco Brasil

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FAEE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 417/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1706/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EDFC8BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1710/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42308098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1711/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:658A292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1730/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A955815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **13 a 14 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1782/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EDAAEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **13 a 14 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **1781/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA1A49C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período de **13 a 14 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor **02 (duas)** diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de R$ **320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1857/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:111C4B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 424/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **13 a 14 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 1859/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF88FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de fevereiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1872/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41871525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1871/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21DB0292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **ARAGUAINA/TO,** no dia **14 de fevereiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **ARAGUAÍNA/TO**, conforme referenciado no processo **Nº 1788/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93FAB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 433/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2025,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **1783/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8CBF8C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 434/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1784/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EAF099F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 435/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1785/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BAE81A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1786/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BE20BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2025,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1794/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4437C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 438/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1832/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89B86681

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Curionópolis/PA, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS,** que a Prefeitura Municipal de Curionópolis decretou a utilidade pública para fins de desapropriação, sendo objeto para expropriação do imóvel localizado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 13 – Bairro Centro, com área total de 297,32m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), conforme o Decreto n° 168 de 29 de janeiro de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para o conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente editalício, manifestem interesse ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, sob pena de preclusão do direito na esfera administrativa, conforme o Art. 34 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:EA914BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270101/25-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 26/03/2025 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para transporte de passageiros em ônibus rodoviários, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, para atendimento dos pacientes do tratamento fora de domicílio (TFD) e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:4B41E0FB

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/25-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 24/03/2025 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares, para atendimento do hospital municipal Paulo Vidal - HMPV, unidades básicas de saúde – UBS, unidade de pronto atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

THAYANNE SILVA DE ARAUJO
Pregoeira CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:FF8CB4E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230568

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 26 de dezembro de 2024
Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-151203
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 03.279.735/0001-94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/Comunic.-PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D0EA3953

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de SALMA LIMA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **SALMA LIMA DOS SANTOS MOREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 065.XXX.XXX-51, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretária Municipal de Obras do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B6E82660

GABINETE
PORTARIA Nº 235/2025 – GPM – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária através do ofício nº 184/2025/SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,** portadora do CPF sob n° 887.XXX.XXX-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 357,72 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual participou do Curso de Formação continuada de Professores em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis, realizado no dia 06 de março de 2025 na cidade de Marabá/PA,

Art.2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:875A9AE6

GABINETE
PORTARIA Nº 236/2025 – GPM – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária através do ofício nº 184/2025/SEMED.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA,** portador do CPF sob n° 391.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir o servidor, o qual participou do Curso de Formação continuada de Professores em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis, realizado no dia 06 de março de 2025 na cidade de Marabá/PA,

Art.2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CC212530

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB/PMEC – DE 10 DE MARÇO DE 2025

Declara de Utilidade Pública, Unidade Básica de Saúde- UBS Leste, a ser construída no bairro Residencial Ypê, no Município de Eldorado do Carajás/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, visando o equilíbrio para a sadia qualidade de vida;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da infraestrutura pública e o atendimento adequado às demandas da população;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "g", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365/41, que considera casos de utilidade pública a assistência pública e casas de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de UBS, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no município, para atendimento de áreas específicas da saúde e garantir a viabilização de investimentos e melhorias estruturais essenciais para a ampliação dos serviços prestados a comunidade.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida de utilização de área de propriedade do município localizado a Rua 11 (onze), Bairro Residencial Ypê, com a finalidade de utilização para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Leste para atendimento aos munícipes.

Art. 2º Obra de necessidade pública e interesse social, será construída conforme coordenadas (-P010- 6º 6'32.80"S – 49º 20'43.90"O), (-P02 – 6º 6'32.46"S – 49º 20'42.20"O), (-P03 – 6º 6'33.27"S – 49º 20'43.84"O) – (-P04 – 6º 6'33.06"S – 49º 20'42.07"O)
Art. 3º A obra deverá ser licenciada pelo órgão municipal competente.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas por dotação própria, por repasse estadual ou federal.
Art. 5º A área a designada destina-se a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Leste, havendo necessidade de supressão de vegetação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de março de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F0257A72

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB/PMEC – DE 10 DE MARÇO DE 2025

Declara de Utilidade Pública, para fins de Obra de Unidade Básica de Saúde - UBS e Utilização de área urbana, na localidade do Setor Buriti, no Município de Eldorado do Carajás/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, visando o equilíbrio para a sadia qualidade de vida;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da infraestrutura pública e o atendimento adequado às demandas da população;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "g", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365/41, que considera casos de utilidade pública a assistência pública e casas de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de UBS, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no município, para atendimento de áreas específicas da saúde e garantir a viabilização de investimentos e melhorias estruturais essenciais para a ampliação dos serviços prestados a comunidade
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida de utilização de área de propriedade do município localizado a Avenida Babaçu, Bairro Buriti, com a finalidade de utilização para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS para atendimento aos munícipes.
Art. 2º Obra de necessidade pública e interesse social, será construída conforme coordenadas (-P01- 6º 6'24.90" - 49º23'5,30"O), (-P02-6º 6'24.90"S – 49º23'5.30"O) – (-P03-6º 6'26.90"S – 49º 23'5.40"O) – (P04- 6º 6'26.90"S – 49º23'4.70"O), localizada na Avenida Babaçu, no bairro Buriti.
Art. 3º A obra deverá ser licenciada pelo órgão municipal competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas por dotação própria, por repasse estadual ou federal.
Art. 5º A área designada destina-se a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, havendo necessidade de supressão de vegetação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de março de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:656C97B1

GABINETE
PORTARIA Nº 198/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCAS PAULO MOREIRA SANTOS, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **LUCAS PAULO MOREIRA SANTOS**, devidamente inscrio no CPF sob nº 050.XXX.XXX-92, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretária Municipal de Obras do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:9C768B58

GABINETE
PORTARIA Nº 200/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JAIRO MORENO DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **JAIRO MORENO DA SILVA**, devidamente inscrio no CPF sob nº 957.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretária Municipal de Obra e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F1EBCAD2

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de KELLY KETLEN ARAUJO DE SOUZA, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **KELLY KETLEN ARAUJO DE SOUSA**, devidamente inscria no CPF sob nº 038.XXX.XXX-86, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretária Municipal de Agricultura, Pescuária e pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:71E8E002

GABINETE
PORTARIA Nº 203/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de AILTON SOUSA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **AILTON SOUSA SILVA**, devidamente inscrio no CPF sob nº 020.XXX.XXX-90, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:71D2566B

GABINETE
PORTARIA Nº 227/2025 – GPM – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de KEVIM ERICK PINHEIRO DE SOUSA, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **KEVIM ERICK PINHEIRO DE SOUSA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 012.XXX.XXX-39, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3FD1BE2A

GABINETE
PORTARIA Nº 226/2025 – GPM – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de AYANNA EMELY SILVA NASCIMENTO, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **AYANNA EMELY SILVA NASCIMENTO**, devidamente inscria no CPF sob nº 014.XXX.XXX-30, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6B7993F8

GABINETE
PORTARIA Nº 225/2025 – GPM – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de DHAIANE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **DHAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente inscria no CPF sob nº 035.XXX.XXX-75, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A3E24F4B

GABINETE
PORTARIA Nº 224/2025 – GPM – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor ITALO JEAN SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;
CONSIDERANDO o ofício nº 030/2025-SEMAD/RH, acompanhado do requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **ITALO JEAN SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.XXX.XXX-90, matrícula nº 10813, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.**
Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:396C12E2

GABINETE
PORTARIA Nº 223/2025 – GPM – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ROSILANE DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;
CONSIDERANDO o ofício nº 032/2025-SEMAD/RH, acompanhado do requerimento da servidora, com anuência do gestor da unidade.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ROSILANE DA SILVA SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 007.XXX.XXX-23, matrícula nº 15772, lotada no Conselho Tutelar do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.**
Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B4A29D4A

GABINETE
PORTARIA Nº 222/2025 – GPM – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor DAMIÃO VIEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;
CONSIDERANDO o ofício nº 033/2025-SEMAD/RH, acompanhado do requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas, ao servidor **DAMIÃO VIEIRA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 604.XXX.XXX-49, matrícula nº 15758, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.**
Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 26 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:13A28734

GABINETE
PORTARIA Nº 209/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FELIPE PRUDENCIO DE LIMA, para exercer a função de DIRETOR DE CULTURA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas

atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **FELIPE PRUDENCIO DE LIMA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 615.XXX.XXX-64, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA,** com lotação na Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:15732426

GABINETE
PORTARIA Nº 206/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de FELIPE PRUDENCIO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar **FELIPE PRUDENCIO DE LIMA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 615.XXX.XXX-64, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E3246770

GABINETE
PORTARIA Nº 207/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de MICAELE DE SOUSA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar **MICAELE DE SOUSA RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 054.XXX.XXX-36, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1A3818CC

GABINETE
PORTARIA Nº 208/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MICAELE DE SOUSA RODRIGUES, para exercer a função de DIRETORA DE TURISMO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **MICAELE DE SOUSA RODRIGUES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 054.XXX.XXX-36, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE TURISMO,** com lotação na Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0E3AD013

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de WESLEY NUNES DE OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**, devidamente inscria no CPF sob nº 712.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretária Municipal de Agricultura, Pescuária e pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:63F88BF4

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2025 – GPM – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025..

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALDENORA DA SILVA LIMA, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ALDENORA DA SILVA LIMA**, devidamente inscria no CPF sob nº 993.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:96A5A954

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao contrato nº 20230352 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo da vigência do contrato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, nos termos do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8,666/93.
Terceiro Aditivo ao contrato nº 20220002 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo da vigência do contrato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, nos termos do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8,666/93.
Quinto Aditivo ao contrato nº 20220097 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo da vigência do contrato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, nos termos do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8,666/93.

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:BD64BAD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo de Prazo da Execução da Obra e vigência ao contrato nº 003.1/2022-PMI-TP, da Tomada de Preço nº 003/2022, objeto: **"**Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Terminal de Integração Rodoviário no Município de Igarapé Miri"; Contratada: **L. PANTOJA CORREA LTDA, CNPJ: 34.628.240/0001-57.** Vigência da execução da obra será de 06 (seis) meses a contar de **20/02/2025** e Vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar de **20/02/2025.** Ordenador: **Roberto Pina Oliveira.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:F3359028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, através do Sr. Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a anulação do Pregão Eletrônico n° 001/2025-SRP, objetivando Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Anulado por motivo expresso, conforme consta no Termo de Anulação publicado no PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.*br e* www.itaituba.pa.gov.br. Em cumprimento ao art. 71, inciso III e § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a prévia manifestação dos interessados, durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do presente termo. Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D1735204

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor **huyraja de Sá almeida,** Presidente do Sindicato Rural de Itaituba-SIPRI inscrita sobre o CNPJ:10.221.489/0001-81, localizada Rodovia Transamazônica km05 S/N bairro: Mesquitas; Parque de Exposições "Hélio Mota Gueiros`` dentro das suas atribuições de acordo com o artigo 16 Parágrafo lll, art. 24 parágrafo IV, decide: convocar todos associados e membros da diretoria para uma reunião de Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de Fevereiro 2025 as em primeira convocação as 19:00 horas e segunda convocação 19:30 horas na sede do sindicato acima citado, para a seguinte Pauta:

1 - Patrimonio do Sindicato;

2 - O que ocorrer

Itaituba 15 de Fevereiro de 2025

HUYRAJA DE SÁ ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:9622827E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025-DL, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 36.723,90 para a licitante CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; os itens: 02 e 04 no valor total de R$ 12.000,00 para a licitante GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA; o item: 03 no valor total de R$ 6.431,92 para a licitante DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Nos termos do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 10 de março de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BDE8E443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0054/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0054/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CELULARES POR ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITUPIRANGA DURANTE O PERÍODO LETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 15.100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Fica proibido o uso de celulares por alunos nas dependências das escolas públicas municipais de Itupiranga-PA durante o horário escolar.
Art. 2º Exceções poderão ser aplicadas em situações específicas, mediante autorização da direção da escola para fins pedagógicos ou em casos de emergência.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da direção da escola, em colaboração com os demais membros da comunidade escolar.
Art. 4º A não observância desta Lei acarretará medidas disciplinares, a serem determinadas pelo regimento interno de cada unidade escolar, podendo incluir advertência, suspensão ou outras medidas educativas.
Art. 5º Este decreto passa a vigorar na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 07 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:F7173B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0053/2025 – GAB/PMI

DECRETO Nº 0053/2025 – GAB/PMI, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA MDR Nº. 260/2022 E PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022.

O Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 78, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional e;

CONSIDERANDO que o período de chuvas em nossa região iniciou na segunda quinzena do mês de dezembro de 2024 e se intensificou no mês de janeiro de 2025, causando danos humanos e materiais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, e como consequência das intensas chuvas houve enxurrada e alagamento devido o relevo ser acidentado com resultados irreparáveis aos munícipes.

CONSIDERANDO que nessa época do ano a demanda na Secretaria Municipal de Assistência Social aumenta de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas comunidades identificando que 8.756 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre elas temos 1.928 pessoas estão desalojadas, as quais deixaram suas casas e estão na casa de parentes, pois tiveram suas casas afetadas (alagadas e danificadas parcialmente).

CONSIDERANDO A Secretaria Municipal de Infraestrutura realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 08 pontes em estrutura de madeira destruídas, 13 pontes em estrutura de madeira danificadas e 212 KM de trechos de estradas vicinais intrafegáveis devido os atoleiros e trechos que romperam. Estima-se que 122 unidades habitacionais sofreram danos materiais parciais, causando ainda danos em mobília e utensílios domésticos, bem como, material de uso pessoal.

CONSIDERANDO que os impactos na economia do Município são significativos, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção devido aos constantes atoleiros. Com recursos próprios a Prefeitura Municipal realizou o primeiro atendimento, mas no momento esgotou a capacidade para responder o desastre devido a falta de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo evento adverso, necessitando em caráter de urgência de apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva

- Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locas seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DD33BE22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 118/2025 SEMAT
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2025
Base Legal: art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo e **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil
Valor Global: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor anual de **R$ 40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de março de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa Nº1676, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-442

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F2BB26F3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 042/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024
Base Legal: art. 74 Inciso III da Lei de nº14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **EMPRESA EUTHICIANO MENDES MUNIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: inscrita no **46.698.909/0001-66**
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado de advogado, de advocacia consultiva, e com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura de Jacareacanga, e Assessoria e Consultoria Jurídico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.**
.**Valor Global**: R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, Trav Antônio F Nascimento Nº02, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:591DA42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 114/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2025
Base Legal: art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. e **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos Municipais e demais entes municipais, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de **R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de março de 2025.
Ordenador Responsável: SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:03FBF858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 041/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024
Base Legal: art. 74 Inciso III da Lei de nº14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **EMPRESA EUTHICIANO MENDES MUNIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: inscrita no **46.698.909/0001-66**
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado de advogado, de advocacia consultiva, e com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura de Jacareacanga, e Assessoria e Consultoria Jurídico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.**
.**Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, Trav Antônio F Nascimento Nº02, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:286C824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 115/2025-FME
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2025
Base Legal: art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto e **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de **R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de março de 2025.
Ordenador Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Endereço da contratada: Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa Nº1676, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-442

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:991D8E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 070/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
Base Legal: art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21
Partes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal de Educação e **EMPRESA BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº50.346.513/0001-27
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: Cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito RAM RM KM 04 Vicinal Wilton Borges Leal , nº 02, Casa Chácara IPE CEP: 68.195-000 Bairro Rural, cidade de Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D06CC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 116/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2025
Base Legal: art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS: Secretaria Municipal de Saúde. e **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de **R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de março de 2025.
Ordenador Responsável: ALAN MARCELO SIMON

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:02AB50B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 117/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2025
Base Legal: art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMAS: Secretaria Municipal de Assistencia Social e **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42
Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços especializados de Consultoria e assessoria contábil
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor anual de **R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de março de 2025.
Ordenador Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Endereço da contratada: Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa Nº1676, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-442

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:82CAE396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2025-GP

PORTARIA Nº 366/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **TAMIRES BRAGA FERREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 03*.***.***-60**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais – SEHAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:4388060E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2025-GP

PORTARIA Nº 365/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LUCAS THALLYSON MULATO DOS PRASERES,** brasileiro, portador do CPF nº 89*.***.***-63**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais – SEHAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:AAAC529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0317/2025

PORTARIA Nº 0317/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, solicitado pela UNACON.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:17939BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0318/2025

PORTARIA Nº 0318/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 18 de Fevereiro de 2025 à 19 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A25FC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0319/2025

PORTARIA Nº 0319/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Fevereiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8F1C6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0320/2025

PORTARIA Nº 0320/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1CBF3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0321/2025

PORTARIA Nº 0321/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17679709.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05FB3C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0322/2025

PORTARIA Nº 0322/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A74A5587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0323/2025

PORTARIA Nº 0323/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:02F57CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0324/2025

PORTARIA Nº 0324/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1086A625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0325/2025

PORTARIA Nº 0325/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C67FBB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0326/2025

PORTARIA Nº 0326/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7197090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0327/2025

PORTARIA Nº 0327/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:51FE1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0328/2025

PORTARIA Nº 0328/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FF902502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0329/2025

PORTARIA Nº 0329/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) IARA COSTA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.426.172-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CEE3F049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0330/2025

PORTARIA Nº 0330/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17679709.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FC51D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0331/2025

PORTARIA Nº 0331/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17532997.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4903B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0332/2025

PORTARIA Nº 0332/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 21 de Fevereiro de 2025 à 22 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:57950894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0333/2025

PORTARIA Nº 0333/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 586025716.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3D73F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0334/2025

PORTARIA Nº 0334/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no

Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 585351026.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:38519338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0335/2025

PORTARIA Nº 0335/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:498B86C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0336/2025

PORTARIA Nº 0336/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 1532997.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E8FEE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0337/2025

PORTARIA Nº 0337/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 585351026.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D7BD0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0338/2025

PORTARIA Nº 0338/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A1DE0347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0339/2025

PORTARIA Nº 0339/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROBERTA JAMILE BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.070.412-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0DF96881

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 191/2025-IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 191/2025-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;
CONSIDERANDO: O protocolo nº 115/2025, que tem por objetivo a solicitação de alteração de usufruto de férias;
CONSIDERANDO: A portaria nº 017/2025 que autorizou a concessão de férias.
CONSIDERANDO: O artigo 87 § 5º da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o período das FÉRIAS da servidora **Sra. SAMANTHA S. DE H. G.,** Analista Previdenciária**,** portadora do CPF nº XXX.477.XXX-91, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para serem usufruídas nos períodos de 21/07/2025 a 30/07/2025 e de 01/12/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B255DD7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 192/2025-IPASEMAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 192/2025-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo nº 113/2025, que tem por objetivo a solicitação de concessão de 09 (nove) dias de férias não gozadas;
CONSIDERANDO: A Portaria nº 112/2024-IPASEMAR que autorizou a concessão de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 87 § 5º e 88 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sr. ROSEMBERG M. DA S.,** Analista de Sistema**,** portador do CPF nº XXX.584.XXX-91, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024; férias do dia 09.04.2025 a 17.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:988411CC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA n° 882/2017 DE 16/11/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; O que estabelece Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 c/c Art. 187 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016; formulado pela Servidora: IARLETE N. G., portadora do RG: nº **060** 4º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.272.662.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/12/2017. Retificar o cálculo da proporcionalidade utilizando o denominador de 30 para 25 anos do benefício de Aposentadoria.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 11/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:734CABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°07/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°07/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a reformulação e composição das comissões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei n° 17.918, de 06/08/2019,

CONSIDERANDO A importância da definição clara das atribuições e da composição das comissões para o melhor desempenho das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO A imprescindibilidade de organização e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo CMAS;

CONSIDERANDO A necessidade de garantir o funcionamento eficiente das comissões, assegurando representatividade e diversidade institucional;

CONSIDERANDO A relevância da fiscalização, visitas, conferências e normatizações para o cumprimento das diretrizes da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição das comissões do CMAS, conforme segue:

I - Comissão de Fiscalização de Orçamentos e Recursos:
SEASPAC, SEFIN e FCCM;
Valter de Freitas Leal - SERVIMMAR,
Monalisa Pereira de Miranda – USUARIO DO SUAS,
Joarez Oliveira Nascimento - NÓS DO BREJO.

II - Comissão de Visitas:
SEMED, SEFIN, SMS, FCCM, SEASPAC;
Diorgio da Silva Santos – IQC;
Maicon Porto Silva – USUARIO DO SUAS;
Anderson Junior Barros – USUÁRIO DO SUAS;
José Ribamar Lima Sales – CTB;
Luciana Nunes da Silva – CTB.

III - Comissão da Conferência:
SEMED, SEASPAC;
Monalisa Pereira de Miranda – USUARIO DO SUAS;
Fabio Henrique Cardoso de Aquino – SERVIMMAR.

IV - Comissão de Políticas e Normas:
SEMED, SEPLAN, SEASPAC;
Fabio Henrique Cardoso de Aquino – SERVIMMAR;
Luciana Nunes da Silva – CTB;
Maicon Porto Silva – USUARIO DO SUAS.

V - Plano De Ação Da Assistência:

SEASPAC, SEMED;
José Ribamar Lima Sales – CTB;
Monalisa Pereira de Miranda – USUARIO DO SUAS,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8DB1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°05/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°05/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a atualização dos conselheiros governamentais e da composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Marabá, no uso de suas competências legais,

CONSIDERANDO A necessidade de atualização da composição dos conselheiros governamentais em virtude da nova gestão municipal, para garantir a representatividade e a continuidade dos trabalhos do CMAS;

CONSIDERANDO A importância da nomeação de novos representantes das secretarias municipais e entidades governamentais no conselho;

CONSIDERANDO A substituição da representação da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) na vice-presidência do CMAS, demandando nova eleição;

CONSIDERANDO A mudança na representação da SEMED e do SERVIMMAR no Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC

• Titular: Monica do Socorro Thompson de Moraes
• Suplente: Tancredo de Paiva Lima

II - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

• Titular: João Benedito Mendes Sanches Junior
• Suplente: Carlos Eduardo Rocha Lopes

III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

• Titular: Débora do Socorro Pamplona Beltrão
• Suplente: Patrícia Maria Soares da Silva Brito

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

• Titular: Iracelia Brito de Carvalho
• Suplente: Janilson Ribeiro de Oliveira

V - Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

• Titular: Yasmin Marques Fraiha Boff
• Suplente: Carlos Henrique da Costa Passos

VI - Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM

• Titular: Eurice Freire Barbosa de Oliveira
• Suplente: Marcilene Pinheiro Arrais

VII - Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

• Titular: Luiz Eduardo da Silva Costa de França
• Suplente: Adriana Lopes da Silva

Art. 2º Em razão da substituição da representação da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM no Conselho, foi realizada nova votação em plenária no dia 25 de fevereiro de 2025, na qual a Sra. Eurice Freire Barbosa de Oliveira foi eleita vice-presidente do CMAS por unanimidade dos votos.

Art. 3º A conselheira Débora do Socorro Pamplona Beltrão, anteriormente indicada pelo SERVIMMAR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá, passa a ser representante da SEMED como titular, sendo substituída no CMAS pelo novo representante do SERVIMMAR, Sr. Fabio Henrique Cardoso de Aquino.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A503323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N°06/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°06/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 25 de fevereiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando: A necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para o aprimoramento de suas funções e melhor desempenho na fiscalização e controle social;

Considerando: A importância da inclusão da secretária executiva nas capacitações para maior alinhamento institucional;

Considerando: A relevância da digitalização dos documentos do CMAS para garantir segurança, transparência e eficiência nos processos administrativos;

Considerando: A necessidade de visitas e diligências em entidades vinculadas ao CMAS, a fim de verificar e garantir a regularidade do funcionamento dos serviços socioassistenciais;

Considerando: A necessidade de garantir a participação ativa dos conselheiros nas deliberações, inclusive por meio de plataformas virtuais, quando necessário;

Considerando: A imprescindibilidade de uma capacitação sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para otimizar o uso dessa ferramenta no âmbito do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado que os conselheiros do CMAS participarão de capacitações, incluindo aquelas disponibilizadas pela EVG, por serem gratuitas e contínuas, devendo a secretária executiva também ser contemplada nessas capacitações.

Art. 2º Fica aprovada a necessidade de digitalização dos documentos do CMAS, sendo sugerido que a SEASPAC implemente um programa para automatizar esses procedimentos.

Art. 3º Fica deliberado que será solicitada a realização de uma capacitação sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para os conselheiros, na modalidade de realização presencial.

Art. 4º Fica autorizada a realização de visita à AMA para diligências sobre a entidade, a fim de verificar a regularidade do seu funcionamento e, caso seja necessário, adotar providências conforme a legislação vigente.

Art. 5º Fica deliberado que, quando necessário, as deliberações do CMAS poderão ser realizadas por meio de plenário virtual, utilizando plataformas digitais adequadas, garantindo a participação dos conselheiros e a transparência dos processos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26C3F3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025/CPL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) **nº 050505382.000061/2024-93-PMM**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF JARDIM DA ESPERANÇA.** Locadora: **Maria Heloisa S. de Souza, CPF nº 047.xxx.xxx-32**. Valor mensal: **R$ 900,00 (novecentos reais).** Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 11/03/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação – SEMED.
Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71570E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025/CPL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) **nº 050808136.000025/2025-44-PMM**, Objeto: **REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES E DE CONSELHEIROS DO INSTITUTO NO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS**, por meio da empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, CNPJ sob nº 29.184.280/0001- 17, **Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá - PA, 11/03/2025.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora Presidente do Instituto da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- IPASEMAR. Portaria nº 045/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77CAC58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2025/CPL – Beneficiário: **M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.019.165/0001-91,** vencedora dos Itens: **03, 04 e 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 961.692,00 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90095/2024- CEL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000023/2024-06/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.** UASG: **929648.** Marabá, 12/03/2025 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C839AD05

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 059/2025-SDU

PORTARIA Nº 059/2025-SDU
O Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, Prefeitura do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e**CONSIDERANDO**os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do (a) Servidor (a)MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA, Superintendente da SDU, portaria n. 507/2025 - GP, Lotado(a) na SDU, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 13 a 14 de março de 2025, com o objetivo de participar de reunião na Superintendência do Patrimônio da União - SPU, para verificar a viabilidade de doação/cessão de áreas da União para o Município de Marabá.
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº05060654.000043/2025-76,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas diárias ao servidor (a)**MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC4F7B20

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2025-PMM

PORTARIA Nº 019/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDOa necessidade do (a) Servidor (a)**KAMILA CAROLINNE REIS DE SOUZA ,**ocupante do cargo de PSICÓLOGA, Lotado(a) na secretaria de assistência social, precisará se deslocar para o município de Jacundáa 116km (cento e dezesseis quilômetros) do município de Marabá, no período de 12 e 13 de Março de 2025, com o objetivo de realizar estudo psicossocial, bem como acompanhamento;

CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050505371.000028/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02(duas) diárias ao servidor (a)**KAMILA CAROLINNE REIS DE SOUZA .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89EDE51C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2025-PMM

PORTARIA Nº 020/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDOa necessidade do (a) Servidor (a)**ANA MARIA LUZ DOS REIS,**ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na secretaria de Assistência Social, precisará se deslocar para o município de Jacundáa 116km (cento e dezesseis quilômetros) do município de Marabá, no período de 12 e 13 de março de 2025, com o objetivo de realizar de realizar estudo psicossocial, bem como acompanhamento;

CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050505371.000028/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a)**ANA MARIA LUZ DOS REIS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:615B459D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2025-PMM

PORTARIA Nº 021/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDOa necessidade do (a) Servidor (a)**Jeffer Sandro de Jesus Lopes da Conceição,**ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na secretaria de assistência social, precisará se deslocar para o município de Jacundáa 116km (cento e dezesseis quilômetros) do município de Marabá,, no período de 12 e 13 de Março de 2025, sendo motorista da viagem;

CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050505371.000028/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02(duas) diárias ao servidor (a)Jeffer Sandro de Jesus Lopes da Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F67AFD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2025/SEMAD, PROCESSO Nº 050505235.000007/2024-31

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2025/SEMAD, Processo nº 050505235.000007/2024-31, decorrente da Inexigibilidade nº 30/2024/CEL/DGLC/SEPLAN objeto Credenciamento de instituições financeiras, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos consignados aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Marabá-PA, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Empresa: BANCO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Data da assinatura 21/01/2024 Vigência: 60 (sessenta) meses.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1B07BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5778/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). MARIA DO ROSARIO MENDES VIEIRA, publicada
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3696 pagina 69 do dia 24.02.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 03 de junho a 02 de julho de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 03 de junho a 02 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD22A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 601/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Proteção ao Consumidor
Departamento de Coordenação

PORTARIA Nº 601/2025-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Arielle Ramos Silveira, CPF n°
010.***.***-96, ocupante do cargo de Assessora Especial, Lotada no Procon Municipal
de4 Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Vitória/ES, no período de 25
a 29 de março de 2025, com o objetivo de participar da Assembleia Geral da Associação
Brasileira de Procons – PROCONSBRASIL e da 35° Reunião Ordinária da
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com os Membros do Sistema
Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000041/2025-31,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora AREIELLE RAMOS SILVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 06 DE
MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:940BBC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 602/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Proteção ao Consumidor
Departamento de Coordenação

PORTARIA Nº 602/2025-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc.
ONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Lucas de Almeida Oliveira, CPF n°
047.836.222-64, ocupante do cargo de Assessor Especial, Lotada no Procon Municipal
de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Vitória/ES, no período de
25 a 29 de março de 2025, com o objetivo de participar da Assembleia Geral da
Associação Brasileira de Procons – PROCONSBRASIL e da 35° Reunião Ordinária
da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com os Membros do Sistema
Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000041/2025-31,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor LUCAS DE ALMEIDA
OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 06 DE
MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E72243B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 611/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 611/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLOS MENDONCA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 03 de março de 2025 a 31 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA3AAE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 612/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 612/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDO RESPLANDES DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Tributação, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 1996/2001.
PERÍODO: De 06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32578E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 600/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Proteção ao Consumidor
Departamento de Coordenação

PORTARIA Nº 600/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Maria Zélia Lopes de Souza, CPF nº:
329.***.***-06, servidora pública Municipal ocupante do
cargo/função Coordenadora/PROCON/Marabá, sob a matricula
nº 64767, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e
permanecer na cidade de Vitória/ES, no período de 25 a 29 de março de 2024, com
objetivo de participar da Assembleia Geral da Associação Brasileira de Procons –
PROCONSBRASIL e da 35° Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do
Consumidor (SENACON) com os Membros do Sistema Nacional de Defesa do
Consumidor (SNDC);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000041/2025-31,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora MARIA ZÉLIA LOPES DE
SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 06 DE
MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75E15D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 01442/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01442/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSE JORGE BARROS ESTUMANO, concursado(a) no cargo de PROF C. I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 de Março a 03 de abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C4B3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 01443/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01443/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PEDAGOGO(A), lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:079E80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 01329/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01329/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA FERREIRA DE ALMEIDA NETA, concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025
PERÍODO: De 02 a 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6BDBBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/ - CPL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/ - CPL/DGLC/SEPLAN

Processo SEI Nº 050808136.000360/2024-61. Objeto: CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARABÁ-IPASEMAR E A
EMPRESA K M CARNEIRO DE FREITAS MINIMERCADO LTDA. Empresa: K
M CARNEIRO DE FREITAS MINIMERCADO LTDA, CNPJ sob nº 51.540.167/0001-86. Valor: R$ 7.245,98 (sete mil, duzentos e quarenta
e cinco reais e noventa e oito centavos. Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto
Municipal nº 383/2023. Marabá - PA, 11/03/2025 -

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Portaria 045/2025/GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3225FB8B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 139/2024 PSS 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 139/2024
PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 10
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDRESSA BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 002.970.512-61, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB7815A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 097/2023 PSS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 097/2023
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 21
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDRE SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF nº 019.782.082-43, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C5C379C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2023 PSS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 098/2023
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 21
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CLAUDEMIR LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 004.975.472-60, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:99BAF3FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2023 PSS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 107/2023
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 22
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e JOCEELMA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 702.108.362-96, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF347DCD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2023 PSS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 106/2023
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 23
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANTONIO SILAS GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF nº 015.133.392-06, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2BF69CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 375/2023 PSS 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 375/2023
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 33
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCOS UCHOA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF nº 010.682.852-57, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8562CAED

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108 PSS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 108
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 23
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e PATRICIA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF nº 948.638.572-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 27/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0F783C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2022 PSS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 095/2022
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 18
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAIMUNDA RODRIGUES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF nº 227.059.022-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 07/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C17F9B7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 156/2024 PSS 02/2022

Secretaria Municipal de Educação

Marabá (PA), 11 de março de 2025

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 156/2024
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 36
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e YURE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 547.394.112-53, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E064D6F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 11 de março de 2025
Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM

Diário Oficial
Assunto: Publicação.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 1.082/2022-SEMED/PMM,
objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 305/2022-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES
DA EMEF UNIÃO DO POVO. Endereço: Vila Macaco Careca S/N° - Estrada do Rio Preto – Marabá/PA. Período de Vigência: 03/03/2025 a
02/02/2027. Assinaturas: Juliana dos Santos Araújo e o Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:722540B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a)** **Alessandro Lacerda de Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º **7665890 – PC/PA** e do CPF/MF N.º **037.213.382-78**, residente e domiciliado(a) **à Av. Brasil nº 1121 - Independência - Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de **AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO**, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:053515C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **JOARLAN GOMES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3199851 PC/PA e do CPF n.º 959.097.702-25 residente e domiciliado(a), á Folha 28 Quadro 31 Lote 24 Casa C Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 02/04/2025.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D469059

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS ELIVALDO DA COSTA SILVA– OPERADOR DE MÁQUINA

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. **CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços **ELIVALDO DA COSTA SILVA– OPERADOR DE MÁQUINA**, portador do CPF n°XXX.868.652-XX, **ANTONIO CARLOS MARTINS MATOS– CHEFE DE DIVISÃO**, portador do CPF nº XXX.228.982-XX, **GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO,** portador do CPF n° XXX.427.162-XX, **JEAN MARTINS FERREIRA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** portador do CPF n° XXX.030.622-XX, **PAULO SÉRGIO ROSÁRIO VARELA- ASSESSOR ESPECIAL**, portador do CPF n° XXX.535.872-XX, **TIAGO BARBOSA DA SILVA– AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, portador do CPF n° XXX.583.672-XX, **MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO - AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, portador do CPF n° XXX.792.826-XX, **HEVERSON LUCIO XIMENES DA SILVA– CHEFE DE DIVISÃO,** portador do CPF n° XXX.128.522-XX, **EMERSON NASCIMENTO SILVA – COORDENADOR I,** portador do CPF n° XXX.287.492-XX, **LAURICIO PEREIRA MIRANDA – CHEFE DE DIVISÃO,** portador do CPF n° XXX.535.742-XX, **ELIEL SANTOS FERREIRA, - CHEFE DE DIVISÃO,** portador do CPF n° XXX.998.382-XX, deslocaram-se para a**, zona rural do município de Marabá/PA, sendo para as vilas: MACACO CARECA, JOSINÓPOLIS, VICINAL 1, PIRANHEIRA E 26 DE MARÇO,** nos dias **03, 04, 05, 06, 07, 18, 21, 26 e 28 de fevereiro de 2025,** para prestarem serviços realizar os serviços de construção de bueiros e bueiros duplos, recuperação de vicinais e manutenção de máquinas pesadas. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias, dias **03, 04, 05, 06, 07, 18, 21, 26 e 28 de fevereiro de 2025**, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 06 (seis) diárias com pernoite para o servidor**: ELIVALDO DA COSTA SILVA,** 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor**: ANTONIO CARLOS MARTINS MATOS,** 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor**: GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS,** 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor**: JEAN MARTINS FERREIRA,** 06 (seis) diárias pernoite para o servidor**: PAULO SÉRGIO ROSÁRIO VARELA,** 07 (sete) diária para o servidor**: TIAGO BARBOSA DA SILVA,** 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor**: MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO,** 09 (nove) diárias para o servidor**: HEVERSON LUCIO XIMENES DA SILVA,** 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor**: EMERSON NASCIMENTO SILVA,** 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor**: LAURICIO PEREIRA MIRANDA,** 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor**: ELIEL SANTOS FERREIRA** Assinatura: 10/03/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42AAFEA7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS GUSTAVO BARATA DE BRITO– AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. **CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços **GUSTAVO BARATA DE BRITO– AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, portador do CPF nº xxx.640.002-xx, **LEANDRO FERREIRA DOS REIS – AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, portador do CPF nº xxx.377.122-xx, **EMERSON NASCIMENTO DA SILVA – COORDENADOR I,** portador do CPF n° xxx.287.492-xx, **FRANCISCO CARVALHO FERREIRA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** portador do CPF n° xxx.579.452-xx, deslocaram-se para a**, à zona rural do município de Marabá/PA, sendo para a VICINAL CENTRÃO,** nos dias **12, 13 E 14 de fevereiro de 2025** para prestarem serviços de realização serviços de construção de bueiros e bueiros duplos, recuperação de vicinais e manutenção de máquinas pesadas.. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias, **12, 13 E 14 de fevereiro de 2025**, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 3 (tres) diárias para o servidor**: GUSTAVO BARATA DE BRITO,** 03 (tres) diárias para o servidor**: LEANDRO FERREIRA DOS REIS,** 03 (tres) diárias para o servidor**: EMERSON NASCIMENTO DA SILVA,** 06 (seis) diárias com pernoite para o servidor**: FRANCISCO CARVALHO FERREIRA,** Assinatura: 10/03/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:535CA72F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 135/2025/SEVOP, PROCESSO SEI Nº 050505111.000016/2025-18

Extrato ao Contrato Nº 135/2025/SEVOP, Processo SEI nº 050505111.000016/2025-18, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90059/2024/CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 445/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BASCULANTE, COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLIGUINDASTE, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.635.432/0001-20, Valor: R$ 130.792,00 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais), Assinatura 07/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DF69266

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2025/SEVOP, PROCESSO SEI Nº 050505111.000004/2025-85

Extrato ao Contrato Nº 072/2025/SEVOP, Processo SEI nº 050505111.000004/2025-85, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 095/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 034/2024-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS E SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, Empresa: : A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, Valor: R$ 69.458,76 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais setenta e seis centavos), Assinatura 11/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FED377FB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATO Nº 076/2025/SEVOP, PROCESSO SEI Nº 050505211.000019/2024-34,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3698, página 75 do dia, 26 de Fevereiro
de 2025, referente ao Contrato Nº 076/2025/SEVOP, Processo SEI nº 050505211.000019/2024-34,
autuado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90007/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO nº 055/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL DE CONCRETO ARMADO EM DIVERSOS PONTOS NA ZONA RURAL DE
MARABÁ/PA, Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.058.147/0001-02, Valor: R$
807.742,45 (oitocentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Onde
se lê: Assinatura 19/02/2025, Vigência: 19/02/2026. Leia-se: Assinatura 19/02/2025, Vigência:
19/06/2026. Ítalo Ipojucan de Araújo Costa, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:496958E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA-CO/PA Nº 001/2025.

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA-CO/PA Nº 001/2025.

A Comissão Organizadora da 10º Conferência Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas a Resolução nº. 042/2024–CMSM, que Aprova Composição da Comissão Organizadora da 10º Conferência de Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento do Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2025/CMSM, que aprova o Regimento e Regulamento da 10º Conferência Municipal de Saúde de Marabá
CONSIDERANDO decreto do Executivo Municipal nº 471, de 23 de outubro de 2024, Edital de convocação as Pré-Conferências e a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora, quanto à **homologação das entidades que estão APTAS a participarem da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.**
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar as entidades **APTAS** a participarem da 10º Conferência Municipal de Saúde de Marabá.
SEGMENTO USUÁRIOS;
Instituto Reviver;
Associação da Defesa a Vida e ao Meio Ambiente;
Instituto Nacional de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental;
Casa da juventude de Marabá;
Liga Paraense de karatê Interestilos;
Instituto Qualificação Cidadãos;
Casa de Apoio Mais Saúde;
Instituto Mais Saúde;
Centro Social Viva Feliz de Marabá;
Associação de Moradores da Cidade Jardim;
Associação de Moradores da Nova Marabá;
Grupo de Mulheres Arco-íris da Justiça;
Instituto desenvolvimento Rural da Amazônia;
Associação de Produtores e Agricultores Rurais da Rodovia PA-150 e região Vila Sarandi;
Cooperativa de Produtores e Comercialização da agricultura familiar do Sudeste do Pará;
Instituto Social Acolher de Marabá e Região;
Associação dos agricultores do PA-Castanheira;
Associação de Agricultores Familiar Rural Raimundo - Camila;
Instituto de Comunicação Nós do Brejo;
Comunidade Obra Kolping Marabá;
Associação Paraense de Portadores de Hemofilia e Coagulopatia Hereditárias;
Instituto Florescer;
Instituto Barros;
Instituto Ação Legal;
União Brasileira das Mulheres Núcleo Marabá;
Instituto Leonildo Borges Rocha;

SEGMENTO TRABALHADORES;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ, (SINDSAÚDE);
SINDICATOS DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ (SENPA);
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DE MARABÁ E SUDESTE DO PARÁ, (SINDACAESP);
SINDICATO DOS MEDICOS DO PARÁ, (SINDMEPA);
CONSELHO REGIONAL DE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ;
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ;

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA;

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ (SMSM);
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA (11º CRS/SESPA);
INSTITUTO MADRE TERESA;
INSTITUTO DA VISÃO;
ORTO TRAUMA LTDA;
ICTUS CORDIS;
MED LAB;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-a disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá Pá, 11 de março de 2025.

Diorgio da Silva Santos
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução da Comissão Organizadora nº 001 de 11 de março de 2025.

WEBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N. 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E91210A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2022.01.03.015-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021/12.21.015-SECULT-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.05.004/2024-SEMAD/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 618, Bairro Centro, CEP 67.201-025, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Marituba/PA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **Contratado:** Lorena Lisboa da Costa, CPF 004.***.***-45. Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) **Vigência:** 01.01.2025 a 31.12.2025. **Data de Assinatura:** 30.12.2024.

Ord. de Despesas:
***BÁRBARA BESSA MARQUES* –**
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:48920734

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2024.002.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.002-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-037-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 7.089,95 (Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:8FEBC4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2024.003.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.003-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-037-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 19.921.242/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 59.421,34 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
***RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:4F0869C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 038/2024.001.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.001-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-038-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: CASA SANTA COMERCIO LTDA., CNPJ: 51.531.999/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 79.752,13 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
***RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:DFB7D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 038/2024.002.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.002-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-038-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 78.485,04 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:AF8B52E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 038/2024.003.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.003-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-038-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA., CNPJ: 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 17.645,43 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:F0BE6B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2024.001.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.001-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-037-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: CASA SANTA COMERCIO LTDA., CNPJ: 51.531.999/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 8.874,49 (Oito Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:BAB30BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 039/2024.001.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.001-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: CASA SANTA COMERCIO LTDA., CNPJ: 51.531.999/0001-36. VALOR GLOBAL: 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:C18D551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 039/2024.002.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.002-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: 20.992,50 (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:B59A4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 039/2024.003.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.003-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 50.286,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:770EC02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 039/2024.004.001-SEMMAS-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.004-SEMAD/PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: **W E DA ROCHA LTDA**., CNPJ: 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: **R$ 28.233,20 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).** Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:2D9BA144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.049/2025 - QUE FIXA O PISO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O EXERCÍCIO 2025

CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.049/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOJU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, SR. RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 27, inciso VII, da Lei orgânica aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O piso salarial dos professores de educação básica do Município de Moju passa a ser de **R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para jornada de 200 (duzentas) horas mensais ou 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
§1º. O vencimento base ou inicial referente às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor estabelecido no "caput" deste artigo, nos termos do art. 2º,§3º da Lei nº 11.738/2008.
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, 14 de fevereiro de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Moju

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br/famep – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:152F42F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 006/2025 - NOMEIA GRAZIELA DE CASSIA DIAS CARDOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Moju/PA, Excelentíssimo Senhor **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.
RESOLVE:
Art. 1º. – **NOMEAR**, a **Senhora GRAZIELA DE CASSIA DIAS CARDOSO,** brasileira, residente e domiciliado neste município, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3499216 – PC /PA e do CPF nº 696.139.662-34, para exercer Função Comissionada de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA – DAS 1**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Moju (PA), 01 DE JANEIRO 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Moju

Ciente:

Em ____/____/_____.

_____
GRAZIELA DE CASSIA DIAS CARDOSO

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br/famep – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:D48F04C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 008, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2025, para Belém-PA, visando participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente, promovido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 10 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:62DA7F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Decreto n° 4.464, de 10 de fevereiro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estadual e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - FACULTAR o expediente nas unidades do sistema administrativo da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nos dias 3 de março de 2025 (segunda-feira) e 4 de março de 2025 (terça-feira), em decorrência das comemorações alusivas ao Carnaval.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais ou obrigatórios de atendimento à população como: Mercados, Feiras, Serviço de Limpeza pública, Abastecimento de água, Fiscalização de Trânsito e Saúde pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de fevereiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F6ED1BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 055, de 26 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 055-RH/SEMSA de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio ao servidor, Sr. **JOSE IVO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 000283-6, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2° - O servidor terá direito a 30 dias de licença prêmio a contar de 11 de março de 2025, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mojuí dos Campos, 10 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:C7155EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 055, de 26 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 055-RH/SEMSA de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio a servidora, Sra. **RUTINALVA MIRANDA RAMOS**, matrícula n° 000273-9, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2° - O servidor terá direito a 30 dias de licença prêmio a contar de 11 de março de 2025, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mojuí dos Campos, 10 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:D987133C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.19.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2025-D.ELET

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: TIAGO BARBOSA DOS SANTOS 04511047227
CNPJ Nº 45.195.367/0001-46

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS A PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA DOS IDOSOS, INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.117,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082410011.2.078 Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.503,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Maio de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6EDD2660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.03.02

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: JORGE CARLOS SILVA
CPF Nº 070.XXX.XXX-49

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ARCO IRIS (SAI/ABRIGO), NO PERIODO DE 03 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082430011.2.097 Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolescentes de 18 a , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 27.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF667177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.03.11.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

Ata de registro de preços nº 2025.03.11.01. Concorrência Eletrônica (SRP) Nº 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS E SARJETAS E LIMPEZA DE BUEIROS, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RÍGIDO, CANALETAS, MEIO-FIO, TAMPAS E CAIXAS COLETORA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. **VIGÊNCIA** da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresa: **AMVIL – CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** CNPJ nº 27.424.570/0001-65, **Valor**: R$ 8.554.149,16 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.montealegre.pa.gov.br.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8C974F7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 824/2025 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IPIXUNA, CRIA O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

LEI ORDINÁRIA Nº 824, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IPIXUNA, CRIA O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Turismo de Nova Ipixuna, voltada ao planejamento e ordenamento do setor, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico local, como alternativa de desenvolvimento econômico e social do Município, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, movimentando um conjunto de atividades econômicas que, agindo em sinergia, promovem o desenvolvimento integrado de uma localidade.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar o turismo em âmbito municipal, regional e estadual.

Art. 4º A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:

I - Facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II - Articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo, com objetivo de desenvolvimento regional socioeconômico de forma sustentável;

III - Estimular o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município;

IV - Democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal;

V - Incentivar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo que reside neste Município;

VI - Assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;

VII – Assegurar a proteção dos recursos naturais e a preservação dos tesouros geológicos, arqueológicos e culturais nas áreas turísticas do Município;

VIII – Promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições do artesanato e da produção associada ao turismo local;

IX - Adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

X - Incentivar a participação em rotas turísticas regionais.

Art. 5º Integram a Política Municipal de Turismo de Nova Ipixuna, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT

Art. 6º Para implementar a Política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – Formular, coordenar e avaliar as diretrizes da política municipal de turismo;

II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo no município de Nova Ipixuna-PA.

VI – Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a sistematização do cadastro de informações sobre o mercado turístico do Município, a fim de mantê-lo sempre atualizado;

VII – Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

IX – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

X – Propor planos de financiamentos e convênios com órgãos, entidades e instituições financeiras, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, a fim de promover o intercâmbio para o desenvolvimento turístico do Município;

XI – Averiguar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XII – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo);

XIII – Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 8º O CMT será composto por comissão paritária entre poder público e sociedade civil organizada do setor turístico, no mínimo 06 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, indicados, nos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Representantes da sociedade civil organizada do setor turístico, legalmente instituídas no município:

01 (um) representante do comércio local, escolhido entre hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares;

01 (um) representante escolhido entre as instituições locais organizadas;

01 (um) representante de federações desportivas;

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos permitida a recondução por igual período;

§ 2ºOs Conselheiros serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 4º Os membros do CMT exercerão o mandato de forma gratuita, e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse para o Município de Nova Ipixuna-PA.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deverá dar suporte material e pessoal para funcionamento do CMT.

Art. 10. O conselho deverá, no prazo de 90 (noventa) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 11. O CMT terá estrutura administrativa composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.
Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do CMT serão eleitos entre os membros efetivos do Conselho.
CAPÍTULO III
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado ao órgão municipal de turismo.
Art. 13. Constituirão receitas do FUMTUR:
I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV -As advindas de acordos ou convênios;
V -Outras rendas eventuais.
§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município de Nova Ipixuna-PA em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único.As receitas descritas neste artigo, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Nova Ipixuna-PA.
Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I -Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II -Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.
Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:
I -Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III -Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV -Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – CMT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Nova Ipixuna-PA.
Art. 17.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ipixuna, 27 de fevereiro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2BF29C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 01.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 005/2025 – SEMUDED. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE NOVA IPIXUNA-PA**.
Recebimento das Propostas: até às 8h00min do dia 25/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 25/03/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas. com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 11 de março de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:BE1B80F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250061/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2307003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SISTEMA DE ALARME E BOTÃO DO PÂNICO, EM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 60.140,50 (SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B495CFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250063/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2307001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***M. DA C. CRUZ SILVA 03556067200***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SISTEMA DE ALARME E BOTÃO DO PÂNICO, EM SISTEMA

DE COMODATO, PARA ATEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 77.807,00 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5320B02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250064/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.444,80 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FA066D6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250065/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 22.527,13 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:523DCCC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250066/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***NORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.777,73 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2EAA2D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250067/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 10-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0507004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.929,70 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7A85C379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250069/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ECF DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:44452A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250076/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 10-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0507004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, COM O

INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 37.257,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:89A6FDE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250075/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 33.460,90 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:375EFC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250074/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.855,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C8E24E31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250034/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 42.023,74 (QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:665DF1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250037/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 09-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***C WATERMANN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.938,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CF3A5F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250041/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 17-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1811001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***LM COMERCIO DE OXIGENIO***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO, AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 21.834,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:61A9960B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250038/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PRERÇOS Nº 0407003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 1.932,40 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0E6A2FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250044/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 17-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1811002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO, AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 240.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4E467A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38.2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250089/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 67.815,40 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F1C817B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-002PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240402

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: C. H. MARINHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Março de 2026, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03.03.2025 a 03.03.2026.

Novo Repartimento - PA, 03 de Março de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FFEEE8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0304, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0304, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da função de Diretora de Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1947/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a designação de função de **Diretora do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE** relativa a Senhora **Claudina Maria Araújo Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***102***-68**,** conforme Portaria nº 1192/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D837BD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0308, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0308, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação do servidor professor, como diretor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor Robson de Souza Botelho, Brasileiro, Professor Nível Médio, Matricula nº 29065, Portador do CPF nº. ***162***-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0C6AB72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0296, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 0296, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a cedência de servidor público efetivo e dá outras providências.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva EDNÉIA DOS SANTOS SOUZA BARROS, ocupante do Cargo de Professor Pedagogo – Zona Urbana, matrícula n° 90497, RG n° 6017262 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° ***281***-20, PIS/PASEP 127.417.284-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PA.
Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita sem ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento/PA.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 06/03/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:494D1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0297, DE 06 DE MARÇO 2025.

PORTARIA Nº 0297, DE 06 DE MARÇO 2025.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo Sr. Valter Rodrigues e Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 1950/2025 de 06 de março de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Professor Nível Superior, o Sr. Valter Rodrigues e Silva, matrícula nº 25929, Brasileiro, Portador do CPF nº ***513***-34, nomeado através da Portaria nº 1094/2006, no dia 01 de agosto de 2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:54DC5C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: CLAUDIA A. MARQUES**, **CONTRATO Nº 016/2025–PMO**, no valor de **R$ 125.193,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no perímetro urbano do Município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 10/03/2025 à 10/08/2025. **Data da assinatura**: 10/03/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AA7FDB7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531/2024 PACAJÁ (PA), 28 DE JUNHO DE 2024.

Lei Nº 531/2024 Pacajá (PA), 28 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1oSão estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Pacajá para o exercício financeiro 2025, compreendendo:
– As prioridades e metas da administração pública municipal;
– A estrutura e organização dos orçamentos;
– As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
– As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
– As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
– As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de:

– Saúde e Saneamento básico;
– Incentivo à produção agrícola;
– Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parceria com a União, Estado e com a iniciativa privada.
– Modernização administrativa;
– Meio ambiente;
– Habitação;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
– Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.
Art. 4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
– Pessoal e encargos sociais;
– Juros e encargos da dívida;
– Outras despesas correntes;
– Investimentos;
– Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
– Amortização da dívida.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 6° O projeto de lei orçamentário discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- Atendimento de ações de alimentação escolar;

– À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

– As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7° O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:
- Mensagem
- Texto da lei;

- Quadros orçamentários consolidados;
- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

- Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- Resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- Resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- Receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n° 4.320, de 1964, e suas alterações;
- Receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n° 4.320, de 1964, e suas alterações;
- Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e

- Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma;
- Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
- Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- Análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3° O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
- Os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;
- Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- O detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
– A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n° 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

V- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;
- Os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2024 e o programado para 2025;
– O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar n° 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
impostos;
contribuições sociais; e
taxas;
– A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

§4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentário e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor.
§6º O quadro de detalhamento da despesa do projeto de lei orçamentário será fixado por decreto do Poder Executivo, sendo dada ampla publicidade e transparência ao ato.

§7° O projeto de lei orçamentário demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 8° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário.
Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 12. - Na programação da despesa não poderão ser:
- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art. 167,
§ 3°, da Constituição;

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
– Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2024, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício 2024.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2025, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2024, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a

tomar a providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido pela Emenda Constitucional nº 058/2009.

Art. 15. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com: I - Ações que não sejam de competência exclusiva do município;
– Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
– Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
– Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
Art. 16. - Os recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e
- Atendam ao disposto nos art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
- Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
9

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido em decreto do Chefe do Poder Executivo.
§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.
Art. 22. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 e no Art. 29 e 29-A, da Constituição Federal.
10

Art. 23. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:
- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

- For observado o limite previsto no artigo anterior.
Art. 24. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2025, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação

sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I - De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

- De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
§4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das
receitas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

I II

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 28. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 30. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentário não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- Pessoal e encargos sociais;
- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

- Pagamento do serviço da dívida;
– Pagamentos de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2024;
– Programa de duração continuada,
– Assistência social, saúde e educação,

– Manutenção das entidades, e
- Sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 32. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.
Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 34. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
Art. 35. A Lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 36. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá (PA), 28 de junho de 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D0C4AF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 070/2025 ao CONTRATO Nº 458/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00095 PMP/ S D DA SILVA FERRAZ. Referente ao Acréscimo no quantitativo do contrato de aprox. 25%. Valor global: R$ 26.250,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:D3678141

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00044 /PMP, JOSE CARLOS BARROS Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Alojamento, destinado aos Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Dimax, localizada rua Francisco Serafim, nº 38, Vila Paragonorte, na zona Rural do município de Paragominas/PA, com estrutura em alvenaria, contendo 01 pavimento com 05 ambientes e possuir 56,66 m² de área construída. Valor global: R$ 6.000,00. Vigência: 03/03/2025 a 03/03/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas- Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:94A588B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00014 /PMP, INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO-BR TEC.

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira (EVEF), com o objetivo estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços, incluindo o pagamento de fornecedores e a centralização de chave PIX, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Valor global: R$ 0,19 por cada R$1,00 . Vigência: 03/03/2025 a 03/03/2027. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BA200B9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00018 /PMP, MAILTON M. SILVA FERREIRA & ADVOGADOS. Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados por profissional ou escritório de advocacia com comprovada experiência e notória especialização prestação de serviços advocatícios especializados, a serem prestados por um escritório de advocacia ou advogado(a) de notória especialização e reconhecida capacidade técnica, para atender às demandas judiciais do Município de Paragominas/PA, em tramitação e novas demandas do 1º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA) e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), conforme distribuição e solicitação para atuação visando garantir a defesa eficiente e estratégica dos interesses do Município, com adoção de todas as medidas processuais cabíveis para evitar ou minimizar impactos ao erário. Valor global: R$ 600.000,00. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: Sidney Rosa - Prefeito Municipal

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:14226E7C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00044 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS – **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, que presidiu os trabalhos da **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00044**, cujo objeto: "Locação de um imóvel para o funcionamento do Alojamento, destinado aos Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Dimax, localizada rua Francisco Serafim, nº 38, Vila Paragonorte, na zona Rural do município de Paragominas/PA, com estrutura em alvenaria, contendo 01 pavimento com 05 ambientes e possuir 56,66 m² de área construída", e CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal RESOLVE:1. Homologar o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº6/2025-00044, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA. 2. Adjudicar a contratação em nome do proponente Sr. JOSE CARLOS BARROS, para "Locação de um imóvel para o funcionamento do Alojamento, destinado aos Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Dimax, localizada rua Francisco Serafim, nº 38, Vila Paragonorte, na zona Rural do município de Paragominas/PA, com estrutura em alvenaria, contendo 01 pavimento com 05 ambientes e possuir 56,66 m² de área construída"**.** O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município. Paragominas-PA, 03 de março de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:ECA27172

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00011– Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo a locação de 17 (dezessete) veículos (08 ônibus, 03 micro-ônibus e 06 micro-ônibus 4x4 jeep), com combustível, manutenção/revisão, motoristas e monitores inclusos, para atender as rotas sem contrato vigente." Data de Abertura: 18/03/2025 às 08:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 10/03/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES **-**
Agente de Contratação Portaria nº 001/2025-GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CAE64AF1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00001 – Objeto: "Contratação de empresa para confecção de material tipográfico dos formulários utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento Upa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos." Data de Abertura: 01/04/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: compras.m2atecnologia.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 11/03/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA **–**
Pregoeira. Portaria n° 014/2025 - GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:763FE59C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164-2025 - GPM.PD - AURICÉLIA DA SILVA FIALHO - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração a pedido da Servidora, a Srª. **AURICÉLIA DA SILVA FIALHO**, inscrita no CPF sob o n° 820.375.582-87, concursada na função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 124 da lei n° 756/2009. Ademais, informa-se ainda que a licença em epígrafe terá o prazo de 02 (dois) anos, o qual retornará as suas atividades na data de 10 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:833B0DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165-2025 - GPM.PD - LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA DAVI PINHEIRO CAVALCANTE,SN, SETOR PARAISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA - SAM

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **013/2025**
-OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAVI PINHEIRO CAVALCANTE, SN, SETOR PARAISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NO MUNICIPIO DE PAU D' ARCO-PA.**
- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Portaria: 003/2025
- Fiscal: **SYDNEI PINHOS DA SILVA**
- Portaria Fiscal: 033/2025
- Suplente Fiscal: **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**
- Matricula Suplente Fiscal: 5167/2025
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CEF902F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033.2025 - GPM.PD - CRIAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL

"DETERMINA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE PROCEDA AOS TRÂMITES PARA A CRIAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL EM PAU D'ARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a importância de legitimidade das terras, como elemento indissociável do desenvolvimento socioeconômico dos municípios, tendo em vista que a titularidade de imóveis rurais, além de dar segurança jurídica aos produtores, permite que estas famílias sejam incluídas em programas públicos e ao acesso a crédito, além de ser um dos elementos do desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO que com relação à documentação da terra, predominante são agricultores da comunidade, que apresentam apenas o contrato de compra e venda (cessão de direitos), e não possuem a documentação regularizada e que somente alguns agricultores têm a titularidade da terra e quando o têm essa é a realizada através de recursos próprios sem apoio e sem auxílio de políticas públicas, na maioria dos casos;
CONSIDERANDO que regularização fundiária tem por finalidade obedecer a Lei Federal nº 10.267/01 que estabelece a obrigatoriedade de georreferenciamento, obedecendo as diretrizes do Decreto n.º 4.449/02, com os prazos estabelecidos para (i) 20 de novembro de 2019, para imóveis com área entre 25 e 100 hectares e (ii) 20 de novembro de 2023 para imóveis com área inferior a 25 hectares;
CONSIDERANDO que cabe a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** dar suporte aos pequenos, médios e grandes produtores rurais a licenciarem suas atividades e propriedades; E que cabe a **Secretaria Municipal de Agricultura** subsidiar a estes produtores rurais, políticas públicas para a melhoria da produção e escoamento da produção agropecuarista produzidas em nosso Município;
CONSIDERANDO finalmente que a política de regularização fundiária, objetiva diminuir a violência rural; assegurar o direito de propriedade aos diferentes segmentos sociais; diminuir o desmatamento e garantir a sustentabilidade ambiental.
DECRETA
Art. 1º - Determino a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar o planejamento estratégico com a finalidade de implantar em Pau D'Arco, a **Casa do Produtor Rural**, que terá por finalidade fornecer e/ou subsidiar aos pequenos, médios e grandes produtores rurais, serviço técnico de forma centralizada, para a emissão das seguintes documentações técnicas, exigidas por lei:

Georreferenciamento de Imóvel Rural;
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;
Imposto Territorial Rural -ITR;
Inscrição de Cadastramento Ambiental – CAR;
Guia de Trânsito Animal – GTA;
Autorização para Limpeza de Pasto;
Licença Ambiental – LAR;
Orientações para Crédito Rural; e
Demais documentos que surgirem por necessidade legal.

Art. 2º - Para lograr êxito nas ações definidas no art. 1º, as secretarias de meio ambiente e de agricultura, poderão contar com dotação orçamentária própria do Município de Pau D'Arco, e de verbas federais que vierem a ser destinadas para tal ação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6F80CB24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034.2025 - GPM.PD - SALA MUNICIPAL DE ARBOVIROSES

"INSTITUI A SALA MUNICIPAL DE ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.242, de 8 de dezembro de 2023, que institui a Sala Nacional de Arboviroses e estabelece diretrizes para a resposta ao aumento de casos dessas doenças no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de monitoramento, controle e prevenção de arboviroses, como Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para a implementação de medidas de enfrentamento e combate às arboviroses;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Sala Municipal de Arboviroses – SMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'Arco, como instrumento de gestão coordenada para monitoramento, planejamento e resposta ao aumento de casos de arboviroses no município.

Art. 2º - A Sala Municipal de Arboviroses será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Saúde;
II. Vigilância Epidemiológica/sanitária;
III. Atenção Primaria em Saúde;
IV. Secretaria Municipal de Educação;
V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI. Secretaria Municipal de Promoção Social;
VII. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
VIII. Gabinete do Prefeito;
XI. Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - Cada órgão deverá indicar um titular e um suplente para representar sua entidade nas reuniões da SMA.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar, sem direito a voto, especialistas e representantes de entidades da sociedade civil com interesse na temática.

Art. 3º - Os Membros da SMA elegerão o presidente e o secretário, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por iguais períodos, sendo exemplificado, abaixo, suas competências:

I. Do Presidente da SMA:
a) Convocar e presidir as reuniões;

b) Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas;
c) articular-se com as Secretarias;
d) Representar a SMA quando solicitado;
e) articular-se com gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde - SUS;
f) articular-se com órgãos e entidades do Poder Público;
g) propor, de forma justificada, à Secretária Municipal de Saúde o acionamento de equipes;
h) Verificar e cobrar o andamento das demandas discutidas em reuniões anteriores; e
i) Comunicar o representante do órgão executivo, quando necessário, sobre o deliberado nas reuniões.

II. Do Secretário da SMA:
a) Fazer registro das atas de reunião;
b) Elaborar Cronograma previsto de reuniões;
c) Elaborar e distribuir os documentos de convocação e solicitação;
d) divulgar à população as informações relativas à situação epidemiológica e assistencial;
e) Encaminhar ao respectivo destinatário, conforme o caso, as demandas criadas durante as reuniões;
f) Receber e organizar as justificativas de não comparecimento; e
g) Organizar os documentos da SMA, informando ao Presidente sempre que houver falta ou atraso de alguma demanda deliberada.

III. Dos demais membros:
a) Participar das reuniões sempre que convocados;
b) Realizar, através das atribuições de seus cargos, as demandas deliberadas; e
c) Buscar informações de forma constante para discussões em reuniões.

Art. 4º - Para a resposta de que trata o art. 1º desta Portaria, incumbirá à SNA:

I. Planejar, monitorar e avaliar a situação epidemiológica das arboviroses no município;
II. Ações articuladas intersetoriais para o enfrentamento e controle dessas doenças;
III. Definir estratégias e medidas de contenção para surtos e epidemias;
IV. Propor campanhas educativas e ações preventivas em escolas e comunidades;
V. Monitorar a execução das ações e revisar periodicamente as estratégias adotadas;
VI. Fortalecer a comunicação e a transparência das informações sobre a situação epidemiológica para a população.

Art. 5º A SMA atuará nos seguintes eixos estratégicos:

I. Assistência à saúde;
II. Vigilância epidemiológica;
III. Controle vetorial;
IV. Educação em saúde e mobilização social;
V. Pesquisa e inovação em saúde;
VI. Resposta a emergências sanitárias.

Art. 6º - A SMA se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu presidente.

§ 1º O quórum de reunião da SNA é de maioria absoluta dos membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o presidente da SMA terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões podem ser presenciais ou realizadas por videoconferência.

Art. 7º - A participação na SMA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:082E4D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166-2025 - GPM.PD - CLEITON HERMINIO DOS SANTOS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** a pedido do Servidor, o Srº. **CLEITON HERMINIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 874.941.322-87, concursado como Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 124 da lei n° 756/2009. Ademais, informa-se ainda que a licença em epígrafe terá o prazo de 02 (dois) anos, o qual retornará as suas atividades na data de 11 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2B1666A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168-2025-GPM PD . READAPTAÇÃO. MARIA FELIX

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA FELIX GUIMARÃES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação judicial dos autos 080XXXX-21.2024.8.14.0045,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da decisão judicial e garantir o direito à readaptação da servidora, conforme laudo médico apresentado;
CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana e a preservação da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO a obrigação da administração pública de promover o devido processo administrativo com celeridade e respeito aos prazos legais;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o processo administrativo de readaptação funcional da servidora MARIA FELIX GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF 573.XXX.XXX-15, ocupante do cargo efetivo de Professora em Educação de Ciências.
Art. 2º Designar a comissão de avaliação funcional composta pelos seguintes membros:
Valquires Cardoso Ribeiro (matrícula 557) - Presidente
Lino Ataíde Barata (matricula 301) - Secretário

Raimundo Nonato Macedo da Silva (matrícula 331) - Membro
Art. 3º A comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para concluir o processo, conforme decisão judicial.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO-PA, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0EE6349F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211086**. Origem: Inexigibilidade 6/2021-120200. Partes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e a Pessoa jurídica: FUNDAÇÃO DE RADIO FM EDUCADORA ITAGUARY N.S DA CONCEIÇÃO inscrita na CNPJ: 02.858.045/0001-27. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Rádio FM, destinada a divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade públicas, entrevistas com o Gestor municipal e seus Secretários afim de transparecer e informar seus atos e ações em prol do município de Ponta de Pedras. Vigência: até 31/12/2025.
Ordenadora: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5191692D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria Termo de Ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 6005-1/2025-PMPM, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 Nº 15, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025, Pág. 207. Onde se lê" [...] Valor mensal R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais) [...]". Leia-se "[...] Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) [...]"
Porto de Moz-PA, 24 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:148A4E86

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO

Na matéria TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6005-1/2025-PMPM, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 Nº 15, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025, Pág. 208. Onde se lê" [...] Valor mensal R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais) [...]". Leia-se "[...] Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) [...]"
Porto de Moz-PA, 24 de janeiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:18CB937A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110734/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANDRE BRITO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F9C2B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110957/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ATILA AUGUSTO MENDES GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:258C7008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110445/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020

Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5CDEDA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110408/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C2F76F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110907/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARLOS EDUARDO MONTE NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5AC5C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110767/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARLOS PEREIRA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BD6C45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110735/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AE02FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110409/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CONRADO GOMES REGO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EFEA1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110736/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELAINE GOMES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:510D9452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110569/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIAKIM OLIVEIRA SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6EB15DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110413/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIZANGELA DA SILVA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Controladoria Geral.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.124.1203.2-229
Fonte do Recurso: Manutenção da controladoria geral
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D17D0A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110718/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIZEU ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 27.812.0743.2.065
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32E90903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110737/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ERICO SHIRLEY DIAS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C04DD667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110662/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e EVA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:81386FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110769/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GABRIELE DE JESUS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9C01188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110962/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GENILDA PANTA DA COSTA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EDC11A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110399/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e INDIANE JOHNY CAVALCANTE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3A3E7C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110414/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ISABELA MACEDO BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:434A9874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110955/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e IURY SANTOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:694064DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110953/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JEFERSSON PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A60BA6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110738/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JEFFERSON CANDIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5DBC4CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110739/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO LUCAS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:76DFDA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110708/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO VICTOR ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 13/01/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9CBA8E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110963/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAQUIM DE SOUSA SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE25E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110709/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOICI KELLY SOUSA OLIVEIRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 13/01/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D1E7D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110964/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE CARLOS RODRIGUES PIRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6AC69C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110717/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE WILSON MUNIZ DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:44C92E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110415/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JULIA MAHRAIA BUENO MACHOWSKI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C7670CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110965/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KAIQUI SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DD0D364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110394/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KARLA KAROLINE FIALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F1890F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110704/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEONEL CANTUARIO DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9322142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110703/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LORENA RODRIGUES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria de finanças.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-016
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria executiva de finanças
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025

Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8DFCD525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110425/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LOYDE KATHYELLEN COELHO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5E4ABC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110715/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCAS BUENO DA SILVA CAMARGO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D9EAAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110418/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUDIMILA LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9C52F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110710/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCELA CRISTINA PIRES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 13/01/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:893866A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110663/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCONI DE OLIVEIRA CHAVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E2B70BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110707/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARIA EDUARDA FERREIRA COELHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:415C5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110711/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARLENE PEREIRA LOPES CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 13/01/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FBD110DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110433/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MATHEUS NASCIMENTO PINHEIRO DE MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:01C31CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110701/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MAURICEIA DA SILVA SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7E069D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110411/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo no Gabinete do Prefeito.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-009
Fonte do Recurso: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FC56EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110956/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROBSON XAVIER DE CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CC5E1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110397/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROCILDA PIRES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FD3F1386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110712/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROSENILDA PIMENTA NOVAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:504FE080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110713/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SANDRA MARIA MOSCATELLI COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A54EE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110423/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SARA RAQUEL CARVALHO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 16/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EC7B9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110714/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e STENIO OLIVEIRA SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 13/01/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BC21AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110740/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TANIA REGINA BARTOLOMEU ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:142A701F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110702/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TATHYELLI ROSALVO DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria de finanças.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-016
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria executiva de finanças
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2FB0628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110742/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VALDENIRA SANTOS SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025

Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EBC31D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110753/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VICTOR RAPHAEL MARTINS COELHO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2-208
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DCD81484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110770/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VITORIA KAROLINE COSTA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Arquiteta na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C68CF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110782/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCO SANTOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Auxiliar de servicos gerais na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0943EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110895/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FREDERICO RIBEIRO BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Auxiliar de servicos gerais na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E40F3003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109900/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSEFINA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Auxiliar de servicos gerais na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5BF6C4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110959/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ALESSANDRO DE ALMEIDA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Bombeiro civil na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6CDF6243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110960/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCAS SOUSA PARENTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Bombeiro civil na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7BD34687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110819/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Eletricista na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3CC1F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110820/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MAURICIO DE AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Eletricista na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6732FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110288/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Encanador na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 13/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FBE963C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110688/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SIGILEY MARA DA SILVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Engenheira agronoma na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:867569A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110744/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCIO FLAVIO SAMPAIO NEIVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Engenheiro civil na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:85E5E638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110668/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PAMELA MONTEIRO INOCENCIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fiscal de inspecao municipal na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F574056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110325/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VALDOMIRO DA SILVA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Marceneiro na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 13/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8144BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110789/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JURANDIR NAZARENO RIBEIRO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Mecanico na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0DB2BB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110797/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WALDIMAR CANDIDO FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Mecanico na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:64E005D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110669/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KEOMA MONRARA SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Medico veterinario na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6D83B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110694/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ALFREDO DA SILVA AGUIAR NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novencentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6607C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110822/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RENATO ALVES DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novencentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:68552480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110835/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HUMBERTO RIBEIRO BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista CD na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2FFCAA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110824/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SCHINAIDER DIAS REZENDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista CD na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE955D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110799/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WELSON DIAS ALVES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina leve e pasada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:799265AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 110683/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DELISMAR MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina leve na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F77AE048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110685/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOABE GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina leve na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:47A6FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110697/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RODRIGO DE SOUSA DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina leve na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AD279C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110684/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e THIAGO DE ANDRADE NOVAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina leve na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E1835C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110680/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADALBERTO FERREIRA DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina pesada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0B1E6C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110681/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANDRE PEDRO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina pesada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04140BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110902/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO FILHO DE SOUSA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina pesada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E490D280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110686/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE VICENTE GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina pesada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FD7365B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110977/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e UEBERSON CIRQUEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maquina pesada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:29658DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110774/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A77930F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110785/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GONZAGA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025

Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:571B22A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110788/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE NILSON ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E688B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110303/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e OZIEL FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedreiro na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 13/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3CB5FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110252/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO SOARES DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pintor na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 13/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:02BDE0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110256/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELEISON LOPES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pintor na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 13/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8C198AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110966/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Procurador juridico na Procuradoria do municipio.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.092.1203.2-011
Fonte do Recurso: Manutenção da Procuradoria do Municipio
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:713FC9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110967/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LETICIA ARAUJO SOPRAN
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Procuradora juridica na Procuradoria do municipio.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 22/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.092.1203.2-011
Fonte do Recurso: Manutenção da Procuradoria do Municipio
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 22/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:156ADABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110968/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARINALDA CAVALCANTE RODRIGUES ASSUNCAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Procuradora juridica na Procuradoria do municipio.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.092.1203.2-011
Fonte do Recurso: Manutenção da Procuradoria do Municipio
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AE7B4412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110267/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HENRIQUE SOARES DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Soldador na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 13/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novencentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4C6C0F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110383/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MATHEUS DA SILVA ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor de divisao de esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 27.812.0743.2.065
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9606DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110699/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LAISCI LEITE PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisora de divisao de tesouraria na Secretaria de finanças.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cincomil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-016
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria executiva de finanças
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8680B15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110348/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MICKEL CHRISTI MALTA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor de divisao de administração e patrimonio na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B85E101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110689/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e HERNANDES DA SILVA FLOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor de divisao de agricultura na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 03/01/2025 a 14/01/2025)

Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E26B71FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110387/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO VIEIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor de divisao de receitas na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:41565251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110468/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FERNANDO AURELIO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor e divisor de maquinas e manutencao na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 21/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ECF69B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110748/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FILLIPE MARTINS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico em informatica na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2-208
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CFF26A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110751/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico em informatica na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0032.2-208
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0DF0C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110667/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JANNAYNA CRISTINA MENDES DA ROCHA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnologa em alimentos na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:17CEB916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 110687/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JANDERGLEITON DE ANDRADE MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Zootecnista na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D3A84F65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 145/2025 RIO MARIA – PARÁ 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 145/2025 RIO MARIA – PARÁ 11 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **WANDERLEIA FRANÇA RIBEIRO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 11/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B8F3EDC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 146/2025 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 146/2025 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: ELIANE RIBEIRO DA CRUZ,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, Saída no dia 11/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1292697A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 147/2025 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 147/2025 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ABSALÃO DIAS DOS SANTOS,** para o Hospital Regional de Araguaína na cidade de **ARAGUAINA-TO**. Saída no dia 11/03/2025 e retorno no dia 12/03/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:09AB8DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR N.° 118.2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município de Rio Maria.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, com base no inciso III, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 30.....
- em um só pagamento, com desconto de 15% (quinze por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de setembro; (NR)
.....

Art. 36. São isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
.....
- os aposentados, os pensionistas, as pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, que recebam até 2 (dois) pisos salariais por mês e que tenham um único imóvel no Município e nele residam e não tenham outras fontes de renda; (NR)
.....

- os beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) do Governo Federal; (NR)
- as pessoas de baixa renda cadastradas ou inseridas no CadÚnico (Cadastro Único) do Governo Federal; (NR)
- de forma permanente e incondicionada, os beneficiários do "Programa Minha Casa, Minha Vida", desde que as operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das seguintes fontes de recursos: (NR)
dotações orçamentárias da União; (NR)
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; (NR)
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de que trata a Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; (NR)
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei Federal nº 8.677, de 13 de julho de 1993; (NR)

- as pessoas portadoras de doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, assim especificadas em lei ou relacionadas em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo Municipal. (NR)
§ 1º. Persiste ainda o direito à isenção nos seguintes casos:
quando após o falecimento do titular do imóvel elencado nos incisos II, IV e V deste artigo, o cônjuge supérstite ou o filho menor continuem a morar naquela unidade residencial, que sua renda seja igual ou inferior a 2 (dois) pisos salariais por mês e que tenham um único imóvel no Município e nele residam e não tenham outras fontes de renda; (NR)
quando, existindo co-titularidade entre cônjuges ou companheiros, qualquer deles seja aposentado, pensionista, beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), cadastrado ou inserido no CadÚnico (Cadastro Único), as pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, e as pessoas portadoras de doença grave, que recebam até 2 (dois) pisos salariais por mês e que tenham um único imóvel no Município e nele residam e não tenham outras fontes de renda; (NR)
.....
§ 3º. Os pedidos de isenção serão solicitados em requerimento instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias para a sua concessão, que devem ser apresentadas até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte. (NR)
- REVOGADO; (NR)
- REVOGADO; (NR)
- REVOGADO; (NR)
- REVOGADO; (NR)

Seção VIII Isenções

Art. 62-A. Estão isentos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, *"inter vivos",* por ato oneroso (ITBI) os beneficiários do "Programa Minha Casa, Minha Vida", desde que as operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das seguintes fontes de recursos: (NR)
dotações orçamentárias da União; (NR)
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; (NR)
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de que trata a Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; (NR)
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei Federal nº 8.677, de 13 de julho de 1993; (NR)

Art. 134.....

I - no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral, ou no caso de renovação: (NR)
em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 15 (quinze) do mês de março; (NR)
de forma parcelada, em 3 (três) parcelas, com vencimento até o dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, março e abril; (NR)

Art. 210.....
.....

- os beneficiários do "Programa Minha Casa, Minha Vida", desde que as operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das seguintes fontes de recursos: (NR)
dotações orçamentárias da União; (NR)
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; (NR)
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de que trata a Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; (NR)
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei Federal nº 8.677, de 13 de julho de 1993; (NR)
Art. 439.....
I - em primeira instância, o(a) Diretor(a) do Departamento de Cadastro e Tributos; (NR)
Art. 440. Elaborada a contestação, o processo será remetido à autoridade julgadora para proferir a decisão. (NR)
Art. 442. Se entender necessárias, a autoridade julgadora determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, inclusive perícias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis. (NR)

Art. 466.....
I - deverá ser dirigida ao Diretor(a) do Departamento de Cadastro e Tributos, constando obrigatoriamente: (NR)
.....
III - não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Cadastro e Tributos, quando: (NR)

Art. 467. Ao Diretor(a) do Departamento de Cadastro e Tributos, encarregado de responder à consulta, caberá: (NR)

Art. 470.....

I - pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Cadastro e Tributos, quando não houver recurso; (NR)

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Maria-PA, em 03 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DD80E688

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
COMISSÃO JULGADORA EDITAL Nº 01/2025 DE SABERES & FAZERES: REGISTROS CULTURAIS PNAB RIO MARIA.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 DE SABERES & FAZERES: REGISTROS CULTURAIS

REFERÊNCIA: PROCESSO **nº 01/2025**
PREMIAÇÃO DE EDITAL SABERES & FAZERES: REGISTROS CULTURAIS: REGISTROS CULTURAIS.
A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe se reuniu de forma presencial, que foi registrado através desta ata. No dia 07 de Março de 2025 a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas inscritas na Seleção do Edital em evidência conforme o item 6.1. Após análise minuciosa e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 6.3 do Edital, quais sejam: **a)** Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito **b)** Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social **c)** Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras**. D)** Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade. Além das Pontuações Extras que dispõe o anexo III, no que se refere a cumprimento de ações afirmativas voltadas para diversidade, transversalidade e dinamicidade artística e cultural com base nos seguintes critérios indutores, a saber: Agente ou coletivo cultural do gênero feminino, Agente ou coletivo cultural negro ou indígena, Agente cultural ou coletivo com deficiência,

Agente ou coletivo cultural residente em regiões da Zona Rural, Agente ou coletivo cultural residente em regiões periféricas.
Considerando o Item 6.1 do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os **PROPONENTES SELECIONADOS** no Edital nº 01/2025 , parte integrante desta Ata. O presente Resultado da Seleção será publicado no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA -PA, para o amplo conhecimento dos interessados, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.
Considerando que a análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os **PROPONENTES SELECIONADOS** no Edital nº 01/2025, em atenção ao o Item 6.1 do Edital em epígrafe, constam na planílha do Anexo I, parte integrante desta Ata, abaixo transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.
Serão premiados 02 (duas) propostas culturais, nas mais diversas linguagens e expressões artísticas visando o reconhecimento aos fazeres e saberes culturais, nas diferentes áreas de atuação (Cultura de Povos tradicionais, Cultura de povos originários, Cultura LGBTQIA+, Dança, Fanfarra, Circo, Teatro, Fotografia, Cultura alimentar, música e outras, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no edital 01/2025.

ANEXO I – Planilha de Resultado da Etapa de Seleção

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA

BRUNO SILVA DE OLIVEIRA

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado do Edital 02/2024 – SABERES E FAZERES, REGISTROS CULTURAIS.
07 de Março de de 2025, Rio Maria- PA.

ILDENE MARTINS CARVALHO
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo De Rio Maria-Pa

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 DE SABERES & FAZERES: REGISTROS CULTURAIS			
EDITAL Nº 01/2025 DE SABERES & FAZERES: REGISTROS CULTURAIS			
Selecionados(A) para Habilitação			
	PROPONENTE	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	THIAGO ALVES BERDADINHO	THIAGO	**40**
	ALINE DA SILVA COSTA	ALINE BOLOS	**35**
REPROVADOS(A)			
	DIOMAR NUNES PEREIRA	DIOMAR ENFERMEIRO	**25**

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:80A34CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250030

CONTRATO Nº: 20250030 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 010.2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA:** MAYRA NOVAES VIANA, inscrita no CPF sob o n° 027.763.852-69. **OBJETO:** Locação de imóvel para ser a sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável juntamente com os demais Departamentos a está vinculada. **VALOR TOTAL:** R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Unidade: 04 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL; Atividade: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; classificação econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Março de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9AC8A4C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 429/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 046/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 a 15 de março do corrente ano, para participar de CONFERENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECMA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E54EE31F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 430/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 045/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 a 15 de março do corrente ano, para participar de CONFERENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECMA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D69FAAEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 431/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 131/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 11 de março do corrente ano, para BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82DC90EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 432/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 132/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 12 de março do corrente ano, para LEVAR MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0F43329

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 433/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0527/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01

(uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 11 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A82EDD59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 434/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art.1° - Designar a(o) servidor(a) público(a) municipal, a(o) Sr(a) IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, inscrito(a) sob matrícula nº 9440, para atuar na função de LIQUIDANTE, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupa nesta Administração:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E68A6702

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 435/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0524/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 11 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:34ACD405

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 436/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0523/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 11 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:728E4D90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 437/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0520/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 11 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13ABB9EA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 086/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FILOMENA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AAB6CE1E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 087/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARCOS DIONE HENRIQUE MORAES SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:055BF6D9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 092/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 142 do mesmo diploma legal e,

CONSIDERANDO que os valores das tarifas de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos estão bastante defasados, o que tem provocado um enorme déficit nas contas daquela autarquia municipal;

CONSIDERANDO que a referida autarquia municipal não dispõe de outra fonte de recursos a não ser a oriunda da cobrança da tarifa pelo consumo de água, colocada a disposição da população;

CONSIDERANDO os frequentes aumentos das tarifas de energia elétrica que têm onerado sobremaneira a despesa mensal do SAAE; e

CONSIDERANDO ainda o reajuste do salário mínimo ocorrido durante este ano, o que vai onerar significativamente a folha de pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas do SAAE ocorreu no ano de 2019 e, o levantamento do acumulado do IPCA de 2020 a 2024 é de 29,82%;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026/2025-SAAE e o Processo Administrativo nº 0163/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tarifas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto em 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CEFD7C6B

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ata da 01ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 24 de fevereiro de 2025.

Aos vinte quatros dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Junimar para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Mateus capítulo cinco, versículos um a cinco. Aberto o **Pequeno Expediente**, com a leitura das seguintes Moções: Moção nº 001/2025 d**e** autoria do Vereador Wildenberg Melo, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a troca de lâmpadas queimadas nas comunidades: Vila da Paz, Vila Palestina, KM 68 e KM 69 da Br 222 município de Rondon do Pará; Moção nº 002/2025 de autoria do Vereador Wildenberg Melo, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a limpeza geral da Vila da Paz; Moção nº 003/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, junto ao Secretário de Saúde que seja instituída a sala EXCLUSIVA de curativo no Hospital Municipal; Moção nº 004/2025 de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que autorize o setor responsável a realização de podas nas árvores que estão encostando na rede geral de distribuição de energia elétrica na vicinal do Córrego dos Martírios; Moção nº 005/2025 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a drenagem da água acumulada nas ruas que receberam o bloqueteamento e também em frente à Igreja Assembleia de Deus e a Borracharia na Vila da Paz; Moção nº 006/2025 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a instalação das placas de sinalização nas faixas de pedestres que foram construídas em frente as escolas do município; Moção nº 007/2025 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a inclusão da especialidade Neuropediatra na rede pública de Saúde do município através do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – (CISAT) e a Moção nº 008/2025 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, o devido funcionamento das centrais de ar que foram instaladas na E.M.E.F São Francisco. Aberto o **Grande Expediente,** usaram a tribuna os senhores Vereadores: **Garotinho**, externando seus sentimentos aos familiares do Zezinho vítima de um acidente na Br 222 e sugerindo instalação nas rodovias placas de sinalização informando entradas e saídas de estradas vicinais para evitar acidentes e seguiu, falando do acidente ocorrido no bairro Jaderlândia entre carro e moto e solicitando o envio de ofícios para a Prefeita Municipal e DEMUTRAN, pedindo providências na instalação de redutores de velocidade na ligação das ruas para evitar possíveis acidentes; recebendo aparte da Vereadora Milena, destacando a importância da implantação de semáforos e tambémrotatóriasna Avenida; **Professora Keila**, mencionando que enviou oficio ao Poder Executivo solicitando iluminação e limpeza nas Vilas da Br 222 e agradeceu ao Secretário Municipal de Obras que começou a realizar a limpeza na Vila Palestina e na continuidade, parabenizando todos os educadores alfabetizadores e também a equipe da Secretaria Municipal de Educação do município pela premiação do Selo Ouro e por fim, citando que participou da audiência pública sobre o autismo, promovida pela Promotoria de Justiça; **Fabiana Evangelista,** informando que reuniu com o Presidente do IBAMA tratando sobre a fiscalização que houve no município nas serrarias e produtores rurais que cultivam madeiras e o mesmo informou que os empresários tem legalizar as documentações para poder retornar o funcionamento dos empreendimentos e seguindo, parabeniza o Promotor de Justiça Doutor João Amaral pela audiência pública sobre o autismo e também a senhora Andreia Ladeia pelo incentivo de garantir o direitos da pessoa com TEA e finalizando sua fala, mencionando que solicitou a Prefeita Municipal através de moção a drenagem da água acumulada nas ruas que receberam o bloqueteamento e também em frente à Igreja Assembleia de Deus e a Borracharia na Vila da Paz; **Fagner Barreto**, mencionando que também participou da audiência pública onde foram discutidas políticas públicas para melhorar o atendimento e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autistae dando continuidade, mencionando que solicitou a Prefeita Municipal através de moção que seja instituída a sala exclusiva de curativo no Hospital Municipal e também através de requerimento solicitando esclarecimentos sobre a programação orçamentária das indicações das emendas parlamentar dos anos anteriores e atuais de acordo com a Emenda à Lei Orgânica Municipal; **Maisa Carvalho**, agradecendo a vereadora Keila para participar da ação "Não é Não" com objetivo de promover conscientização sobre violência e assédio sexual durante as festividades de carnaval e seguiu, citando que no dia vinte e quatro de fevereiro, comemora-se o dia da conquista do voto feminino no Brasil e concluindo, informou que envio ofício para a Equatorial requerendo a poda em árvore que estão próximas na rede elétricas na vicinal dos Martírios; **Maria Joel Dias**, destacando a importância da audiência pública proporcionou como objetivo debater desafios e perspectivas para apoio dos portadores de Transtorno do Espectro Autista e seguiu, cintando que saiu do papel

esse ano a promessa de campanha do Presidente da República em relação a machas da margaridas que é umamanifestação anual de mulheres trabalhadoras rurais que acontece em Brasília, o projeto APES beneficiaram através de incentivo financeiro mais de setenta mulheres dos assentamentos Nova Canaã e Deus Te Ama; **Diego Santos**, solicitando moção a Prefeita Municipal, que providência mais segurança para o terminal rodoviário do município e em seguida, citou que ano passado não houve a festa da feira agropecuária e os comerciantes estão perguntando se esse ano vai acontecer o evento para poderem programar a compra de mercadorias; recebendo aparte

do Vereador Warlen, sugerindo ao tribuno entrar em contato com o presidente da associação para confirmar se o evento está no planejamento este ano e também por aparte a Vereadora Milena, recomendando envio de oficio ao Presidente da associação convidando para participar na próxima sessão para esclarecer se o evento será realizado este ano; concluindo sua fala o tribuna citou que concorda em convidar o presidente da associação. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena da Costa,** solicitando o envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras, providências na recuperação da estrada na região do Pitinga e seguiu, parabenizando o Promotor de Justiça e também as mães pela iniciativa da primeira audiência pública sobre o melhoramento no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dando continuidade, mencionando que solicitou a Prefeita Municipal através de moções a inclusão da especialidade Neuropediatra na rede pública de saúde do município através do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – (CISAT) e também o funcionamento das centrais de ar que foram instaladas na E.M.E.F São Francisco. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foram lidos e aprovados por unanimidade os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 001/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, esclarecimentos pautados na jurisprudência legal do município sobre a programação orçamentária das indicações das Emendas Parlamentar dos anos anteriores e atuais de acordo com a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 015/2022 e o Requerimento nº 002/2025 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informações de todas as demandas existentes na secretaria, pendentes ou não: Processo de licenciamento ambiental em andamento ou concluídos e qual o status de cada um deles? Se há monitoramento via PRODES no município, e qual área monitorada? Se há sanções e multas às empresas que causaram desastres ambientais? e se há processos de recuperações das áreas naturais afetadas?. Dando continuidade foi lido o Ato da Presidência nº 004/2025 da Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para o exercício de 2025 e dá outras providências. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 001/2025-PE**,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada no bairro Novo Horizonte zona urbana do município de Rondon do Pará-PA. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia**,** passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Garotinho**, questionando que a Escola Estadual Ensino Médio Dr. Dionísio Bentes de Carvalho está há meses sem vigilante no portão durante o dia, o vigilante da noite e custeado pela prefeitura municipal, sendo responsabilidade do Governo do Estado contratar o servidor e mencionou que estará no órgão responsável cobrando está demanda; **Fabiana Evangelista**, mencionando que esteve em reunião com o Deputado Estadual Aveilton Souza promoveu alternativas para o desenvolvimento daagricultura familiardo município e seguiu agradecendo a Prefeita Municipal pela parceria na recuperação da estrada do Córrego do Pebas; **Professora Keila**, destacando o fortalecimento e a participação das mulheres nos espaços de poder de todos os níveis de decisão na vida política, econômica e pública, porém em pleno século vinte e um muitas mulheres sofrem preconceitos e agressões e esteve em Belém na Procuradoria da Mulher na Alepa buscando orientações para a criação e instalação do órgão no município e também recebeu a cartilha da mulher que estará à disposição para sociedade; **Maisa Carvalho**, mencionando que solicitou a Prefeita Municipal através de oficio explicação do porque alguns servidores público na área de Gari estão trabalho sem uniforme e equipamentos de proteção obrigatórios. Sendo verificada a presença, estando presentes os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausência do vereador Miguel Rodrigues Marques e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e nove minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 24 de fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7ECFAC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 428/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3706, do dia 11 de março de 2025, na PORTARIA Nº 428, de 10 de março de 2025, que ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 197/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 197/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 197/2025, de 05 de fevereiro de 2025, que designa servidores que menciona para função de Agente de Contratação e de Equipe de Apoio e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 197/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 197/2025, de 05 de fevereiro de 2025, que designa servidores que menciona para função de Agente de Contratação e de Equipe de Apoio e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Rondon do Pará, 11 de março de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:868ADF7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2023 – PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

O Diretor/Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificado para apresentação de documentos, junto ao Departamento de Pessoal deste SAAE, situado à Rua Minas Gerais, 465 – Centro – Rondon do Pará, no horário de 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas a partir de 11/03/2025 até a data máxima de 20/03/2025, munido dos documentos abaixo relacionados(originais e cópias legíveis), necessário para investidura no cargo.

Cargo: 05 – Ajudante de Operador Classe A
Ordem Nome
11 001430 WILLIAMS FRAZAO DA SILVA
12 000228 DANILO DA SILVA ARAUJO
13 001533 ALAN PATRICK CANTÃO
14 000550 ESTHER DA COSTA PINTO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2022 – SAAE

Apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo
masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso

não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para
investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível no portal da Instituição;
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site da Instituição;
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site;
http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho carimbada e assinada pelo responsável.
Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica listados a seguir:
- Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da Coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.
- Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação Comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.
- Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
- Os exames, acima relacionados deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE.
- O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

Rondon do Pará, 10 de março de 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D8255161

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202503110001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº **016/2025IN/PMR/SEMSA**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVER CLIN CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA, CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**.**

VALOR TOTAL.....: R$ 804.749,76 (oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reaius e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
- **Projeto/Atividade:** 2.054 - Manutenção do Hospital - MAC
- **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica
- **Subelemento:** 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-hospitalar – Hospital
- **Fonte:**

VIGÊNCIA.....: 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de março de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:05492CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025IN/PMR/SEMSA
Processo Adm. nº 00007.20250218/0002-82

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "b" e §º da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "b" e §º do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA, CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**, com o valor global de **R$ 804.749,76 (oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reaius e setenta e seis centavos)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ**, Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 06 de março de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3A81080F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo Administrativo n.°01.0703001/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, em conformidade do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO: REFORMA DE PONTE DO MURUTEUAZINHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PA**.
A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Comissão de Contratação, situada na Avenida Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, CEP 68.644-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs, até o dia **14/03/2025.** Termo de Referência, assim como o Estudo Técnico Preliminar Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo Administrativo n.°01.0703002/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, em conformidade do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO: REFORMA DA PONTE DE MADEIRA NO RAMAL DO PIMENTEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PA.**
A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Comissão de Contratação, situada na Avenida Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, CEP 68.644-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs, até o dia **14/03/2025.** Termo de Referência, assim como o Estudo Técnico Preliminar Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Administrativo n.°01.0703005/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, em conformidade do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PA.**
A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Comissão de Contratação, situada na Avenida Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, CEP 68.644-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs, até o dia **14/03/2025.** Termo de Referência, assim como o Estudo Técnico Preliminar Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.
Santa Luzia do Pará, 11 de Março de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:CCA180A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;
Antônio Bruno Rodrigues de Souza – COORDENADOR EXECUTIVO
Francisco José de Oliveira Neto – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
Michael Vinicius Pontes Nunes – AGENTE SETOR OPERACIONAL
Polyana Nogueira de Lima – AGENTE SETOR TECNICO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:173E6E75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017-A/2025 – GAP/PMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **MARIA LENITA DE OLIVEIRA REGO**, conforme Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2025 4 00098 083 0055506 99, matrícula 001434, na função de Professora, admitida em 01/03/1980, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AE79FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018-A/2025 – GAP/PMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **MARIA DORLY LOPES DOS SANTOS**, conforme Declaração de Óbito nº 36649517-8, matrícula 032208, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, admitida em 04/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7A9520E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 003/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/03/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **EVEN FARIAS PANTOJA**, para exercer o cargo efetivo n° 125 - Professora de Educação Infantil (Berçário ao Pré I e II na CEMEI/UMEI) Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D4D0E0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2025 – GAP/PMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **CELY MARIA DA SILVA PEREIRA BARRA**, matrícula 006019, admitida em 15/07/1981, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:214825DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2025 – GAP/PMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **ANTONIA SUELEIDE BEZERRA BONFIM**, matrícula 022063, admitida em 30/10/1998, no cargo Técnico Nível Superior - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AA18ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **MARIA LEONICE BRANDÃO BARBOSA**, Benefício INSS nº 178.034.277-0, matrícula 030582, admitida em 14/02/2011, no cargo Técnico Especializado em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2155BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA COELHO DE AZEVEDO**, Benefício INSS nº 162.864.778-4, matrícula 006088, admitida em 14/02/2011, no cargo Técnico Nível Superior - Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B2C00141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **MARIA DO REMÉDIO BARBOSA DA COSTA SARUBI**, Benefício INSS nº 201.254.512-7, matrícula 081578, admitida em 17/04/2013, no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5E485D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ABREU**, Benefício INSS nº 224.403.225-0, matrícula 030247, admitida em 01/07/2009, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CE56DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **MARIA DE NAZARÉ PRINTES FIGUEIRA**, Benefício INSS nº 180.160.687-8, matrícula 030134, admitida em 01/07/2009, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3F337092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, o Sr. **GILVANDRO UBIRACY VALENTE**, Benefício INSS nº 191.700.679-9, matrícula 031941, admitido em 01/02/2011, no cargo Técnico Nível Superior - Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:54385154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria por incapacidade permanente, a partir de 28/02/2025, a Sra. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA CASTRO**, Benefício INSS nº 642.909.280-5, matrícula 002145, admitida em 20/01/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:950DE7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **EUNICE ALMEIDA PEDROSO**, Benefício INSS nº 186.179.561-8, matrícula 008637, admitida em 12/08/1998, no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D881445A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, o Sr. **LUCIVALDO SANTOS CAVALCANTE**, Benefício INSS nº 221.033.403-3, matrícula 012087, admitida em 11/09/1998, no cargo de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:85D23CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Chapecó/SC no período de 11/03/205 a 12/03/2025, a fim de realizar visita técnica em representação à Secretaria SEMURB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, o Sr. **SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, Secretário Municipal de Infraestrutura**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular**.**

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:862AC7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, a viajar para Santa Catarina/SC no período de 10 a 13/03/2025, por motivos pessoais, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Governo,** a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:58BC9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.209/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CLEBISON MAGALHÃES COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D99FDBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.210/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral Adjunto** da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:64646102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.209/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CLEBISON MAGALHÃES COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A7D64D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.210/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral Adjunto** da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:92A6993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **MANUEL MARIA DO ESPÍRITO SANTO AMORIM**, matrícula 082308, admitido em 31/10/2013, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:97CAB458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 581/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAMIRES RABELO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E59D49D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 582/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CALEBE LIBERAL MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E68820D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 583/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **TIAGO FERREIRA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1E06C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 584/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:23494CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 585/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WALDE WILDE NUNES MATOS JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C28E0534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO CLOVIS DUARTE LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E6655ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 587/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RENILDO DOS SANTOS ROBERTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:36C824E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 588/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JULIANA PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FEEB34BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELLEN SORAYA DE LIMA MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DC8B50FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 590/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LARINE BATISTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - PPBC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E45B3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 591/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **POLIANA CUNHA AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - PPBC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AE03253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 592/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ZÁDIO ROBERTO VASCONCELOS GALÚCIO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B096F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TUPAIULÂNDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WILKENSON DAVID SIQUEIRA GUALBERTO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração Tupaiulândia** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5CD148EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 594/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ENOK ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2ED8F89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 595/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIAS PINTO SÁ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C389E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ÚRSULA DE MORAES MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:76893C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 598/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARGARETE PEDROSO QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Liquidação e Pagamento** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99713860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 599/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA IVONY LOUREIRO VASCONCELOS,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Empenho** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BE9B1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDENIL MIRANDA SALGADO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Atendimento Social** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4E08DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ORLENA ALVES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Gerenciamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E22BBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA IRACI MAIA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:065B6A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 603/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELMARA LOBATO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Departamento Pessoal** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CE2BD868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - NLC, NÍVEL II, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLAUDIA REGINA QUEIROZ REIS,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Licitação e Contratos - NLC, Nível II,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1692038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 605/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KARINA CONCEIÇÃO BENTES BRELAZ,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Processos Licitatórios** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:630A3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RICIANE NORONHA DA ROSA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Instrução Processual** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DE38DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VALDEIA ALEXANDRE DA SILVA LIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:170B2B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E HORTICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Produção de Mudas e Horticultura** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F0CE245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDRIA LORENA DO CARMO FURTADO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9CB5EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILSON CORREA REIS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8216F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 611/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIZEU DE AGUIAR E AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4F787E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÃO **DA** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAMARA FIGUEIRA ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cotação** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:067CED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 613/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LIRA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C0B9E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 614/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - NPPP, NÍVEL I, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSELENE MARIA DUARTE DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - NPPP, Nível I** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7F1FDAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 615/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:651113EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 616/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELLEM ALVES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Convênios e Captação de Recursos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C886FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 617/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NSUAS, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - NSUAS, Nível II,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CEA6BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 618/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NAYARA SOUSA DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicidade** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:32B34B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 619/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE ALTER DO CHÃO - CAT, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **OSMAR VIEIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração do Centro de Atendimento ao Turista de Alter do Chão - CAT,** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D95983DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 620/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELLE PEREIRA MONTELES,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Elaboração de Projetos de Agricultura Familiar e Pesca** da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EF6967B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 137/2025-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e os Proprietários que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM.**

THIAGO FARIAS ROSA – Matrícula n° 64533.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:73FC2666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 138/2025-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM.**

DORVAN PAIVA SIQUEIRA – Matrícula n° 82.839.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D6DC0159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 139/2025-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e os Proprietários que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTROLE DE ACERVO FÍSICO DE DOCUMENTOS, MIGRAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CONTROLE DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E REARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES NECESSÁRIOS A GESTÃO PÚBLICA E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS.**
THIAGO FARIAS ROSA – Matrícula n° 64533.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:FC17198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 140/2025-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTROLE DE ACERVO FÍSICO DE DOCUMENTOS, MIGRAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CONTROLE DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E REARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES NECESSÁRIOS A GESTÃO PÚBLICA E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS.**
DORVAN PAIVA SIQUEIRA – Matrícula n° 82.839.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F69651D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 142/2025-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas

que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS.**
DORVAN PAIVA SIQUEIRA – Matrícula n° 82.839.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:816CF560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 141/2025-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e os Proprietários que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS.**
RONILSON SANTOS DA CRUZ – Matrícula n° 88.810.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F58A76E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Publicação de atos da Administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, Contrato Nº 002/2025-SEMTUR. Origem: Adesão à Ata nos Termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 – SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e F. Lopes Publicidade LTDA CNPJ: 05.702.124/0001-32. Valor: R$ 44.350,00. Vigência 11/03/2025 à 11/03/2026.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:747DC5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2025-SEMAP
Objeto: registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza e material descartável para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pesca. Disponibilidade do edital: 12/03/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 12/03/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 25/03/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:82D033F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMPTA

PORTARIA INTERNA Nº 007/2025
O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
DECIDE
Art. 1° Nomear GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: KENDRA MAYARA BLANDES PEREIRA Matrícula: 89386
FUNÇÃO: SECRETARIA DE GABINETE II
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES Matrícula: 98077
FUNÇÃO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: LUCAS GABRIEL NEVES MAIA Matrícula: 98229
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função..
Art. 3° Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 11 de março de 2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:04A8088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 004/2024–SMT- PE SRP nº004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de uniforme sob demanda de fardamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.– SMT.
Contrato nº008/2025-SMT. Partes: SMT/ H de F Pires Serviços Eireli. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Valor: R$ 131.192,24 (Cento e trita e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
Contrato nº009/2025-SMT. Partes: SMT/ Infiniti Empreendimentos LTDA. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Valor: R$3.228,00 (Três mil, duzentos e vinte e oito reias).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0B8262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SEMINFRA

Objeto: Contratação do Projeto de Trabalho Técnico Social do Contrato de Repasse 953761/2023 OGU MCidades. Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 25/03/2025 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 12 de Março de 2025

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:782EEB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 010/2025/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém – PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, o **Sr. Sérgio Fernandes de Aguiar – Matrícula nº 70853,** lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o **Sr. Tiago Pessoa da Costa, Matrícula nº 87242,** lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B135A672

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024-SEMTRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.** Contrato nº 096/2024 Partes: **SEMTRAS/ U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato 26/12/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8E37C4D1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 018/2024-SEMTRAS. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTARENZINHO**. Contrato nº018/2025 Partes: **SEMTRAS/ ESTILLO ENGENHARIA LTDA – EPP,** CNPJ: 24.923.126/0001-04, valor global de R$ 199.978,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais). Data da assinatura do contrato: 24/02/2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FB151ABB

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo n°005/2025. Pregão Eletrônico SRP n° 003/2024-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ CERES DA COSTA CHAVES. Finalidade: Alteração das Cláusulas I e VI. O Contrato original tem valor de R$ 86.813,50 (oitenta e seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), será aditado no valor de R$ 44.695,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais), passando o valor global do Contrato para R$ 131.508,50 (cento e trinta e um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Artigo 124, II, "D" da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3EC1F82E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo n°006/2025. Pregão Eletrônico SRP n° 003/2024-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas I e VI. O Contrato original tem valor de R$ 337.158,28 (trezentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), será aditado no valor de R$ 56.589,20 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor global do Contrato para R$ 393.747,48 (trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação: Artigo 124, II, "D" da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A13643EC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024-SEMTRAS. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**.
Contrato nº 009/2025. Partes: **SEMTRAS/ B C DOS SANTOS DE ALMEIDA EPP**, CNPJ 09.508.519/0001-50. Valor R$ 30.483,00. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 010/2025. Partes: **SEMTRAS/ BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ 03.751.669/0001-03. Valor: R$ 17.147,00. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 011/2025. Partes: **SEMTRAS/ DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 40.223.106/0001-79. Valor: R$ 843,00. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 012/2025. Partes: **SEMTRAS/ ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 19.321.144/0001-78. Valor: R$ 42.087,60. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 013/2025. Partes: **SEMTRAS/ G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76. Valor: R$ 42.358,50. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 014/2025. Partes: **SEMTRAS/ N A S DE ALMEIDA & CIA LTDA**, CNPJ 34.285.116/0001-36. Valor: R$ 17.352,00. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 015/2025. Partes: **SEMTRAS/ N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00. Valor: R$ 2.434,80. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 016/2025. Partes: **SEMTRAS/ SANIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.622.383/0001-68. Valor: R$ 87.491,40. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. Contrato nº 017/2025. Partes: **SEMTRAS/ U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 26.767,20. Vigência do contrato: 07/03/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura dos contratos**: 07/03/2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D3F6405A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2025-002/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01601001/25
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2025-002, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para serviço de manutenção de Veículos Leves e Pesados, destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 26/03/2025, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.
11/03/2025

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B8B59418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 002/2025 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (nove horas) do dia 24/03/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para Iluminação Pública de São Domingos do Araguaia-Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 10 de março de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:2F44D8E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 010/2025

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, o senhor **ELCIO LUIZ CARNEIRO ROCHA**, brasileiro, RG n.º 1987527 SSP/PA e CPF n.º 616.621.862-15, residente e domiciliado a Avenida Rio Xingu nº 1856 – Bairro: Centro, doravante denominado **CONTRATADO**, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **MOTORISTA** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-CMSFX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do **CONTRATADO** junto a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ**, exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 03 de março de 2025 e termino no dia 31 de dezembro de 2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **MOTORISTA**, imprescindíveis para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas, comoseguir as leis de trânsito, seguir corretamente a rota certa, certificar-se de que há combustível suficiente e manter o interior do veículo limpo;também deve ser pontual e saber aonde vai; por fim, mas não menos importante, respeitar os limites de velocidade e usar o cinto de segurança, e praticar a direção defensivasãoobrigações que fazem toda a diferença.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O **CONTRATADO** obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares, como todo motorista tem o dever derespeitar as leis de trânsito, dirigir com cuidado e atenção, manter seu veículo em bom estado de conservação e respeitar os demais usuários das vias; manter a documentação em dia é um dever básico de todomotorista.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O **CONTRATADO** perceberá mensalmente a quantia de R$1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias e decimo terceiro salário.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente **CONTRATO** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 03 de março de 2025.

MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX
Contratante

ELCIO LUIZ CARNEIRO ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:D0BF5055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE008/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foi declarado como vencedora a empresa **GABRIEL SOUSA SILVA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 58.253.570/0001-73, **e o valor total dos itens foi de R$ 325.580,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0B64A0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do **Pregão Eletrônico PE008/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foi declarado como vencedora a empresa **GABRIEL SOUSA SILVA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 58.253.570/0001-73, **e o valor total dos itens foi de R$ 325.580,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A5268921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº **2503010-CGM;**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **DIVINO SOUZA SILVA**, Auxiliar de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 12 a 16 de março de 2025, para deslocamento ao Distrito Taboca, zona rural deste município de São Félix do Xingu/PA, a fim de realizar serviços de Iluminação Pública nos Postinhos de Saúde e Escolas do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7DA362E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº **2503010-CGM;**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **JOÃO GUILHERME MONTE CIRQUEIRA**, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 12 a 16 de março de 2025, para deslocamento ao Distrito Taboca, zona rural deste município de São Félix do Xingu/PA, a fim de realizar serviços de Iluminação Pública nos Postinhos de Saúde e Escolas do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F80F94AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº **2503010-CGM;**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **SERGIO KAUE DA SILVA NASCIMENTO**, Auxiliar de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 12 a 16 de março de 2025, para deslocamento ao Distrito Taboca, zona rural deste município de São Félix do Xingu/PA, a fim de realizar serviços de Iluminação Pública nos Postinhos de Saúde e Escolas do Distrito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4243E632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 062/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 062/2025/GAB/SEMED

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº007/2025/GAB/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, e

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos atos normativos internos da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – PA;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 007/2025 foi editada com objetivo de designar servidores no campo administrativo da Secretaria Executiva Municipal de Educação, mas, após revisão, ficou comprovado que se faz necessário seu cancelamento.

Art. 1° Fica revogada a Portaria nº 007/2025, publicada em 20 de janeiro de 2025, em todos os seus termos.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 07 de março de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7CBD4139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 052/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 052/2025 GAB/SEMED, 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GLAILSON VIEIRA ARAÚJO COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glailson Vieira Araújo, matrícula 00000841, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos acompanhar a execução dos contratos firmados no âmbito da SEMED, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, obrigações das partes e demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em dez de março de dois mil e vinte e cinco.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AEB5E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 061/2025 - SEMED

PORTARIA Nº061/2025 GAB/SEMED, 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores no campo administrativo da Secretaria Executiva Municipal de Educação e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a função de **fiscal de contrato** do Fundo Municipal de Educação – FME.

1-Maxsuel da Silva – Técnico em Informática.
2-Maria de Fátima Moura – Professor PIII (Pós-graduação).
3-Katiacilene de Sousa – Professor PII (Graduação).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dez de março de dois mil e vinte cinco.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação -SEMED
Decreto:005/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:590440B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 292/2025

DECRETO Nº 292/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FRANCIS MARY DE FATIMA MENDES SOARES,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:00DF8687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **EDSON PEREIRA DE MOURA JUNIOR**, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, assegurando-lhe o benefício previsto no Art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2025 à 02/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EB2419C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN**,** assegurando-lhe o benefício previsto no Art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 24/02/2025 à 25/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:35370CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo n° **2502037** – CGM.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade – GP, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°**2502037** aos servidores da **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A48567BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO - GF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo n°2502040 - CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação por Acúmulo de Função - GF, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°2502040 aos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO - SEMAGOV.**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:43B38369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo n°2502042 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade – GP, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°2502042 aos servidores da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:234795D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo n°2502043 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade – GP, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°2502043 aos servidores da **Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FABC5E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA – GDAT, GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO - GF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo n°2502045 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Produtividade – GP, Gratificação Pelo Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, Gratificação por Acúmulo de Função - GF, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°2502045, aos servidores da **Secretaria Executiva Municipal de Obras e Transporte - SEMOB.**

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0DB1D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n°**2503009** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor, **ANTONIO RIBEIRO NETO,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, no dia 12 de março de 2025, para instrução e processo da liberação do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da Empresa JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, na Região do Xadá, zona rural deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F4A9BB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n°**2503009** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do Servidor, **MAX CASTRO DA SILVA,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, no dia 12 de março de 2025, para instrução e processo da liberação do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da Empresa JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, na Região do Xadá, zona rural deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral, no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8450C7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n° **2503009** - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do Servidor, **GLEIDISON NUNES MATOS,** Diretor de Tributação e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, no dia 12 de março de 2025, para instrução e processo da liberação do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da Empresa JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, na Região do Xadá, zona rural deste Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral, no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de março de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D5D96422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 166/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o encerramento da licença-maternidade da ***Srª. LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO***, ocorrida em 06 de março de 2025, e que a mesma ocupava o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 007/2025 nomeou a Srª. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO** de **forma interina** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO,** inscrita no CPF nº 751.819.XXX-XX, para exercer **de forma titular,** o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, acumulando a função de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

São Geraldo do Araguaia – Pará, 11 de março de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4F814508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025-FME

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025-FME
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2025

O Município de São João de Pirabas, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA, nomeada através da portaria n° 008/2025-SEMED, torna público que, às 10:00h do dia 01/04/2025, realizará CHAMADA PÚBLICA para a OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025 , a realizar-se no local: Auditório da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, localizada na Av. Plácido Nascimento, nº265, Centro, CEP: 68719-000, São João de Pirabas/PA. A Chamada Pública será subsidiada pelo disposto no art. 14 da Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17/06/2013, Resolução nº 06, de 08 DE 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/, e no departamento da Merenda Escolar, Localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, e ou do departamento de licitação da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: licitapirabas2@gmail.com. DATA 12/03/2025.

FRANCISCO JEAN NORONHA LOIOLA.
Presidente da CMAA

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1D99B4BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250174 **Origem:** Pregão Nº 90014-2024**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social**Contratada(o):** Bosco Distribuicao e Servicos Ltda**Objeto:** Aquisição de Kit de enxoval, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa.**Valor total:** R$ 411.666,00 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**Vigência:** 27 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 27 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2283191B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250172 **Origem:** pregão Nº 90015-2024 **Contratante:**Fundo Municipal de Saúde**Contratada(o):** Neres & Moutinho Ltda**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa.**VALOR TOTAl:** R$ 231.020,96 (duzentos e trinta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos)**Vigência:** 25 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 25 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:59D7732E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250171**Origem:** Pregão Nº 90018-2024**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** F L Charchar ME **Objeto:** Serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, inclusive carro fúnebre para o transporte de pessoas falecidas, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/pa, para atendimento de famílias carentes que venham a necessitar dos referidos serviços.**Valor total:** R$ 58.562,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**Vigência:** 26 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**DAta da assinatura:** 26 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:6AF00991

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-013FME; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; no valor de R$ 34.543,50; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 17 de fevereiro de 2025

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250098; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-013 FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 34.543,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123650401.2.037 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro de 2025 a 17 de Maio de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2025

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D6DD8301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250080; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL.:** R$ 59.994,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:AD33303A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010FMS; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; no valor de **R$** 59.994,20; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 17 de fevereiro de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0019368C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011FMS; **OBJETO:** Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; no valor de R$ 26.706,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 17 de fevereiro de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250081; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 26.706,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.34, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro de 2025 a 07 de Maio de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:1955EF74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-012FMS; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA LTDA; no valor de R$ 15.814,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 17 de fevereiro de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250082; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-012 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 15.814,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro de 2025 a 17 de Maio de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:E6B26F4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP-PE
O Prefeito Municipal de Soure, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios**, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais de Soure/PA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Empresas Vencedoras: A LEAL FIGUEIREDO, CNPJ:** 26.125.437/0001-45, **Itens Vencedores:** 0003, 0013, 0015, 0023, 0025, 0028, 0030, **Valor Total:** R$ 155.585,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
A.R DA C BARRA EIRELI, CNPJ: 16.646.573/0001-27, **Itens Vencedores:** 0024, 0034, 0035, 0036, **Valor Total:** R$ 38.130,00 (trinta e oito mil, cento e trinta reais).
CRISTIELLE MUNIZ DE SA, CNPJ: 32.202.677/0001-07, **Itens Vencedores:** 0001, 0007, 0011, 0016, 0017, 0033, 0037, **Valor Total:** R$ 858.115,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais)
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, CNPJ: 12.443.548/0001-95, **Itens Vencedores:** 0008, 0010, 0012, 0018, 0027, 0032, 0038, **Valor Total:** R$ 158.173,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
MIX ATACAREJO LEAL LTDA, CNPJ: 54.967.270/0001-03, **Itens Vencedores:** 0019, 0021, 0022, 0026, 0039, 0043, **Valor Total:** R$ 228.670,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais).
JACILENE PEREIRA GOMES, CNPJ: 26.885.935/0001-96, **Itens Vencedores:** 0002, 0004, 0005, 0006, 0009, 0014, 0020, 0031, **Valor Total:** R$ 580.880,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais).
F DE O DUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.472.097/0001-48, **Itens Vencedores:** 0029, 0040, 0041, 0042, **Valor Total:** R$ 176.012,00 (cento e setenta e seis mil e doze reais).
Valor Total R$ 2.195.565,50 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Data da Homologação:** 11/03/2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DC0A58CC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024034801, ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.957.053/0001 -87, com sede na Trav 17, representado por RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FON SECA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 36.858.161/0001-68, com sede na R TIRANDENTES, 16-B MODULO I, CELIO MRANDA, Paragominas-PA, CEP 68626-130, representada por MAURICIO CARVALHO DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:730BB5E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO/PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Henrique Borges da Silva, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços técnicos advocatícios especializados na área jurídica voltada para a administração pública e em apoio à Procuradoria Geral do Município para atender as demandas concernentes ao Município de Trairão, Estado do Pará, perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e da União (TCU), bem como nas segundas instâncias dos tribunais de Justiça Comum, Federal e do Trabalho.

Contratado.....: ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no

CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 26.808.744/0001-20, no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. Atividades: Órgão/Unidade: 0504- Procuradoria do Município. Dotação Orçamentária: 04.122.0006 2.009-Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv. De Consultoria. no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2025.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Henrique Borges da Silva**, PREFEITO MUNICIPAL.

Trairão/PA, 17 de Fevereiro de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:EA1A278F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO(S)
CONTRATO nº: 0702170003/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.009-PMT

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

CONTRATADO: **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 26.808.744/0001-20**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos advocatícios especializados na área jurídica voltada para a administração pública e em apoio à Procuradoria Geral do Município para atender as demandas concernentes ao Município de Trairão, Estado do Pará, perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e da União (TCU), bem como nas segundas instâncias dos tribunais de Justiça Comum, Federal e do Trabalho.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão/Unidade: 0504- Procuradoria do Município.
Unidade Orçamentária: 04.122.0006 2.009-Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv. De Consultoria.
VIGÊNCIA: 17/02/20252 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:82F8F9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0128/2025

PORTARIA MUNICIPAL nº 0128/2025

EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO TRAIRÃO

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a senhora **DÉBORA SANCHES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTABILIDADE, o qual foi nomeada pela Portaria Municipal nº 004/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:438BB2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0130/2025

PORTARIA MUNICIPAL nº 0130/2025

EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO TRAIRÃO HENRIQUE BORGES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a senhora **CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, o qual foi nomeada pela Portaria Municipal nº 052/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A3096D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0129/2025

PORTARIA MUNICIPAL nº 0129/2025

EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO TRAIRÃO HENRIQUE BORGES DA SILVA,

Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a senhora **CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, o qual foi nomeada pela Portaria Municipal nº 052/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:09B6B447

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 DO PSS – 005/2025 – SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 DO PSS – 005/2025 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Trairão, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do PSS 005/2025 – SEMED, conforme relação abaixo a se COMPARECEREM à Secretaria Municipal de Educação nos dias 11 e 12 de março de 2025 situada à Rua 23 de Outubro, S/Nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, Trairão – PA, próximo aos correios.

2ª CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL Nº 005/2025 - CARGO PROFESSOR PEDAGÓGICO – SEDE	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Josenilde Pinto dos Santos Peniche

2ª CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL Nº 005/2025 - CARGO PROFESSOR PEDAGÓGICO – EMEIF BELA VISTA DO CARACOL – COMUNIDADE DO CARACOL	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Rikson Andony Morais Alves
2.	Ozeias de Oliveira;

2ª CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL Nº 005/2025 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: EMEF SALIM MIGUEL DOS ANJOS: COMUNIDADE DAS TRÊS BUEIRAS	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Jocilene Neres da Cruz;

2ª CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL Nº 005/2025 - Auxiliar de Serviços Gerais - Sede	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Luciana de Oliveira
2.	Railane Feliciano dos Santos.

2ª CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL Nº 005/2025 - EMEF Salim Miguel dos Anjos: Comunidade das Três Bueiras – Cargo: Vigia	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Antônio Cláudio de Oliveira

2ª CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL Nº 005/2025 - EMEIF Bela Vista do Caracol: Comunidade do Caracol : –	
Cargo: Vigia	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Alex Santos Bechara;

TRAIRÃO – PA, 11 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:4D53F09C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 7/2025-016PMT**, **circulado no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3706, página 172, coluna 01 e 02, em 11 de março de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"no dia 14 de março de 2025"**, leia-se: **"no dia 17 de março de 2025".** Tucumã – PA, 11 de março 2025.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:6DCB790E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-011PMT
Processo Administrativo nº 017/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **26 de março de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 11 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E8C7CFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-010FUNDEB
Processo Administrativo nº 016/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FUNDEB**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **26 de março de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 11 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:EAD2DFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025**, **circulado no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3706, página 172, coluna 01, em 11 de março de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 2/2025"**, leia-se: **"AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-013FMS". RETIFICA-SE**, onde se lê: **"CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025"**, leia-se: **"CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-013FMS". RETIFICA-SE**, onde se lê: **"do dia 31 de março de 2025"**, leia-se: **"do dia 02 de abril de 2025".** Tucumã - PA, 11 de março 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:572E365A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-003PMT

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **26 de março de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-003PMT**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 11 de março de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:150E4CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-009FMAS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 11.234.755/0001-77. Contratado: **VITOR RAFAEL COSTA ALVES**, com o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 11 de março de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:569663BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250113 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-004PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA,** CNPJ nº: 15.185.368/0001-49, com o valor total de **R$ 25.623,79 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026. Data de assinatura: 11 de março de 2025. Tucumã - PA, 11 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0378DE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250114 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-004PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **A P DA SILVA COM.DE PECAS NAUTICAS EIRELI,** CNPJ nº: 32.204.121/0001-41, com o valor total de **R$ 12.093,96 (doze mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026. Data de assinatura: 11 de março de 2025. Tucumã - PA, 11 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:1735B7F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250115 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-018PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **A R S LIMA EIRELI - LTDA,** CNPJ nº: 11.398.801/0001-73, com o valor total de **R$ 86.651,49 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).** Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026. Data de assinatura: 11 de março de 2025. Tucumã - PA, 11 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:EA427A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250116 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-018PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº: 11.566.218/0001-24, com o valor total de **R$ 94.538,52 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026. Data de assinatura: 11 de março de 2025. Tucumã - PA, 11 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:60C7EC10

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.738/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO TUCUMÃ ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tucumã,** Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida coma de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO TUCUMÃ ESPORTE CLUBE,** associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 28.360.252/0001-40, localizado na Avenida dos Estados, nº. 70, centro, município de Tucumã-PA, CEP. 68385-000.
Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 07 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

VER. RAIANE SOUZA FELIX.
Autora do Projeto de Lei

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6C3785C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250115
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-018PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO,PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D0CB0868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250116
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-018PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO,PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F2A7DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250113
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-004PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA** como CONTRATADA..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:729ADE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250114
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-004PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO,PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **A P DA SILVA COM.DE PECAS NAUTICAS EIRELI** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:9B15AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Mês de Janeiro de 2025
Nº DO CONTRATO: 215/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): AGNALDO FELIX MOREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 159/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CLAUDINEI SOARES MOTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 158/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDIVALDO DA CONCEIÇÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 168/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EGILDO BELARMINO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 170/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EMANUEL DA SILVA E SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 160/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ILGO DA CONCEIÇÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 162/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE

PARTE CONTRATADO (A): JOÃO IRAMAR PEREIRA DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 166/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.
Nº DO CONTRATO: 161/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE CARLOS BORGES DE MORAIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 200/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KAUAN MATHEUS MORAIS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 183/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LEANDRO RIBEIRO FREITAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 203/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MATEUS MELONIO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 165/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MELQUIDES CARDOSO DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 163/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MILTON GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 167/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NATALICE BORGES MENDONÇA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-MAC-AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 171/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NILTON PEREIRA AMORIM
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024

Nº DO CONTRATO: 169/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PEDRO DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024

Nº DO CONTRATO: 181/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROBERTO GIL DE ALEXANDRE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO-ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024

Nº DO CONTRATO: 164/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024

Nº DO CONTRATO: 182/SMS/2025

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): TIAGO CASAS NOVAS DE MATOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL --ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024

Nº DO CONTRATO: 172/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WANDERSON DA SILVA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO—ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024

Nº DO CONTRATO: 173/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WEMERSON COSTA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNI

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B026A2FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-001

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente, limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação, resolve registrar os preços das empresas:

M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP – CNPJ: 14.976.973/0001-
75 – Valor R$ 968.505,60;

L. DOS REIS BAIA LTDA – CNPJ: 48.937.905/0001-19 – Valor R$ 1.508.067,40;

R. RIBEIRO PINTO EIRELI – CNPJ: 19.778.183/0001-07 – Valor R$ 71.130,80

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – Valor R$ 1.625.354,30;

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79 – Valor R$ 155.480,00.

Ata de Registro de Preços nº 2025003 - Vigência: 12 meses.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:C0F81CC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250031 Contratante: **FME** Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 40.477.362/0001-92 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: Pregão Nº 010-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/01/2025 a 31/12/2026, Valor: R$ 39.000,00.

Contrato Nº 20250032 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 40.477.362/0001-92 Origem: Pregão Nº 010-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/01/2025 a 31/12/2026, Valor: R$ 39.000,00.

Contrato Nº 20250033 Contratante: **FMS** Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 40.477.362/0001-92 Origem: Pregão Nº 010-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/01/2025 a 31/12/2026, Valor: R$ 61.750,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250038 Contratante: **FME** Contratada: **LIDIA MARA MARCELINO SOUSA,** CNPJ: 47.557.408/0001-22 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO e CONSULTORIA, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO DOCENTE, PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA, PARA PROFESSORES, GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS-PA, A SER REALIZADA DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Origem: Inexigibilidade Nº 001-2025-IN-FME. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 13/02/2025 a 12/03/2025, Valor: R$ 12.860,00.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240126 Contratante: **PMU** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA,** CNPJ: 08.291.835/0001-50 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230558 Contratante: **PMU** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA,** CNPJ: 08.291.835/0001-50 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240005 Contratante: **PMU** Contratada: **GAVEA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.016.820/0001-59 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240257 Contratante: **PMU** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ: 34.848.473/0001-65

Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 009-2024-PMU-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230075 Contratante: **FMMA** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 40.692.305/0001-26 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 037-2022-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230082 Contratante: **FMMA** Contratada: **E C G DE LIMA LTDA,** CNPJ: 38.235.887/0001-70 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 037-2022-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230353 Contratante: **PMU** Contratada: **C L ALVES SOUND & EVENTOS LTDA,** CNPJ: 14.328.683/0001-15 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240150 Contratante: **FMS** Contratada: **L M LOURENCINI,** CNPJ: 15.551.405/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 003-2024-PMU-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240034 Contratante: **PMU** Contratada: **GELO TEC REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA,** CNPJ: 22.400.991/0001-32 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 011-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240039 Contratante: **FMAS** Contratada: **GELO TEC REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA,** CNPJ: 22.400.991/0001-32 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 011-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:0A2769A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

19º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.
Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 19º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de JANEIRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

20º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.
Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 20º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 6.648, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de FEVEREIRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:EDABD868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração avisa o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico 012/2025 - Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos e atos normativos, visando atender as necessidades e das Secretarias/fundos Municipais de Viseu-PA. Abertura: 27/03/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4CB29A75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2025- FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO.

PORTARIA Nº. 174/2025
XINGUARA, 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos:

I– MARCOS VINICIUS MENDONÇA - Presidente
II–NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO Secretário;
III-THEYCE SILVA DE SOUSA-Membro.

Art. 2º- Torna sem efeitos a portaria nº 146/2025 do dia 25 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:8036A55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/GPX/2025-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE E REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 289/GPX/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de nulidade e revogação da concessão de espaço público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, §§ 10 e 4º da Lei nº 9.504/97, que veda a concessão de bens públicos em ano eleitoral;

CONSIDERANDO a ausência de estudos técnicos prévios sobre a mobilidade urbana e o impacto estético da concessão, em desacordo com os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o fato de que a concessão foi realizada para um espaço público cujas obras ainda não foram concluídas, podendo sofrer alterações de projeto;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública anular atos eivados de nulidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 93/2025-PJ emitido sobre a matéria, recomendando a revogação da concessão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade da concessão do espaço público denominado de quiosque n° 01, localizado no Complexo Turístico do Lago, entre a Av. Laguna com a Av. Altamiro de Faria, Setor Jardim do Lago, tendo em vista sua realização em desconformidade com o artigo 73, §§ 10 e 4º da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Em razão da nulidade declarada no artigo anterior, fica revogada a concessão do espaço público concedida por meio do contrato de concessão de uso de bem público n° 12/2024, por violar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que proceda com a notificação do concessionário sobre a revogação do ato, garantindo-lhe prazo para retirada de eventuais bens e equipamentos instalados no local, sob pena de remoção compulsória.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:1771AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 013/2025 - PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2025/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 26/03/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de março de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1001BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 015/2025/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/SEMEC CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 015/2025/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/SEMEC CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA JUNTO A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.128.0009.2030.0000 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0009.2020.0000 – A APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2020.0000 – A APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORE ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2035.0000 – CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2154.0000 – REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2273.0000 – CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: META CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 37.179.492/0001-34, estabelecida na, Q ACSV SE 112 Av. LO 27, Lote 13, Andar 01, nº 20, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024- 054, Email: metaconsultoria.edu@gmail.com, Fone: (63) 3213-2811, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **DANIEL AGUIAR DE MELO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 024.775.631-81, residente e domiciliado na Quadra SQN 209, Bloco J, Apartamento 606, s/n°, na cidade de Brasília/DF.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 546.840,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara - PA, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:6CABBC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – INEX 009/2025/SEMEC
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.

Processo Administrativo nº 027/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025/SEMEC

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025/SEMEC,** referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.512.348/0001-11** para representar a Secretaria de Educação e cultura nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos no fisco federal.

Xinguara – Pará, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:02D42A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025/SEMEC

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025/PMX

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara.
EMPRESA: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.512.348/0001-11.
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 108.601,20 (cento e oito mil sescentos e um reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III, C, da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:5C02DEF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DO PSS 002/2025 PARA AUXILAR DE SALA DE AULA

POLO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
POLO BELA VISTA			
BELA VISTA	ZILA ZILANDIA GAMA RUFINO	21	CLASSIFICADO
BELA VISTA	ZILEIA GAMA RUFINO	17	CLASSIFICADO

BELA VISTA	ARLESON GAMA REIS	11	CLASSIFICADO
BELA VISTA	CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
BELA VISTA	ALCILENE NASCIMENTO CORDEIRO	3	CLASSIFICADO
BELA VISTA	ARLETE FARIAS RUFINO	3	CLASSIFICADO
BELA VISTA	NAYMERSON SOARES NUNES	3	CR
BELA VISTA	RENATA GAMA RUFINO	2	CR
BELA VISTA	ROCILEIA GAMA DE AMARAL	2	CR
BELA VISTA	AMANDA NASCIMENTO CORDEIRO	1	CR
BELA VISTA	BENJAMIN COSTA GAMA	1	CR
BELA VISTA	PÂMELA SUINY SANTOS NUNES	1	CR
BELA VISTA	ALERAN FERNANDES SANTANA	1	CR
BELA VISTA	JULIANE LOBATO RUFINO	1	CR
POLO VISTA ALEGRE			
VISTA ALEGRE	FABIANE VILHENA BARBOSA	9	CLASSIFICADO
VISTA ALEGRE	EULANE FAUSTINO LIMA	7	CLASSIFICADO
VISTA ALEGRE	DIELISON ROCHA MARTINS	2	CLASSIFICADO
VISTA ALEGRE	ELAIANE SILVA SANTOS	1	CR.
POLO BERNARDINO CARDOSO			
~~BERNARDINO CARDOSO~~	~~DOUGLAS DA SILVA PINTO~~	~~18~~	~~DESISTENTE~~
BERNARDINO CARDOSO	ACLENILCE DE LIMA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
BERNARDINO CARDOSO	FELIPE SOARES FIGUEIREDO	3	CLASSIFICADO
BERNARDINO CARDOSO	FABIANE RODRIGUES COSTA	2	CLASSIFICADO
BERNARDINO CARDOSO	ERLI DA SILVA SANTANA	2	CLASSIFICADO
BERNARDINO CARDOSO	ANDERSON DOS ANJOS NUNES	2	CLASSIFICADO
BERNARDINO CARDOSO	SAMIRA FERREIRA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
BERNARDINO CARDOSO	ALESSANDRA SOARES FIGUEIREDO	1	CR
POLO BOAS NOVAS CURURU			
BOAS NOVAS	JESSICA GOMES ALMEIDA	14	CLASSIFICADO
BOAS NOVAS	CLEIDIELSON SILVA OLIVEIRA	4	CLASSIFICADO
BOAS NOVAS	JEISIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	3	CR
POLO BOM JESUS JAPICHAUA			
BOM JESUS JAPICHAUA	ANDERLEIA RODRIGUES CHAVES	17	CLASSIFICADO
BOM JESUS JAPICHAUA	DARLIANE BRITO BALIERO	11	CLASSIFICADO
BOM JESUS JAPICHAUA	CLEICIELE BRASIL FERREIRA	2	CLASSIFICADO
POLO DAVI GONÇALVES			
DAVI GONÇALVES	SAMY SANTOS RODRIGUES	11	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	ELINA LIMA DE SOUZA	7	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	MARIA LOANE QUEIROZ DA SILVA	6	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	FABRICIA DOS SANTOS REIS	6	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	ELINEIA DA SILVA CARDOSO	5	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	IEDA SOARES RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	ERVISON BARBOSA GOMES	4	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	JESIELMA DA SILVA PANTOJA NUNES	4	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
DAVI GONÇALVES	MICHELE ANTÔNIA ALMEIDA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
EMEI BOLINHA			
ESCOLA BOLINHA	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARTINS	28	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	FERNANDA FARIAS DA SILVA	21	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	ANA PATRÍCIA PEDRADA VILHENA	21	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	FABIANE FARIAS DA SILVA	20	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	JANETE CHAVES LADEIRA	20	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	MIGUEL DA SILVA LOBATO	19	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	ALESSANDRA COSTA NASCIMENTO	17	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	JANIRA SOUZA PINHEIRO	16	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	ANDERSON ROSA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	RAYANI MORAES PEREIRA	14	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	GLAUCEA AMARAL TRINDADE	14	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	EMANUELE MATOS DE ANDRADE	14	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	HERMANIELLE MATOS DE ANDRADE	14	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	ANA RUTH CARMO DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	MARIA MADALENA FREITAS RAMOS	13	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	DEBORAH DE SOUZA DE ANDRADE	13	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	LANEI PEREIRA LIMA	13	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	OZELANE DA COSTA TENÓRIO	13	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	CAMILLY VITORIA DA SILVA MIRANDA	11	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	LEIDIANE SOARES CARDOSO	11	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	ANNE CAROLINE PANTOJA COSTA	11	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	MARCELO SILVA GONÇALVES	11	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	TAYSSA TELES GALVÃO PAMPLONA	11	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	MARCELO DA SILVA PAMPLONA	11	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	NATALINA NASCIMENTO DO AMARAL	10	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	LUCIENE DA SILVA AZEVEDO	10	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	BRUNA MARQUES FERREIRA	10	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	IRAIZE MENDES PEREIRA	9	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	KEILA PINTO DA GAMA	9	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	JACIARA PANTOJA DE MELO	8	CLASSIFICADO
ESCOLA BOLINHA	DARA UCHOA CARDOSO	8	CR
ESCOLA BOLINHA	ESTEVÃO DA SILVA MORAES	7	CR
ESCOLA BOLINHA	HELEM CRISTINA BARBOSA DA SLVA	7	CR
ESCOLA BOLINHA	ROSANA ARAUJO SANTANA	6	CR
ESCOLA BOLINHA	IRLA FEITOSA PALHETA	6	CR
ESCOLA BOLINHA	GERLANE CANTÃO MORAES	5	CR
ESCOLA BOLINHA	ANDRELINA DA SILVA DA SILVA	5	CR

ESCOLA BOLINHA	TAYNARA TRINDADE DA CRUZ	5	CR
ESCOLA BOLINHA	VALDEMIRA DO A. DO NASCIMENTO	4	CR
ESCOLA BOLINHA	MARIA JANAINA RODRIGUES	3	CR
ESCOLA BOLINHA	HELLEN CRIS SANTOS PAMPLONA	3	CR
ESCOLA BOLINHA	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	3	CR
ESCOLA BOLINHA	ILANA DOS SANTOS COELHO	3	CR
ESCOLA BOLINHA	WELIDA DA SILVA MORAES	3	CR
ESCOLA BOLINHA	SAMILLY DA SILVA NASCIMENTO	3	CR
ESCOLA BOLINHA	OELBE DOS SANTOS COELHO	2	CR
ESCOLA BOLINHA	JANETE FAUSTINO DA SILVA	1	CR
ESCOLA BOLINHA	ILUENE FARIAS GUIMARÃES	1	CR
ESCOLA BOLINHA	NAILESSON DOS SANTOS NUNES	1	CR
ESCOLA BOLINHA	CLARISSE COSTA MENDES	1	CR
EMEI LULUZINHA			
ESCOLA LULUZINHA	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	ROSINEIDE SOUZA FERREIRA	24	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	LUCIANE DA SILVA FARIAS	21	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	ANGELINA ASSUNÇÃO COELHO MESQUITA	19	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	FERNANDO CORDEIRO FARIAS	17	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	MARCILENE SOUZA DE AZEVEDO	14	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	DINÁ LOPES DA SILVA	13	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	KATIA PINHEIRO GONÇALVES	12	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	HIVINA EMANUELE ALVES ANDRADE	11	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	NATALINA FERREIRA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	MARIA REYLLA FERREIRA MARTIS	7	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	ARLEANE COSTA REIS	7	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	SILMARA PAES BARBOSA	5	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	ESTEFANI CALDAS DE LIMA	4	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	ANDRESA MARTINS FEITOSA	2	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	LUCIENE RIBEIRO BARBOSA	2	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	DILVANI FERREIRA FERREIRA	1	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	CRISTIANE LOBATO DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ESCOLA LULUZINHA	JOSIANE CARDOSO BARBOSA	1	CLASSIFICADO
EMEF MARIA IRANEDE COUTINHO			
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	LILIAN FERNANDES FERREIRA	22	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	CLAUCILENE GOMES BARROS	20	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	ELINELSON DE SOUZA GONÇALVES	19	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	MARIA TRINDADE FELIX BRANDÃO	18	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	CELIANE CABRAL MARTINS	18	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	ADAILSON BRANDÃO SANTOS	17	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	RENATA VASCONCELOS FURTADO	12	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	CELENA GOMES DAS CHAGAS	8	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	FERNANDA OLIVEIRA PINHEIRO	8	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	ALERACI ARAUJO SOARES	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	CARLOS SARMENTO MARTINS MORAES	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	LARISSA SERRÃO FARIAS	4	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIA IRANÊDE COUTINHO	YAN BRASIL DA LUZ	1	CR
EMEF MARIO DE VASCONCELOS. BARROS			
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	MARCIO ONILDO NASCIMENTO BRASIL	26	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	FLAVIO DOS SANTOS LIMA	22	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	DEIVD GONÇALVES MARTINS	21	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	KELLY CRISTINA FARIAS COELHO	21	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ALESSANDRA ARAUJO MACEDO	19	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	DARCI DE AZEVEDO LIMA	19	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	JOEMIRLANE DA SILVA DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	EDENILSON SOUZA DE SOUZA	18	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	JAQUELINE DA SILVA GOMES	17	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	VITÓRIA PAIXÃO NUNES	17	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	MAIDA CAMPO REIS	17	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	KELLEM KALLYNY MONTEIRO PAIXÃO	16	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	RAYLA GEOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	16	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	DANIELE DE SOUZA ANDRADE	14	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	WERLLE DE ANDRADE CAVALCANTE	14	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	SIELE ROCHA DA SILVA	13	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ELIZABETE RIBEIRO DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	JÓ DOS NASCIMENTO DOS PRAZERES	13	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ALDENIRA CORDEIRO CARNEIRO	13	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	DIONE DO SOCORRO ARAUJO ALFAIA	12	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ELRISLANE COSTA DE LIMA	12	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	MAXINE SANTOS DA CUNHA	12	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	EDEVALDO CARVALHO DA SILVA	11	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	NATALY KEROLAINE OLIVEIRA LADEIRA	8	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ANDREZA RODRIGUES DE FREITAS	8	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	TAINARA OLIVEIRA DE ANDRADE	8	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	NALBERT SANTOS OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	AMANDA E. L. RODRIGUES CANDIDO	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ELORRANA DE MELO LOBATO	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	MARCIO PINHEIRO FURTADO	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	LUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ALANA KELLY RODRIGUES CORRÊA	7	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA	6	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	DAIANA COSTA LIMA	6	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ANGÉLICA BATISTA DA COSTA	5	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	GIDELE PINHEIRO FURTADO	3	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	EDVONEY BAIA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	CASSIANE SILVA DA SILVA	2	CR

ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	RANIELI OLIVEIRA CORDEIRO	2	CR
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	SERLIANE SILVA RODRIGUES	2	CR
ESCOLA MARIO DE VASCONCELOS BARROS	ALINE SILVA BARROS	2	CR
PRUDENCIA BORGES DE MENEZES			
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	JONATHAN MENDES TEIXEIRA	26	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	ENOENE SILVA DA SILVA	16	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	ANDREA PAIXÃO DA SILVA	14	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	GILSON TEIXEIRA PEREIRA	13	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	JOSÉ RONALDO AMARAL DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	BRUNO SOARES CAMPOS	12	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	RAQUEL DIAS GOMES	10	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	HERLANDE BARBOSA PALHETA	8	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	GEAN FREITAS DA SILVA	8	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	SAMUEL WELLINGTON DE CARVALHO SANTIAGO	8	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	DAIANE GONÇALVES MORAES	8	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	JOEMERSON DA SILVA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	WILISSE RIBEIRO ALVES	4	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	CONCEIÇÃO DE SOUSA MORAES	2	CLASSIFICADO
PRUDENCIA BORGES DE MENEZES	DEIZIANE MAVIGNO AQUINO	2	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	EMERSON MENDONÇA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
PRUDÊNCIA BORGES DE MENESES	FRANCIELE SILVA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
PRUDENCIA BORGES DE MENEZES	YURI LIMA DO NASCIMENTO	1	CLASSIFICADO
E.M.E.F. ROSELI PAIVA			
ESCOLA ROSELI PAIVA	SELMA GOMES SANTOS	26	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	ODILENE DA SILVA GONÇALVES	26	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	MANOEL DE SÁ SEIXAS NETO	25	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	GLAUCILENE GOMES DE BARROS	24	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	RARYENA RIBEIRO MARQUES	16	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	MARIA NEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	CLEUMA LOPES CEZARIO	13	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	EDELVAN DE SOUZA SILVA	12	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	MANAZIA DA SILVA DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	ARTUR VILARINHO MELO	12	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	MALENA DE SOUZA GONÇALVES	11	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	ANDRINEIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO	9	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	MATEUS DA SILVA GONÇALVES	9	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	DINAIANE AMARAL GAMA	9	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	WARLAN RIBEIRO DA SILVA	8	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	RENAN MARTINS MIRANDA	8	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	ELISIA DUARTE BARBOSA	7	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	GUSTAVO SILVA PAIVA	7	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	KETLEN DA SILVA MARTINS.	6	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	LAINARA BARBOSA FIRTADO	2	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	RENATA DA COSTA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	EMILSON CORREA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	WANIZE SILVA DA COSTA	1	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	EUDE SOUZA LOPES	1	CLASSIFICADO
ESCOLA ROSELI PAIVA	WANDA KAROLLY PEREIRA GOMES	1	CLASSIFICADO
POLO EUCLIDES VILHENA			
EUCLIDES VILHENA	ANDRELEIA DA SILVA GOMES	19	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	JOSÉ LUIZ GOMES DE SOUZA	16	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	VANUSA LIMA COSTA	12	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	INACIO SOUZA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	RAYZE LIMA FURTADO	10	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	VANESSA DA SILVA PAIXÃO	8	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	ELAISSE VIANA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	ALDENICE DE SOUZA RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	LEILSON DE VILHENA DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	JAMIELY RIBEIRO LOBATO	3	CR
EUCLIDES VILHENA	LUANA RIBEIRO DE RIBEIRO	2	CR
EUCLIDES VILHENA	DANIELLE ALVES LIMA	1	CR
EUCLIDES VILHENA	ANDERSON DE CASTRO SANTOS	1	CR
EUCLIDES VILHENA	ADRIELLE DE ASSIS MATOS	1	CR
POLO FÉ EM DEUS			
FÉ EM DEUS	EUNATAN FARIAS DA SILVA	6	CLASSIFICADO
FÉ EM DEUS	TAYNARA MATOS DA SILVA	6	CLASSIFICADO
FÉ EM DEUS	SANDRO SOBRINHO DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
FÉ EM DEUS	GEOVANI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3	CLASSIFICADO
FÉ EM DEUS	KÁTIA SILVA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
FÉ EM DEUS	LUCIANE NASCIMENTO ASSUNÇÃO	1	CLASSIFICADO
FÉ EM DEUS	ELOANE MORAES DA SILVA	1	CLASSIFICADO
POLO FLORES			
FLORES	MAILSON NASCIMENTO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
FLORES	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
FLORES	SELMA LOBATO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
FLORES	NAYARA DA SILVA NUNES	3	CLASSIFICADO
FLORES	RAELMA DA COSTA SANTOS	2	CLASSIFICADO
FLORES	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	2	CLASSIFICADO
FLORES	BENEDIELLE DA COSTA CATARINO	2	CR
FLORES	BRENA DA COSTA CATARINO	2	CR

FLORES	MAYANE DA SILVA NUNES	2	CR
POLO FRANCÊS			
FRANCÊS	ADRIANA CABRAL DA SILVA	4	CLASSIFICADO
FRANCÊS	CARLA GIOVANA REIS DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
FRANCÊS	CARLOS MANOEL GOMES DA SILVA	1	CLASSIFICADO
POLO FRANCISCO COUTINHO			
FRANCISCO COUTINHO	FABÍOLA MARTINS DE SOUZA	14	CLASSIFICADO
FRANCISCO COUTINHO	JAYANE GONÇALVES SATIRO	11	CLASSIFICADO
FRANCISCO COUTINHO	GABRIELE CHAGAS PEREIRA	9	CLASSIFICADO
FRANCISCO COUTINHO	AIDA GONÇALVES SATIRO	8	CLASSIFICADO
POLO JOAQUIM MENDES			
JOAQUIM MENDES	ISABELE MORAES MARQUES	20	CLASSIFICADO
JOAQUIM MENDES	ANDREINA DA SILVA NASCIMENTO	18	CLASSIFICADO
JOAQUIM MENDES	IRAN GOMES M. NETO	12	CLASSIFICADO
JOAQUIM MENDES	MARCIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	11	CLASSIFICADO
JOAQUIM MENDES	ROSANY LIMA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
POLO JOSÉ PRADO			
JOSÉ PRADO	THIAGO FERNANDES SANTANA	3	CLASSIFICADO
POLO LAURA PAIVA			
LAURA DE PAIVA MESQUITA	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
LAURA DE PAIVA MESQUITA	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
LAURA DE PAIVA MESQUITA	ISAIAS SANTOS OLIMPIO	3	CLASSIFICADO
LAURA DE PAIVA MESQUITA	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS OLIMPIO	2	CLASSIFICADO
LAURA DE PAIVA MESQUITA	JONATAS FERREIRA LOBATO	2	CLASSIFICADO
LAURA DE PAIVA MESQUITA	LUCIANO PEREIRA FERREIRA	2	CLASSIFICADO
POLO LEOVEGILDO TABOSA			
LEOVEGILDO TABOSA	LIVIA SHIRLEY ASSUNÇÃO CAMARÃO	18	CLASSIFICADO
EUCLIDES VILHENA	LETICIA SILVA DA SILVA	13	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	EDIRLEY DA SILVA SANTOS	12	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	MIRRAILO AMARAL SERRÃO	8	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	ODICLEIA SILVA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	TATIANE LOPES DA SILVA	2	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	EDIELMA DA SILVA SANTOS	2	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	ELIELMA CHAVES RODRIGUES	2	CLASSIFICADO
LEOVEGILDO TABOSA	LIVIA CLARICE LADEIRA CORDEIRO	2	CR
LEOVEGILDO TABOSA	ANDECLEUMA DOS SANTOS GOUVEIA	2	CR
LEOVEGILDO TABOSA	DAVID AMARAL DUARTE	1	CR
LEOVEGILDO TABOSA	NAISIANE DA SILVA SOUZA	1	CR
LEOVEGILDO TABOSA	KEILA CARDOSO DA SILVA	1	CR
POLO NAMÁ CARDOSO			
NAMÁ CARDOSO	ADRIA ALANNA BEZERRA DA SILVA	11	CLASSIFICADO
NAMÁ CARDOSO	ANDRELENE DO S. BEZERRA DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
NAMÁ CARDOSO	KETANY KETH CORDEIRO NASCIMENTO	4	CLASSIFICADO
NAMÁ CARDOSO	LEANDRA SOUZA DA SILVA	3	CR
POLO PEIXE BOI			
PEIXE-BOI	MILENA COSTA GUEDES	15	CLASSIFICADO
PEIXE-BOI	JEANDERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
PEIXE-BOI	ELDA MARTINS FIGUEIREDO	3	CR
PEIXE BOI	FADILANE RODRIGUES COSTA	2	CR
POLO PARAISO DO ARAMÃ			
PARAÍSO DO ARAMÃ	EDIVANDRO VANZELER DA SILVA	15	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	RONILDO DE OLIVEIRA FURTADO	12	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	ELIDA FARIAS PINHEIRO	12	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	IVANILDE GOMES ABREU	11	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	GILBERSON CANTÃO MORAES	8	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	SUELITON LOPES DE LIMA	5	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	RONALDE DE OLIVEIRA FURTADO	3	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	RAYLANE BRASIL DA SILVA	3	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	DARLINDA DE SOUZA NUNES LIMA	1	CLASSIFICADO
PARAÍSO DO ARAMÃ	GUTEMBERGUE MORAES RODRIGUES	**	DESCLASSIFICADO
POLO SANTA MARIA DO CAJUNAL			
SANTA MARIA DO CAJUNAL	BENEDITO CAMPOS DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
POLO SÃO JOÃO DO GUAJARÁ			
SÃO JOÃO DO GUAJARÁ	CASSIANO MIRANDA ALVES	16	CLASSIFICADO
SÃO JOÃO DO GUAJARÁ	FERNANDA SILVA LOBATO	3	CLASSIFICADO
VALE OPULENTO			
	SEM CANDIDATOS INSCRITOS		

ATENÇÃO

Os candidatos classificados devem se apresentar na secretaria municipal de educação no período de 11/03/2025 a 14/03/2025 das 8h às 13h, abaixo segue a lista de documentos necessários:

Os cadastro Reservas (CR) devem aguardar o andamento do processo seletivo, dependendo da necessidade e/ou desistência de candidatos classificados estes poderão ser convocados.

Documentos pessoais:
Xerox Certidão de nascimento;
Xerox Comprovante de Residência;
Xerox Título eleitoral;
Xerox RG;
Xerox CPF.
Documentos acadêmicos:
Declaração da faculdade a partir do 4º semestre ou diploma se já estiver.
Documento de Experiencia profissional:
Declaração da unidade que você trabalhou ou trabalha.

Pasta para documentos.

A

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:6B2C8C8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS MONITORES - TEMPO INTEGRAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025 - PMA/SEMED
ORGANIZAÇÃO: COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE MONITORES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
PORTARIA Nº 00/2025 – SEMED
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA DO PSS 2025

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	Pontos	ENTREVISTA	FINAL		SITUAÇÃO
1	LARISSA BARBOSA DA SILVA	-	-		NÃO APRES. CURSO	----------
2	SÁVIO LOBATO DOS SANTOS	1	5	06		----------
3	JOSÉ RONALDO AMARAL DE SOUZA	**5,0**	**5**	10		
4	DIEGO SILVA DE SOUZA	**6,0**	**5**	11		CLASSIFICADO
5	MARISA BRILHANTE DA SILVA	**1,0**	**3**	04		
6	LAYRTON ALMEIDA DA SILVA	**0,5**			**INCOMPLETO**	
7	DEIZIANE MAVIGNO AQUINO	**2,0**	**5**	07		
8	ROMILIA DE NAZARÉ TAVARES MORAES	**5,5**	**3**	8,5		
9	VANESSA SILVA PAIXÃO	**0,5**	**3**	3,5		
10	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORAES	-				
11	DAIANE LIMA DA SILVA	**1,5**	**5**	6,5		
12	GESELI PEREIRA DA SILVA	**2,0**	**5**	07		
13	JHONATAN ALFAIA MORAES	**8,0**	**5**	13		CLASSIFICADO
14	OSCARINA TRINDADE LOPES	-				
15	YURI LIMA DO NASCIMENTO	**7,5**	**5**	12,5		CLASSIFICADO
16	RAILINE OLIVEIRA MENDES	**7,0**	**5**	12		CLASSIFICADO
17	FRANCIANE SILVA DA SILVA	**3,0**	**5**	8		
18	CLEICIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	**8,0**	**5**	13		CLASSIFICADO
19	ENZO HENRIQUE DIAS TEIXEIRA	**9,0**	**5**	14		CLASSIFICADO
20	CARLA LOPES DE MORAES	**2,0**	**5**	7		
21	ADRIAN FERNANDES CAVALCANTE	**5,0**	**5**	10		
22	JOELMA SILVA DA SILVA	**2,0**	**5**	7		
23	IVANIZE SILVA MAGNO	**7,0**				
24	RONALD FIGUEIREDO BALIEIRO	**5,0**	**3**	8		
25	GUTHIERRY SILVA PANTOJA	**5,0**	**5**	10		
26	ADRIANE MONTEIRO MIRANDA	**2,0**	**3**	5		
27	ANTONIO DE ARAUJO DE MELO JÚNIOR	-		**5**		
28	VITÓRIA PALHETA DE SOUZA	**3,0**	**3**	6		
29	JÓ DO NASCIMENTO DOS PRAZERES	**5,0**	**5**	10		
30	MARCOS VINICIUS FREITAS DA SILVA	-			**INCOMPLETO**	
31	KÁTIA PINHEIRO GONÇALVES	**7,0**	**3**	10		
32	WILSON DE OLIVEIRA MARTINS	**1,0**	**3**	4		
33	RITA DE KÁSSIA BARBOSA FERREIRA	-			NÃO APRES. CURSOS	
34	JONILSON MERGULHÃO DA SILVA	**0,5**	**3**	3,5		
35	DHENYFF CAUANE SOUZA REIS	-			**INCOMPLETO**	
36	CRISTIANE LOBATO DA SILVA	**10,0**	**5**	15		CLASSIFICADO
37	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MARQUES	**8,0**	**5**	13		CLASSIFICADO
38	BEATRIZ RODRIGUES SOARES	**6,5**	**5**	11,5		CLASSIFICADO
39	RAILANE RIBEIRO MARQUES	**9,5**	**5**	15,5		CLASSIFICADO
40	HELLEN CAMILLE CAMPOS MELO	-			NÃO APRES. CURSOS	
42	CLARISSE COSTA MENDES	**5,0**	-			
43	MARIA RAISSA SOUZA DA SILVA	5,5	**5**	10,5		CLASSIFICADA
44	REGINALDO ALVES DA COSTA JÚNIOR	5	5	10		
45	JACKELINE GONÇALVES DA SILVA	5	**5**	10	LUCIANA	CLASSIFICADO
46	ROBERTA JAMILE DA SILVA RODRIGUES	5				
47	AMANDA DA COSTA PANTOJA	-			**INCOMPLETO**	
48	ILUENE FARIAS GUIMARÃES	2,0	**3**	5		
49	LARISSA SERRÃO FARIAS	-				
50	RAYLA MIRANDA GONÇALVES	5	**5**	10	LUCIANA	CLASSIFICADO
51	GENESIS SÉRGIO DA COSTA RODRIGUES	5			**INCOMPLETO**	
52	GEDSON SOUZA NUNES	5	**5**	10	LUCIANA	CLASSIFICADO
53	SUSAN GABRYELLE FARIAS PAIVA	10	**5**	15		CLASSIFICADO

54	EDELVAN DE SOUZA SILVA	2,0	**5**	7		
55	TAYNÁ DA SILVA RIBEIRO	10	**5**	15		CLASSIFICADO
56	RANIELI OLIVEIRA CORDEIRO	2,0	**5**	7		
57	ANANDA GLORIA CARMO DE SOUSA	-			**INCOMPLETO**	
58	FERNANDO FREITAS FERNANDES	4	**5**	**10**		
59	AMANDA TAVARES RIBEIRO	7,5	**5**	12,5		CLASSIFICADO
60	EDEVALDO CARVALHO DA SILVA	2,0	**5**	7		
61	EMERSON MENDONÇA DA SILVA	7	**5**	12		CLASSIFICADO
62	JAX COSTA CAMPOS	-			NÃO APRES. CURSOS	
63	JUBERLÃ COSTA CAMPOS	-			NÃO APRES. CURSOS	
64	SÔNIA KATLEEN VASCONCELOS PINHEIRO	-			**INCOMPLETO**	
65	THALITA CHAVES SILVA	4				
66	DEISIANE DO NASCIMENTO FREITAS	2,0	**5**	7		
67	BRUNO SOARES CAMPOS	2,0	**5**	7		
68	JULIANE SOUZA BRANDÃO	2,0	**5**	7		
69	RIYSE SAMARA PINHEIRO DA SILVA	8,0	**5**	13		CLASSIFICADO
70	SOPHIA LAURA DE LIMA CAVALCANTE	5	-	5		
71	LUYANNA PANTOJA MORAES	6,5	**5**	11,5		CLASSIFICADO
72	AMANDA LETICIA RODRIGUES CÂNDIDO	2,0	**5**	**7**	**INCOMPLETO**	
73	ALANY PEREIRA LIMA	7,0	**5**	12		CLASSIFICADO
74	LEIDIANE SOARES CARDOSO	8,0	**5**	13		CLASSIFICADO
75	MARCOS SANDRO MORAES MENDES FILHO	7,5	**5**	12,5		CLASSIFICADO
76	LUCAS MIRANDA DE SOUZA	-				
77	ALEXANDRE SANTANA RODRIGUES	5,0	**5**	10	LUCIANA	CLASSIFICADO
78	WALMIR PINHEIRO RODRIGUES	5	-			
79	RAYSSA FEITOSA DOS SANTOS	-			**INCOMPLETO**	
80	ANA CLARA CARDOSO BARBOSA	8,0	**5**	13		CLASSIFICADO
81	ARLESON DA SILVA GUIMARÃES	6,0	**5**	11		CLASSIFICADO
82	DANUBIA MIRANDA DA COSTA	-			NÃO APRES. CURSOS	
83	MEL THAMILLY ABREU DA SILVA	7,0	**5**	12		CLASSIFICADO
84	VALDENIR LIMA BATISTA	-			NÃO APRES. CURSOS	
85	LANAI PEREIRA LIMA	6,0	-	6		
86	JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES	8	**5**	**13**		**CLASSIFICADO**
87	TAMILA MARQUES DE SOUZA	9,	**5**	**14**		**CLASSIFICADO**
88	ALCEMIRA SOUZA SILVA	10	**5**	**15**		**CLASSIFICADO**
89	MARIA JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA	8,5	**5**	**13,5**		**CLASSIFICADO**
90	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	8,5	**5**	**13,5**		**CLASSIFICADO**

Anajás, 10 março de 2025

MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO NASCIMENTO DOS REIS
Presidente da Comissão do Processo de Seleção
Portaria nº 00/2005 – SEMED

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:87715C80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 001/2025 – DLA/LAR - SEMMA

NOTIFICAÇÃO 001/2025 – DLA/LAR - SEMMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ – SEMMA** NOTIFICA o proprietário ou representante legal dos empreendimentos, por se encontrarem em endereço não localizado, a protocolar resposta à **NOTIFICAÇÃO EMITIDA**, referente aos PROCESSOS abaixo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da data da publicação deste Edital. O não cumprimento da notificação contida nesta publicação acarretará no **INDEFERIMENTO** do processo.

PROCESSO	EMPREENDIMENTO	NOTIFICAÇÃO
5054/2019	FAZENDA MINEIRA	Nº 65/2020-DLA/LAR
5489/2020	SÍTIO RANCHO DEUS PROVÉRA	Nº 291/2023-DLA/LAR
7179/2023	SÍTIO ÁGUA BOA	Nº 168/2023-LAR
5501/2020	CHÁCARA JM	Nº 249/2023-DLA/LAR
5600/2020	CHÁCARA BARRA MANSA	Nº 223/2023-DLA/LAR
4991/2019	SÍTIO 3 IRMÃOS	Nº 141/2020-DLA/LAR
6218/2021	FAZENDA ESTRELA GUIA	Nº 226/2023-DLA/LAR
5368/2020	FAZENDA BOA SORTE	Nº 240/2023-DLA/LAR
4300/2018	FAZENDA AÇAIZAL	Nº 37/2023-DLA/LAR
5939/2021	FAZENDA BELA VISTA	Nº 156/2023-DLA/LAR
4754/2019	FAZENDA ESPORA DE PRATA	Nº 252/2021-DLA/LAR
6995/2022	FAZENDA SANTA TEREZA E GOIANESIA	Nº 320/2023-DLA/LAR
5323/2022	CHÁCARA NOVA ESPERANÇA	Nº 208/2023-DLA/LAR
5716/2021	FAZENDA PASTO DOS BOIS II	Nº 354/2021-DLA/LAR
5495/2020	UNIDADE DE PRODUÇÃO CAMPONESA	Nº 218/2023-DLA/LAR
4609/2019	FAZENDA WR E NOVO PLANALTO	Nº 204/2021-DLA/LAR
4966/2019	SÍTIO ÁGUAS LINDAS	Nº 88/2020-DLA/LAR
1231/2020	FAZENDA SANTA LUZIA	Nº 323/2021-DLA/LAR
4244/2018	FAZENDA VIDA NOVA	Nº 161/2023-DLA/LAR
5719/2021	FAZENDA SANTA FÉ	Nº 31/2021-DLA/LAR
5341/2020	CHÁCARA BOA ESPERANÇA	Nº 182/2021-DLA/LAR
6040/2021	FAZENDA RIO VERDE	Nº 112/2023-DLA/LAR
5422/2020	FAZENDA TALISMÃ	Nº 205/2023-DLA/LAR

4502/2018	FAZENDA NOVA OLINDA	Nº 273/2020-LAR
5330/2020	SÍTIO BOA VISTA	Nº 211/2023-DLA/LAR
5453/2020	FAZENDA PARAMBU	Nº 220/2023-DLA/LAR
5255/2020	FAZENDA CANÁPOLIS	Nº 77/2023-DLA/LAR
4271/2018	FAZENDA VITORIA	Nº 126/2023-DLA/LAR
6688/2022	ESTÂNCIA ROCHA III	Nº 39/2024-DLA/LAR
7140/2023	SÍTIO 3 CORAÇÕES	Nº 59/2023-DLA/LAR
4840/2019	FAZENDA BOA VIAGEM	Nº 322/2023-DLA/LAR
7242/2023	SÍTIO PAIXÃO	Nº 166/2023-DLA/LAR
4319/2018	FAZENDA ARARUNA	Nº 79/2021-DLA/LAR
5447/2020	SÍTIO DEUS AJUDA	Nº 225/2023-DLA/LAR
4180/2018	FAZENDA MARÉ MANSA II	Nº 85/2021-DLA/LAR
5392/2020	CHÁCARA CASTANHEIRA	Nº 253/2020-DLA/LAR
5720/2021	FAZENDA LADO DA SERRA	Nº 19/2024-DLA/LAR
5876/2021	SÍTIO ALO BRASIL	Nº 353/2021-DLA/LAR
4989/2019	SÍTIO POÇO BONITO	Nº 67/2021DLAR/LAR
7460/2023	SÍTIO BELA VISTA	Nº 227/2023-DLA/LAR
4563/2018	FAZENDA DEUS ME DEU	Nº206/2023-DLA/LAR
4123/2018	FAZENDA SANTA MARIA	Nº 110/2023-DLA/LAR
5935/2021	SÍTIO SÃO MATEUS	Nº 224/2024-DLA/LAR
6127/2021	FAZENDA ELDORADO	Nº 189/2023-DLA/LAR
5073/2019	SÍTIO POR DO SOL	Nº 121/2021-DLA/LAR
7239/2023	CHÁCARA FELICIDADE	Nº 158/2023-DLA/LAR
5380/2020	CHÁCARA MANANCIAL	Nº 333/2021-DLA/LAR
6582/2022	FAZENDA CENTRÃO	Nº 42/2023-DLA/LAR
5401/2020	FAZENDA GUARIBA	Nº 321/2022-DLA/LAR
5538/2020	SÍTIO TRÊS CORAÇÕES	Nº 238/2023-DLA/LAR
5438/2020	SÍTIO CEARENSE	Nº 216/2023-DLA/LAR
5307/2020	FAZENDA MONTE SINAI II	Nº 309/2023-DLA/LAR
7070/2022	FAZENDA SANTA MARIA	Nº 33/2023-DLA/LAR
4548/2018	FAZENDA SANTA MARIA	Nº 205/2022-DLA/LAR
4946/2019	SÍTIO PARAÍSO	Nº 220/2022/LAR
4962/2019	SÍTIO CAJAZEIRA	Nº 237/2022-DLA/LAR
5063/2019	FAZENDA CASTANHEIRA	Nº 216/2020-DLA/LAR
5049/2019	SÍTIO SÃO FRANCISCO	Nº 212/2022-DLA/LAR
5567/2020	CHÁCARA VERDE	Nº 310/2023-DLA/LAR
7241/2023	SÍTIO OURO FINO	Nº 353/2021-DLA/LAR
5508/2020	FAZENDA PRESENTE DE DEUS	Nº 246/2023-DLA/LAR
4190/2018	FAZENDA MARÉ MANSA IV	Nº 84/2019-DLAR
5560/2020	CHÁCARA SÃO MARCOS	Nº 237/2023-DLA/LAR
5785/2021	FAZENDA MARINGA	Nº 31/2024-DLA/LAR
6753/2022	FAZENDA OURO PRETO	Nº 30/2024-DLA/LAR
5212/2020	FAZENDA ÁGUA BOA	Nº 114/2023-DLA/LAR
7758/2023	FAZENDA BAIXÃO	Nº 327/2023-DLA/LAR
7640/2023	PA SABINO SÃO PEDRO LOTE 68	Nº 37/2024-DLA/LAR
5308/2020	FAZENDA MONTE SINAI I	Nº 277/2020-DLA/LAR
5547/2020	CHÁCARA BOA SORTE	Nº 239/2023-DLA/LAR
4670/2019	FAZENDA PARAGOMINAS	Nº 92/2023-DLA/LAR
4274/2018	FAZENDA VALE O QUANTO PESA	Nº 123/2021-DLA/LAR
5026/2019	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	Nº 124/2021-DLA/LAR
5507/2020	FAZENDA ZAMBERE	Nº 251/2023-DLA/LAR
5583/2020	FAZENDA GUARIBA	Nº 252/2023-DLAR/LAR
5620/2020	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	Nº 204/2023-DLA/LAR
5514/2020	SÍTIO BELA VISTA	Nº 243/2023-DLA/LAR
7571/2023	SÍTIO ALIANÇA	Nº 47/2024-DLA/LAR
5527/2020	FAZENDA BOM SOSSEGO	Nº 241/2023-DLA/LAR
5579/2021	FAZENDA VERÃO VERMELHO	Nº 286/2023-DLA/LAR
4683/2019	FAZENDA VINHAL	Nº 323/2019-DLA/LAR
6942/2022	FAZENDA ESTRELA SOLITÁRIA	Nº 160/2023-DLA/LAR
5451/2020	SÍTIO PARAÍSO	Nº 223/2023-DLA/LAR
4784/2019	FAZENDA SÃO FRANCISCO	Nº 370/2021/LAR
5096/2019	SÍTIO VERDE	Nº 265/2021-DLA/LAR
5013/2019	FAZENDA DOIS CORAÇÕES	Nº 309/2021-DLA/LAR
4860/2019	SÍTIO TRÊS CORAÇÕES	Nº 335/2021-DLA/LAR
4536/2018	FAZENDA RN	Nº 322/2023-DLA/LAR
5563/2020	SÍTIO SANTA CÉLIA	Nº 236/2023-DLA/LAR
7208/2023	FAZENDA OURO VERDE	Nº 34/2024-DLA/LAR
7240/2023	SÍTIO DEUS FORTE	Nº 162/2023-DLA/LAR
5358/2020	FAZENDA JUSSARA	Nº 212/2023-DLA/LAR
7773/2023	FAZENDA MARIANA	Nº 90/2023-DLA/LAR
5934/2021	CHÁCARA DA VINCI	Nº 142/2023-DLA/LAR
5625/2020	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	Nº 134/2023-DLA/LAR
4256/2018	FAZENDA ANTA MALIA	Nº 70/2023- DLA/LAR
7399/2023	FAZENDA LIDERANÇA	Nº 64/2024-DLA/LAR
5921/2021	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Nº 170/2023-DLA/LAR
5936/2021	FAZENDA RANCHO DO VAQUEIRO	Nº 128/2023-DLA/LAR
4950/2019	FAZENDA PREGUIÇA	Nº 105/2020-DLA/LAR
6068/2021	FAZENDA TERRA PROMETIDA	Nº 146/2023-DLA/LAR
5245/2020	FAZENDA ARIZONA	Nº 184/2023-DLA/LAR
6993/2022	SÍTIO QUATRO NETOS	Nº 193/2023-DLA/LAR
7176/2023	FAZENDA RECOMEÇO	Nº 268/2023-DLA/LAR
6531/2022	SÍTIO TRÊS CORAÇÕES	Nº 135/2023-DLA/LAR
4783/2019	SÍTIO SANTA MARIA	Nº 395/2021-DLA/LAR
6045/2021	SÍTIO CACHOEIRA	Nº 308/2023-DLA/LAR
5630/2020	FAZENDA VITÓRIA	Nº 276/2023/LAR
5628/2020	CHÁCARA TOCANTINS	Nº 132/2023-DLA/LAR
5484/2020	SÍTIO YPÊ	Nº 230/2023-DLA/LAR
5283/2020	FAZENDA BOM SOSSEGO	Nº 281/2023/LAR
6784/2022	FAZENDA TALISMÃ	Nº 192/2023-DLAR/LAR

7141/2023	SÍTIO 3 IRMÃOS	N° 60/2023-DLA/LAR
5220/2020	CHÁCARA CAMPO VERDE	N° 146/2020-DLA/LAR
4980/2019	FAZENDA BOA VISTA 02	N° 862/2019-DLA/LAR
5028/2019	FAZENDA TERRA NOVA	N° 23/2020-DLA/LAR
4780/2019	FAZENDA EMANUEL	N° 219/2020
5436/2020	CHÁCARA BOA ESPERANÇA	N° 76/2022-DLA/LAR
4880/2019	FAZENDA BOA VISTA	N° 73/2021 e N° 123/2023 – DLA/LAR
6683/2022	SÍTIO TRÊS IRMÃOS II	N° 2020/2024-DLA/LAR
5496/2020	CHÁCARA 2 IRMÃS	N° 154/2023-DLA/LAR
4929/2019	FAZENDA SENHOR BONFIM	N° 953/2019-DLA/LAR
5626/2020	CHÁCARA 3 MILHOMENS	N° 131/2023-DLA/LAR

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DDD9F11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 132, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularização e o controle do patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO a importância de realizar o inventário, avaliação e supervisão dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manter regularizadas as informações patrimoniais concernentes à comprovação de existência física, localização, utilização e estado de conservação destes bens;
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, no âmbito do município de Mojuí dos Campos:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	SECRETARIA/ORGÃO
Tiago Sousa de Araújo	009941-4	Presidente	SEMGA
Cristiano Nogueira de Souza	009138-3	1 º Membro	SEMCEL
Sabrina Miranda de Sousa	009903-1	2 º Membro	SEMSA
Alexandra dos Santos Pereira	009096-4	3 º Membro	SEMED
Sandro da Cunha Teixeira	003599-8	4 º Membro	SEMMA
Cleodom Aguiar Santos	009942-2	5 º Membro	SMMT
Paulo Ivan Lira da Costa	003279-4	6 º Membro	SEMAGRI
Regina Lúcia Duarte da Silva	002271-3	7 º Membro	GABINETE DA VICE-PREFEITA
Natanael Freires Machado	002264-0	8 º Membro	PGM
Daniel Uchôa de Castro	009154-5	9 º Membro	SEMTRAS
Karen Canto Favacho	009917-1	10º Membro	SEMINF

Art. 2º. A Compete à Comissão Especial de Patrimônio:
I – Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;
II – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
III – Avaliação do estado de conservação dos bens;
IV – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

V – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
VI - Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
VII – Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
VIII – Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;
IX – Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades
apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior; e
XI – Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Município;
XII – Realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis do município.
Art. 3º Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura, a Comissão elaborará uma Ata, que deverá ser encaminhada ao Prefeito, devendo constar alguns elementos:
I - Local e data;
II - Finalidade da comissão;
III - Nome dos componentes;
IV - Denominação do bem;
V - Critérios de avaliação e reavaliação;
VI - Valor atribuído;
VII - Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.
Art. 4º. A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do Município de Mojuí dos Campos, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º deste decreto, nos casos de:

a) Furto/roubo;
b) Extravio;
c) Imprestáveis/Inservíveis;
d) Alienação;
e) em desuso;
f) Inclusão indevida; e
g) Obsolescência.
Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria Municipal ou órgão vinculado ao bem deverá adotar as providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Mojuí dos Campos, 07 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:26B60AF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Sr. Marcelino Xavier Neto, por meio do contrato 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Recolhimento no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a R. Antônio Bastos, 2337 - Caranazal, Santarém – PA, nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANÇO.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
SEM IDENT	SHINERAFENIX	11/12	LXYXCBL05C0548883				
JVC6357	YAMAHA/YBR 125E	07.07	9C6KE091070033664	PA	BRUNA OLIVEIRA SOBRINHO		
IJD9128	HONDA/CG 125 TITAN	99.00	9C2JC2500YR053226	SC	WILLIAM MENEZES COSTA		
OBY3796	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACCBBM004183	PA	PABLO RHUDA REBELO GONCALVES E SILVA		
OAC6904	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13.14	9C6KE1950E0003943	AM	MOISES BARBOSA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	
JVB0413	YAMAHA/YBR 125K	07.07	9C6KE092070122158	PA	ANDRIO CARDOSO FARIAS	BANCO FINASA S.A	
JVJ8547	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M213993	PA	FRANCISCO EUDES NUNES SILVA		FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
SEM IDENT	HONDA/ CG 125		94J2XSBM26M003254				
SEM IDENT	SOFT 50C'	11/12	93FSTJXHBCM010472				
JVN5975	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M264550	PA	JOSE VALTER IMBIRIBA DE SOUSA		
JVN2641	MOBILETE	07.08	94J2XSBM78M003254	PA	JOSE ERIVAN GOMES DE AGUIAR		LAUDICEIA DA SILVA COSTA
JTM4692	HONDA/CG 125 TITAN	06.06	9C2JC250TTR000233	PA	JOSE HAROLDO COSTA DE MEDINA		
SEM IDENT	MOBILETE		SEM IDENTIFICAÇAO				
NJC5669	YAMAHA/YBR 125K	07.07	9C6KE092070120436	MT	GERALDO OSMAR DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
JVA5982	HONDA/ FAN 125 ES	04.05	9C6KE042050034688	PA	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE	

						CONSORCIO LTDA	
JXS1163	HONDA/CG 125 FAN	04.05	9C2JC30708R560234	AM	MANOEL DO CARMO DA SILVA BELTRAO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
JUT0905	HONDA/CBX 250 TWISTER	05.05	9C2MC35005R038848	AM	LINDEMBERG DOS SANTOS		
NES0090	HONDA/ XLR 125	99/00	9C2JD1700YR001981	AP	DELTON CANDIDO ARANHA	CONSORCIO NACIONAL HONDA	
JUS5545	HONDA/NXR125 BROS ES	03.04	9C2JD20204R007296	PA	ALEX CARVALHO SILVA		
NON9I22	CHEVROLET/CELTA 1.0	12.13	9BGRP48F0DG202058	AM	JOSE RIBAMAR DA SILVA		
RWX8C09	HONDA/POP 110	22.22	9C2JB0100NR117502	PA	REBECA TAVARES DOS SANTOS		
NSH4271	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	09.10	9C2KD0510AR000240	PA	JOSE RODRIGUES DA COSTA		
LTZ2467	VW/GOL 1.0 GIV	08.09	9BWAA05W09T085728	PA	ADENILSON ALBARINO DA SILVA		
JUT8792	HONDA/CG 150 TITAN KS	05.05	9C2KC08105R085486	PA	EDMUNDO OLIVEIRA FERNANDES		
MVN4556	HONDA/CG 125 TITAN	97.97	9C2JC250VVR166350	TO	VONTOIR CORREIA MOUR		
NAO0467	YAMAHA/YBR 125K	05.05	9C6KE044050125371	RR	DIRLENE ELIZA MAGALHAES	BANCO ITAU S.A	
JWS7275	HONDA/CIVIC LX	01.01	93HES16501Z008410	PA	LUIZ VENANCIO PEREIRA DA SILVA		
JXC8801	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	9C2JC250XWR103042	PA	WILMAR GALBERTO DE SOUSA		
OBY5999	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	9C2JC4110CR437795	PA	RAI JUNIO DOS SANTOS FIGUEIREDO		LUCIERVERSON BATISTA MELO
JUV3418	YAMAHA/FAZER YS250	05.06	9C6KG017060000708	PA	MONACES LIMA FERREIRA		
JXO1306	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	06.07	9362AKFW97B010637	AM	JOSE SERGIO PEREIRA VELHO	BANCO ITAU VEICULOS S.A.	
JVT4145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08.09	9C6KE122090017834	PA	DARLAN FERREIRA PINTO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
OCG1D10	PEUGEOT/207HB XR	11.12	8AD2MKFWXCG057998	GO	GABRIEL GOMES PEIXOTO	ITAU_ADM DE CONS LTDA	
HYH7A28	HONDA/CG 125 FAN	06.07	9C2JC30707R032977	CE	TIAGO FERREIRA AFONSO		
JVI4G89	HONDA/CG 125 FAN	05.05	9C2JC30705R093435	PA	MARLISON CARVALHO DE SOUSA		
SZU2I91	SHINERAY/SHI 175	24.24	99HSHT175RS002010	PA	MARIA IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA	BANCO PAN S.A	
NJL0E52	FORD/KA FLEX	11.11	9BFZK53A8BB293680	PA	CICERO ALVES DA SILVA		
QVQ8I67	HONDA/CG 160 TITAN	21.22	9C2KC2210NR017810	PA	COSMO CARREIRO DE SOUSA	BANCO PAN S.A	
MWC9217	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06.06	9BD15802764852847	MT	VALDOMIRO RODRIGUES SOARES		ORIVALDO FERREIRA LEITE
JZK4412	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.03	9C2JC30103R116827	PA	ANDERSON DE BARROS COELHO		
JZP0534	FORD/FIESTA 1.6	02.03	9BFZF16N738044281	MT	LAERCIO JORGE DE AZEVEDO		LAERCIO JORGE DE AZEVEDO
JVB6J81	YAMAHA/FAZER YS250/YAMAHA/FAZER YS250	05.06	9C6KG017060008731	PA	BRUNO LAVINO PELISSER RIBEIRO		ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA
JTC2827	VW/PARATI GL	92.92	9BWZZZ30ZNP223763	PA	ADEMAR DA CONCEICAO FERREIRA		
JUN3127	FIAT/SIENA FIRE	04.05	9BD17203753120976	PA	CARLOS DA CONCEICAO DOS SANTOS		
NPB8020	HONDA/NXR150 BROS ESDD	09.09	9C2KD04109R027419	AM	WILSON PEREIRA DOS SANTOS		
OFO0774	HONDA/CG 150 FAN ESI	13.14	9BWMF07X4EP002437	PA	ORLANDO MORAES DE SOUZA JUNIOR	CONS NAC VOLKSWAGEN LTDA	
EUW0233	FORD/KA FLEX	11.11	9BFZK53A8BB302250	PA	RONILDO SILVA GONZAGA		
QVK1H51	HONDA/XRE 300 ABS	20.20	9C2ND1120LR201895	PA	EMERSON DA COSTA PESSOA		
NSU9794	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	9C6KE1510B0012377	PA	EDSON DO NASCIMENTO GOMES		
NSY7298	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10.11	9C6KE1510B0001961	PA	ANA GLAUCIA LIMA DA COSTA		
OBW5509	HONDA/CG 125 FAN ES	11.11	9C2JC4120CR517058	PA	JOSE APARECIDO SOUZA DA SILVA		ARNALDO PEREIRA DA SILVA DE JESUS
JTJ7253	HONDA/CG 150 TITAN KS	06.06	9C2KC08106R919843	PA	ERISON DE BEM GUIMARAES		
OBT6H64	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	9C2KC1670CR557931	PA	RAFAEL JAKSON SOUSA DOS SANTOS		
JVZ4143	VW/GOL 1.0	08.08	9BWCA05W78P125156	PA	PAULO SERGIO FEITOSA NOGUEIRA	BANCO ITAUCARD S.A	
JVJ7F56	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08.09	9C6KE120090002226	PA	ADMILSON LIMA PACHECO JUNIOR		VALMIR SANTOS DA CUNHA
QDD0262	HONDA/NXR160 BROS ESDD	15.15	9C2KD0810FR427506	PA	ELCIMAR FERREIRA DA SILVA		
QCX7140	HONDA/CG 160 START	18.18	9C2KC2500JR026862	MT	JULIANO CRUZ SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OTS0984	HONDA/CG 125 FAN ES	14.14	9C2JC4120ER031546	PA	ELIVANIO SIMAO DA SILVA		
NOR4258	HYUNDAI/TUCSON GL 20L	09.10	KMHJM81BBAU113303	AM	MEDIC S A M E ODONT LTDA EPP	BANCO BRADESCO S.A.	
QDR4032	YAMANHA/XTZ 125 E	15.15	9C6KE1250F0041942	PA	DAMASIO CONCEICAO DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
JWE9925	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09.09	9C6KE120090023711	PA	OSMAR INACIO CAETANO DA SILVA		
RWN7F60	HONDA/CG 160 TITAN	21.21	9C2KC2210NR039992	PA	RICHARD SAMUEL SANTOS DOS REIS		
QBZ8617	JTA-SUZUKI/GS120	15.16	9CDNE43DJGM102329	PA	AGENOR DIAS MACHADO		
SEM IDENT	SHINERAY/50Q		SEM IDENTIFICAÇAO				
QER5D49	HONDA/CG 160 FAN	17.18	9C2KC2200JR124211	PA	JANE DOS SANTOS		
NSR5370	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	9C2JC4110AR015715	PA	AZIEL RODRIGUES		
JXI7I23	VW/GOL 1.6	05.06	9BWCB05W66P019968	PA	RENAN PABLO LIMA DA	BANCO PAN S.A	

					SILVA		
OBZ3928	HONDA/NXR150 BROS ES	10.11	9C2KD0550BR503801	PA	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA		
LCB6983	FIAT/PALIO ED	97.98	9BD178016V0503230	RJ	GUILHERME REIS HOLANDA		
JVX0028	VW/FOX 1.0 ROUTE	07.08	9BWKA05Z984096217	PA	JOSE PEREIRA DA COSTA		
JWT5582	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	03.03	9BR53ZEC138503162	AM	CIA ITAULEASING DE A MERCANTIL	RAIMUNDO NONATO MENDES	
OTC1628	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	9C6KE1940E0022182	PA	ELIANE DA SILVA CAMPOS		
RWK9B14	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22.22	9C2KD0810NR203819	PA	DEUZA PEREIRA CUNHA	BANCO HONDA S.A	
JWB2820	HONDA/CG 125 TITAN	19.00	9C2JC2500YR045051	PA	DANIEL FERREIRA GUIMARAES		
RWU8F95	HONDA/CG 160 TITAN	23.23	9C2KC2210PR103620	PA	RAILAN DA SILVA MOTA	BANCO HONDA S.A	
JVB6942	HONDA/CG 150 TITAN KS	05.05	9C2KC08105R112542	PA	MARCIO AUGUSTO BENTES CASTRO		
NSQ6986	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	9CDNF41LJAM310445	PA	MIRIAN DE LIMA AMARAL	BANCO ITAUCARD S.A	
OFI0E33	HONDA/NXR150 BROS ESD	12.12	9C2KD0540CR547210	PA	BRUNO ROSA DE MENDONCA		
NSH3963	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10.10	9C6KE1210A0039132	PA	LUCIVALDO J VIEIRA DE SOUSA		
NSY9386	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11.11	9C6KE1500B0025426	PA	VANIA MARA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
SEM IDENT	SUCATA DE VEICULO		SEM IDENTIFICAÇAO				
SEM IDENT	JINCHENG 70CC		SEM IDENTIFICAÇAO				
OFJ2E78	FIAT/FREEMONT EMOTION	11.12	3C4BFAAB4CT156532	PA	MILENA ABREU SOARES		
JWX8967	HONDA/CIVIC LX	03.03	93HES16503Z113640	PA	MARIA RUTH FIGUEIREDO JATI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
QDO8646	KASINSK/SOFT	11/12	93FSTJXJBCM012394	PA			
NOT6696	HONDA/POP100	10.10	9C2HB0210AR122140	AM	ROMARIO ALVEZ DO NASCIMENTO		
NES4428	HONDA/CG 125 FAN ESD	14.14	9C2JC4160ER032530	AP	LEANDRO OLIVEIRA TAVARES	BANCO HONDA S.A	
SEM IDENT	SOFT/ 50CQ		93FTJXJBCM012253				
JUR5138	YAMAHA/YBR 125E	04.05	9C6KE043050042909	PA	EDER CARLOS SOUSA E SILVA		
NOP5214	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10.10	9BD17164LA5603226	PA	SANDRO FRANCISCO DE LIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
NSP0685	VW/SAVEIRO 1.6 CS	11.12	9BWKB05U7CP016406	PA	ALAERCIO ALMEIDA CARDOSO JUNIOR		
JTO1120	HONDA/CG 125 TITAN	94.95	9C2JC2501RRS11487	PA	JARDEL GOMES DOS SANTOS		
NSI5781	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	9C6KE1210A0031238	PA	BENEDITA EVANGELISTA DE ARAUJO		
NOX9523	HONDA/BIZ 125 KS	11.11	9C2JC4810BR007659	AM	ANA CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS		
QZW9C16	HONDA/CG 160 TITAN	21.22	9C2KC2210NR030404	AM	LUIZ CARLOS DE SOUZA COSTA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JUS6650	HONDA/CG 125 TITAN	97.98	9C2JC250WVR020585	PA	ALZIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO		
SEM IDENT	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇAO				
SEM IDENT	HONDA		LXYXCBL0XB0253306				
QDS4425	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	15.16	9C6RG3120G0003762	PA	FABIO ANDERSON FERNANDES PAIXAO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	
OFI8284	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	9C2KC1670CR539174	PA	GILSON MONTEO DA SILVA		
JUP8314	FORD/FIESTA	05.05	9BFZF10B458348931	PA	ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA		
SEM IDENT	SHINERAY/SY1020		SEM IDENTIFICAÇAO				
SEM IDENT	SUCATA DE VEICULO		SEM IDENTIFICAÇAO				
OCA4893	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12.12	9BGRP48F0CG339388	PA	TAMIRES DANDARA BENTES DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JTU0606	FIAT/UNO MILLE	92.92	9BD146000N3838789	PA	ALZIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO		
KEM2442	HONDA/XR 250 TORNADO	02.02	9C2MD34002R008363	MT	JOAO PEDRO DA SILVA		
OFL9026	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.11	9C2KC1670BR617751	PA	DALZINETO JORGE BARROSO TAPAJO	BANCO ITAUCARD S.A	
SEM IDENT	SUCATA DE VEICULO		SEM IDENTIFICAÇAO				
NOK5E61	KIA/CERATO FF SX3 ATNB	13/14	KNAFZ414BE5101025	AM	JOBELSON DE AMORIM SOUZA	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	
SEM IDENT	SUNDOWN	13/14	95VJK4K8DEM008307				
JVS7209	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05.06	9BD15822764773877	PA	JOSE NOBRE DE OLIVEIRA		
DSL1641	MMC/PAJERO TR4	06.07	93XLRH77W7C617426	PA	FABIO ANDERSON RODRIGUES PENA		
SEM IDENT	SUCATA DE VEICULO		SEM IDENTIFICAÇAO				
JVT6651	YAMAHA/YBR 125K	08.08	9C6KE092080182811	PA	VANDERCLEIA RIBEIRO MAIA		
OBV1B88	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	9C2KC1670CR400391	PA	ISAQUE ALMEIDA DE MORAES		
PHI4382	HONDA/CG 160 FAN ESDI	16.16	9C2KC2200GR124338	AM	JOIZE DA SILVA COSTA	BANCO HONDA S.A	
OFW1097	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL07C0563529	PA	WEVERTON MARCELO MACEDO DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	
JVM3999	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.05	9C2KC08505R033710	PA	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA		
SEM IDENT	KASINSK/CINQUENTINHA		SEM IDENTIFICAÇAO				
NSF9039	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	9C6KE1210A0027760	PA	MEIRIJANE PEREIRA DA SILVA		
NEY5949	YAMAHA/FAZER YS250	10.11	9C6KG0460B0011190	AP	EMMANUEL DIAS PEREIRA		
JXN1109	VW/GOL 1.0	03.04	9BWCA05X64T025981	AM	ORLANDO SANTOS COSTA		
QEO5621	KASINSKI/SOFT	12.13	93FSTJXGCDM024466	PA	ANTONIO SAMPAIO DO NASCIMENTO		

JUG5785	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	9C2JC30102R179754	PA	ANTONIO NILSON DE SOUZA LIMA		
OAI8G32	HONDA/CG150 FAN ESDI	14.14	9C2KC1680ER018653	AM	DANIEL PEREIRA DA SILVA		
QDP8319	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	13.14	LXYXCBL03E0223023	PA	RAIMUNDO MORAIS DE OLIVEIRA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
QVC6C67	HONDA/POP 110I	20.20	9C2JB0100LR066037	PA	DEBORAH JHULIANNE ROCHA DE ALBUQUERQUE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OFL1779	HONDA/CG150 FAN ESDI	11.11	9C2KC1680BR518973	PA	JANAYNA MELO DANTAS		
SEM IDENT	HONDA		SEM IDENTIFICAÇAO				
SMT2412	SHINERAY	11/12	93FSTJXLBCM015091	PA			
OBW3J36	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	9C2JC4110BR788523	PA	JONIVAL DOS SANTOS DE SOUZA		
NSN1J31	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10.10	9C2KD0520AR021369	PA	OLIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA		
NPE3G92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	9C6KE1520B0038065	MT	ANDERSON DIAS DOS SANTOS		RAQUEL SOUSA SILVA
OBT0589	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	93FCMACCBBM003846	PA	ADELINO DA CONCEICAO DE SOUZA	BV FINANCEIRA S A C F I	
NSH5781	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR017525	PA	JULIANE BARBOSA CUNHA		
OTQ6C39	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	13.14	9BD197132E3140593	PA	LAILTON CASTRO DA SILVA	BANCO PAN S.A	
SZE3H67	HONDA/CG 160 CARGO	24.24	9C2KC2220RR012683	PA	MARCOS SANTOS BORGES	BANCO HONDA S.A	
JVV8144	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R002365	PA	MARIA ZEDI AQUINO PEREIRA MORAES		
NEK2124	HONDA/CG 125		9C2JC1801MR107125				
OFM0920	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	9C2JC4110CR443037	PA	MARINALDO SOUSA DA SILVA		
JWY3885	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	04.04	9BGRD48X04G183326	AM	JOSIMAR DOS SANTOS TRINDADE		
SEM IDENT	SOFT/ KASINSK/ HONDA-X SALADA	12/13	93FSTJXECDM023036				
JUP3630	FIAT/UNO MILLE SX	96.97	9BD146047T5865694	PA	SANTANA BARRETO PEREIRA		
JXI0823	GM/CELTA 2P LIFE	06.06	9BGRZ08906G181839	PA	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA		
SMT3010	VEICULO NAO IDENTIFICADO	16/16	98KAS050GGM000059	AM			
JUS8020	HONDA/XLR 125	97.97	9C2JD170VVR024080	PA	ANANIAS RODRIGUES DA ROCHA		
JVY9D97	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	9C6KE121090010727	PA	SAO JOSE AUTO PECAS LTDA ME		
OTP7948	YAMAHA/T115 CRYPTON K	14.14	9C6KE1560E0037056	PA	WENDEL JUNIO LOPES FERREIRA		

Santarém-Pa, 07 de março de 2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Decreto n° 006/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BAB4E7B9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20259055

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA: POSTO LEANDRINHO LTDA O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRA NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº 92025-00009.

De um lado o Município de Uruará, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa POSTO LEANDRINHO LTDA doravante designado “CONTRATADO”, neste ato representada por Eliandro Nicolodi, portador do RG nº 484475988 ssp/sp, CPF nº 785.903.612-68 residente na av. Angelo debiase conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 92025-00009 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92025-00009 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de combustível para atender o PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação ao Termo de Referência, anexo a este processo.
Os itens fornecidos serão os seguintes:

ITEM	2022 SEVO	2024 OBRAS	2023 CIDADE LIMPA	2026 LIMPEZA PUBLICA	2028 ILUMINAÇÃO	2029 DEP. TRANSPORTES	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	14000	18800	0	0	0	3200	**36.000**	LT	GASOLINA COMUM	EQUADOR	7,12	256.320,00
2	56000	72000	6500	6500	11600	7400	**160.000**	LT	ÓLEO DIESEL	EQUADOR	6,51	1.041.600,00
3	84000	108000	10500	10500	16400	10600	**240.000**	LT	ÓLEO DIESEL S-10	EQUADOR	6,49	1.557.600,00
VALOR TOTAL												**2.855.520,00**

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ **2.855.520,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro 2025 contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os Produtos tenham sido entregues regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na Aquisição;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação
.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: _____
Programa de Trabalho:_____
Elemento de Despesa:_____

15.452.1008.2.022 – Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras
15.452.1008.2.023- Programa Cidade Limpa
15.452.1008.2.024- Manutenção Do Departamento De Obras
17.452.0507.2.026-Manutenção Dos Serviços De Limpeza
25.752.0509.2.028- Manutenção Dos Serviços De Iluminação Publica
26.782.0782.2.029- Manutenção Do Departamento De Transportes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material, para que seja reparado e corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 da Lei nº14.133/21 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
manter preposto aceito pela Administração no local Entregue para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); da Lei nº14:133/21
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº14:133/21);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
12.1. Não haverá existência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
Nota Explicativa: *A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:*
Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:
Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.
Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).
Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM
16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº92025-00009**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO DOMICÍLIO E FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.
Uruará Pá 11 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

POSTO LEANDRINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1C478EE4

